



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7859/2024 - Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

**PRESIDENTE**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

**VICE-PRESIDENTE**

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

**DESEMBARGADORES**

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário da Seção de Direito Público**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário da Seção de Direito Privado**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

**Plenário da Seção de Direito Penal**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

**1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

**3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	9
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	10
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	221
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	239
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .....	280
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO .....	282
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS .....	283
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	285
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	298
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....	302
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA .....	306
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA .....	337
FÓRUM DE MARITUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA .....	339
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	341
COMARCA DE ABAETETUBA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA .....	348
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	364
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....	369
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ .....	370
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE .....	380
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ .....	384
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	387
COMARCA DE TUCUMÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ .....	389
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA .....	391
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM .....	392
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	393
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ .....	394
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU .....	396
COMARCA DE NOVO PROGRESSO	

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO .....	404
COMARCA DE VISEU	
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU .....	406

**PRESIDÊNCIA**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**PORTARIA Nº 2849/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** a realização de casamento, conforme expediente nº TJPA-MEM-2024/35101,

**AUTORIZAR** a Juíza de Direito **Tainá Monteiro da Costa** a celebrar o casamento de Ana Clara Pessoa Cunha e Alexandre Martins Marialva, a ser realizado no dia 10 de outubro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2850/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/33951,

**Art. 1º SUSPENDER**, no período de 17 de junho a 31 de julho do ano de 2024, o expediente presencial na **Comarca de São Caetano de Odivelas**.

**Art. 2º DETERMINAR** que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia.

**PORTARIA Nº 2851/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** os termos do expediente TJPA-MEM-2024/32587,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Victor Barreto Rampal** para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a **2ª Vara de Tailândia**, nos dias 27 e 28 de junho do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2852/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** os termos dos expedientes TJPA-EXT-2024/01928 e de TJPA-EXT-2024/04072,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Luiz Trindade Júnior**, titular da Comarca de Muaná, para responder, com prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de São Sebastião da Boa Vista**, no período de 20 de julho a 19 de dezembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2853/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** os termos dos expedientes TJPA-EXT-2024/01928 e de TJPA-EXT-2024/04072,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Leandro Vicenzo Silva Consentino**, titular da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, para responder, com prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Muaná e Juizado Especial Cível e Criminal de Muaná**, no período de 20 de julho a 19 de dezembro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2854/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** os termos do expediente TJPA-MEM-2024/35263,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Luiz Gustavo Viola Cardoso**, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a **1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides**, no

período de 21 de junho a 31 de julho do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2855/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** os termos do expediente TJPA-MEM-2024/32869,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Wander Luís Bernardo**, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas**, nos dias 27 e 28 de junho do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2856/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-PRO-2024/02469,

**EXONERAR**, a pedido, a servidora LEILA DIAS RAMOS, matrícula nº 219070, do cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na 2ª Vara da Comarca de Tailândia, a contar de 06/06/2024.

**PORTARIA Nº 2857/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/35072,

**DESIGNAR** o Senhor MARCOS VINICIUS MOREIRA DA SILVA, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 2858/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/14403,

Art. 1º **COLOCAR** o servidor ANTÔNIO RAILSON SILVA FÉLIX, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 195499, lotado no Fórum da Comarca de Jacareacanga, À **DISPOSIÇÃO** da Comarca de Bragança, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor ANTÔNIO RAILSON SILVA FÉLIX, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 195499, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados **da Comarca de Bragança**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PORTARIA Nº 2859/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/31203,

**DESIGNAR** o servidor GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 181790, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Ipixuna do Pará, especificamente durante o afastamento por férias do servidor Luís Otávio Pinto Leite, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 105651, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

**PORTARIA Nº 2860/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/35407,

**DESIGNAR** o servidor CARLOS ANDRÉ NEVES DO VALE, matrícula nº 46639, para responder pela

função de Secretário Geral, junto à Secretaria Única das Turmas Recursais, durante o afastamento por folgas do titular, Gerson Figueiredo Martins Junior, matrícula nº 107638, no período de 20/06/2024 a 21/06/2024.

**PORTARIA Nº 2861/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/35409 ,

DESIGNAR o servidor RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA, matrícula nº 114006, para responder pela função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Atendimento e Movimentação Processual da UPJ das Turmas Recursais, durante o afastamento por férias do titular, Higor Bruno Auzier Sardinha, matrícula nº 162205, no período de 18/06/2024 a 02/07/2024.

**PORTARIA Nº 2862/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/07512,

DESIGNAR a servidora TAYS CAROLINA VILHENA SANTOS, matrícula nº 166413, para responder pela Função de Secretária Geral, junto à Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais Criminais e da Vara do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca da Capital - UPJ JECRIM, durante o afastamento por folgas da titular, Ana Daniela Ribeiro Teixeira, matrícula nº 50520, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024.

**PORTARIA Nº 2863/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Selma da Silva Timóteo,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **12ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, nos dias 24 e 25 de junho do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2864/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Selma da Silva Timóteo,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Everaldo Pantoja e Silva**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **12ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, no período de 26 a 28 de junho do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 2865/2024-GP. Belém, 20 de junho de 2024.**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a **2ª Vara de Família da Capital**, nos dias 20 e 21 de junho do ano de 2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(PERITO)**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2023**

**PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-MEM-2024/35061**

**OBJETO: Credenciamento para formação do Cadastro Eletrônico de Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) interessados na prestação dos serviços de perícia ou exames técnicos de interpretação ou tradução nos processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 156, caput e parágrafo primeiro, e art.162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233 de 13 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e na Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:**

CARLOS ALBERTO GARCIA MONTEIRO

CLAUDIO RENATO FERREIRA NUNES

DÉBORA BETÂNIA CABRAL RODRIGUES CANAVIEIRA

EDUARDO GROSSI ARANHA

ELINO BENICIO DE SOUZA

FRANCIMAR BATISTA VALE

FRANCISCO MARDONIO VIANA DAMASCENO

JOSE RIBAMAR ALENCAR DOS SANTOS JUNIOR

JOSÉ ROBERTO BARROS CONDE

JOSELITO FRANÇOZO RIBEIRO

KLECIO ALLEX REIS MORAES

LILIANE DE FREITAS TERRA VIEIRA

MARCELO RASSY TEIXEIRA

MÁRIO FRANCO CORRÊA

PALMIRA STEFFANNY RODRIGUES CASTRO

RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO

REBECCA PEREIRA FONTES

RODRIGO DE LIMA PAIVA

ROSA DE FATIMA GOMES DE FREITAS

WANGLEISSON LUIZ DA SILVA ROSA

DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001347-41.2024.2.00.0814

REQUERENTE: REQUERENTE: NELCY MARANHÃO CAMPOS, CASTANHAL - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CNS 06.769-4 ? TJPA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ART.24, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARÁ - REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de expediente formulado pela oficiala da Serventia do 2º ofício de Castanhal, Sra. Nelcy Maranhão Campos, informando que a Portaria nº 19 da Sra. Raphaela Maranhão Campos Ferreira Martorano, Oficial Substituta, foi alterada devido ao seu divórcio e, após o divórcio, ela passou a assinar como Raphaela Maranhão Campos Ramos Ferreira, conforme estabelecido pelo Artigo 24, §§ 2º e 3º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará/2019. É O RELATÓRIO DECIDO Cinge-se, pois, o objeto do presente à atuação positiva da corregedoria sobre a regularidade da alteração da Portaria nº 19. A respeito do tema, oportuno destacar o art. 24, do Código de Normas do Estado do Pará: Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará: Art. 24. Os tabeliães e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, escolhendo dentre eles os substitutos e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. § 1º Em cada serviço notarial ou de registro, haverá tantos substitutos, escreventes e auxiliares quantos forem necessários, a critério de cada tabelião ou oficial de registro. § 2º A nomeação de substitutos e escreventes, assim como sua destituição, deverá ser feita por meio de Portaria Interna que, no caso dos escreventes, deverá discriminar as atribuições de cada um dos designados. § 3º Cópia da Portaria Interna mencionada no parágrafo anterior deverá ser encaminhada por ofício ao Juiz de Registros Públicos da respectiva comarca, à Coordenadoria Geral de Arrecadação, para o endereço eletrônico arrecadacao.coordenadoria@tjpa.jus.br e à Corregedoria de Justiça, pelo Malote Digital, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da nomeação ou destituição. [...] (Grifo nosso) Com efeito, havendo nomeação ou destituição de escreventes, os oficiais devem encaminhar a esta Corregedoria Geral de Justiça, à Coordenadoria de Arrecadação e ao Juiz de Registros Públicos da Comarca o competente instrumento. Conforme se observa dos autos, a oficiala procedeu nos termos do art. 24 do Código de Normas do Estado do Pará, razão pela qual registro CIÊNCIA e DETERMINO o assento das informações, nas pastas da serventia, pela Divisão Judiciária desta Corregedoria Geral de Justiça. Ainda, orienta-se a oficial, caso ainda não o tenha feito, a proceder com as atualizações cadastrais junto aos sistemas afetos ao serviço. Encaminhe-se cópia do expediente à SEPLAN, para ciência. Por fim, ARQUIVE-SE. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 20 de junho de 2024. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Número do processo: 0802627-74.2023.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: ELLEN DO SOCORRO BARBOSA NOGUEIRA BERNABÉ Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO MARTINS DA SILVA OAB: 32817/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROSILENE ALVES CAMPOS FERREIRA OAB: 25355/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE CARNEIRO DE CASTRO OAB: 24362/PA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA TUMA MAUES OAB: 18634/PA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO COELHO DA SILVA OAB: 29755/PA Participação: ADVOGADO Nome: LORRAINE FERREIRA COELHO OAB: 25211/PA Participação: ADVOGADO Nome: EUGEN BARBOSA ERICHSEN OAB: 18938/PA Participação: ADVOGADO Nome: BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA OAB: 18913/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO DE KOS MIRANDA SIQUEIRA OAB: 19044/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR OAB: 23221/PA Participação: RECORRIDO Nome: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº: 0802627-74.2023.814.0000

RECORRENTE: Ellen do Socorro Barbosa Nogueira Bernabé

ADVOGADO: Manuel Albino de Azevedo Junior

RECORRIDO: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Para?.

RELATOR: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de Pedido de Reconsideração em Recurso Administrativo interposto por **Ellen do Socorro Barbosa Nogueira Bernabé**, oficiala de justiça avaliadora do Tribunal de Justiça do Estado do Para?, matrícula nº 157902, lotada no Fórum da Comarca da Capital.

Em seu pedido inicial, a recorrente requereu sua lotação provisória no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, ou, alternativamente, que fosse colocada em regime de teletrabalho, justificando seu pedido no fato de que seu marido, que é capitão de corveta da Marinha do Brasil, fora transferido em fevereiro de 2022 para o Comando em Chefe de Esquadra ? ComemCh, na cidade do Rio de Janeiro.

Inicialmente o pedido foi negado, o que motivou a interposição do recurso administrativo, porém, posteriormente, a recorrente foi cedida ao Ministério Público do Rio de Janeiro.

Entendendo que o objeto do pedido havia se esgotado, decidi monocraticamente pelo arquivamento do processo, com o que não concordou a recorrente, tendo interposto nos autos Pedido de Reconsideração da decisão, no qual arguiu que havia solicitado sua lotação provisória em órgão do Estado do Rio de Janeiro e não sua cessão e que, por serem institutos de naturezas diversas, repercutiam diferentemente na sua vida funcional.

Decidi levar a questão ao colegiado do Conselho da Magistratura, pedindo pauta para julgamento do feito. Ocorre que, em 06/06/2024, a recorrente peticionou, requerendo a desistência do recurso, justificando o pedido no fato de que seu marido ja? havia retornado em definitivo para Belém, não persistindo mais a necessidade de sua ida para a cidade do Rio de Janeiro para acompanhá-lo.

Quando da juntada do requerimento de desistência, o recurso ja? havia sido julgado em decisão monocrática de não conhecimento, ante sua prejudicialidade, respaldada no permissivo do artigo 932, III, do Código de Processo Civil.

Ainda que o artigo 998 do mesmo códex disponha que o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso? a orientação jurisprudencial e doutrinária é, em sua maioria, que a faculdade da desistência se esgote com o julgamento do recurso.

No entanto, entendo o Pedido de Desistência apresentado pela recorrente como o sendo do Pedido de Reconsideração manejado após a decisão de não conhecimento do recurso e, por essa razão, o recepciono.

Ademais, os fatos trazidos no Pedido de Desistência, que indicam o retorno do marido da servidora para prestar serviço em Belém, ratificam a prejudicialidade do Recurso Administrativo, ainda que sob novo fundamento.

Ante o exposto, conheço do Pedido de Desistência do Pedido de Reconsideração e o homologo para que produza seus jurídicos efeitos e, por vias de consequência, mantenho a decisão de arquivamento do recurso administrativo interposto por **Ellen do Socorro Barbosa Nogueira Bernabé**, ante sua prejudicialidade, acrescentando-lhe, como fundamento, o retorno do marido da recorrente à cidade de Belém-PA onde voltara a atuar profissionalmente como oficial da Marinha do Brasil.

À Secretaria Judiciária para que proceda os ulteriores de direito, nesses incluída a baixa no acervo desse relator.

Belém/PA, data registrada no sistema

***José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior***

Desembargador Relator

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SE REALIZAR NO DIA **01 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0006439-63.2014.8.14.0004**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE FISCAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**

**ADVOGADO JONATAN AMORIM PINHEIRO - (OAB RJ227205)**

**ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**

**AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**

**ADVOGADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA**

**REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ALMEIRIM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0047383-89.2014.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**AGRAVANTE/ADVOGADO LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)**

**ADVOGADO BARBARA CASADO PRADO - (OAB RJ122914-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0002583-39.2015.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO JOSE LOBATO MAIA**

**ADVOGADO EDUARDA CRISTINY BORGES SOARES - (OAB PA35324-A)**

**ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)**

**ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)**

**ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO ESPOLIO DE JOSE LOBATO MAIA**

**ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)**

**TERCEIRO INTERESSADO RUBIA ALINE CRUZ MAIA**

**ASSISTENTE ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0807694-36.2019.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE** MARCIO VALTER ALBRECHT SEIBEL

**ADVOGADO** JHONATAN PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA22109-A)

**ADVOGADO** LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES - (OAB PA7784-A)

**ADVOGADO** MARIA EDUARDA GOMES LIRA - (OAB PA25604-A)

**ADVOGADO** FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

**ADVOGADO** GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

**ADVOGADO** RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

**ADVOGADO** RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO** MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**ORDEM** 005

**PROCESSO** 0806623-55.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ARROLAMENTO DE BENS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IMPERSIK LOGISTICA E SERVICOS LTDA

**ADVOGADO** DIO GONCALVES CARNEIRO - (OAB PA19646-A)

**ADVOGADO** DOMINGOS ASSUNCAO DA SILVA NETO - (OAB PA20679-A)

**EMBARGANTE/APELANTE** MH SOUZA COMÉRCIO EM GERAL LTDA

**ADVOGADO** THIAGO CARVALHO PEREIRA - (OAB PA35841-A)

**ADVOGADO** DIO GONCALVES CARNEIRO - (OAB PA19646-A)

**ADVOGADO** DOMINGOS ASSUNCAO DA SILVA NETO - (OAB PA20679-A)

**ADVOGADO GABRIEL MARGALHO SILVA - (OAB PA28776-E)**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 006**

**PROCESSO 0818968-89.2022.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE FRANCISCO ANDERSON ALVES SILVA**

**ADVOGADO JANQUIEL DOS SANTOS - (OAB RS104298-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL**

**ADVOGADO NILO SERGIO AMARO FILHO - (OAB MG135819-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO**

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0000498-34.2011.8.14.0200**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EDINALDO CARDOSO REIS**



**ADVOGADO** FERNANDO GONCALVES FERNANDES - (OAB PA19656-A)

**ADVOGADO** EMIVALDO CARDOSO REIS - (OAB DF67210-A)

**ADVOGADO** PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA8726-A)

**ADVOGADO** EDINALDO CARDOSO REIS - (OAB PA14474-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIO NONATO FALANGOLA

**ORDEM** 008

**PROCESSO** 0027291-08.2005.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ISAN ALVES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO** ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

**ADVOGADO** LARISSA LASSANCE GRANDIDIER - (OAB PA24930-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0004429-38.2014.8.14.0136**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ALCIDINEIA LIMA SILVA**

**ADVOGADO DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)**

**ADVOGADO PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - (OAB PA4734-A)**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE PARÁ A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE JULHO De 2024 ÀS 09:00 HS, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FORAM PAUTADOS PELA EXMA. SRA. DESA. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DO(S) SEGUINTE(S) FEITO(S):

**PROCESSOS PAUTADOS**

**Ordem 001**

**Processo 0805053-64.2020.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal Violação aos Princípios Administrativos**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

**ADVOGADO** ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - (OAB PA12502-A)

**ADVOGADO** POLLYANNA FERNANDA MOTA DE QUEIROZ BENEVIDES- (OAB PA16107-A)

**AGRAVANTE** RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA

**ADVOGADO** POLLYANNA FERNANDA MOTA DE QUEIROZ BENEVIDES- (OAB PA16107-A)

**ADVOGADO** ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - (OAB PA12502-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

**Ordem 002**

**Processo 0809101-95.2022.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

**ADVOGADO NATÁLIA ROCHA DAMASCENO - (OAB DF67167)**

**ADVOGADO JOÃO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)**

**ADVOGADO MARCELO MONTALVÃO MACHADO - (OAB DF34391-S)**

**ADVOGADO ALEXANDER ANDRADE LEITE - (OAB DF29136-A)**

**ADVOGADO CAIRO TREVIA CHAGAS - (OAB CE36180)**

**ADVOGADO DESYREE TAVARES RAMOS - (OAB DF62942-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**Ordem 003**

**Processo 0810176-72.2022.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)**

**Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**PROCURADOR LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO NOVELLI CORRETORA DE CAFE LTDA**

**ADVOGADO DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES DAS NEVES - (OAB TO5413)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**Ordem 004**

**Processo 0812123-64.2022.8.14.0000**

**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Assunto Principal Apreensão**

**Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO NILMA SOUSA LIMA**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 1º DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE julho DE 2024, FORAM PAUTADOS, PELA EXMA. SRA. DESA. Luzia Nadja Guimarães NASCIMENTO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:**

**PROCESSOS PAUTADOS**

**Ordem 001**

**Processo 0802664-83.2020.8.14.0040**

**Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Anulação**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE/SENTENCIADO** CECI MARIA PHILIPPSSEN

**ADVOGADO** FAGNO LOPES DA SILVA - (OAB PA28597-A)

**ADVOGADO** BRUNA KANANDA DOS SANTOS ARAUJO - (OAB PA29206-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO/SENTENCIADO** MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

**PROCURADORIA** GERAL DE PARAUAPEBAS

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem 002**

**Processo 0808503-60.2021.8.14.0006**

**Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**Assunto Principal Garantias Constitucionais**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE/SENTENCIADO** ELIEDSON RODRIGUES MACHADO

**DEFENSORIA** PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO/SENTENCIADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO/SENTENCIADO HOSPITAL OPHIR LOYOLA**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PA**

**PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA**

**Ordem 003**

**Processo 0804341-61.2017.8.14.0006**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Abuso de Poder**

**Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS**

**ADVOGADO MARCELO ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - (OAB PA29619-A)**

**ADVOGADO LUCAS DA CONCEICAO SANTOS - (OAB PA27620-A)**

**ADVOGADO PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)**

**ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)**

**ADVOGADO SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RAIMUNDA NONATA FERREIRA LOPES**

**ADVOGADO DELEY BARBOSA EVANGELISTA - (OAB PA24957-A)**

**APELADO CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA AVIZ**

**ADVOGADO MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO - (OAB PA7467-A)**

**ADVOGADO PATRICIA MILENA TORRES RAIOL - (OAB PA7612-A)**

**ADVOGADO** ELVES DE FREITAS - (OAB PA7230-A)

**APELADO** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PROCURADORIA** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**Ordem** 004

**Processo** 0874654-98.2018.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal Adicional de Interiorização**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JANE CLEIDE GONCALVES MONTEIRO

**ADVOGADO** MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO - (OAB PA2215-A)

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** JANE CLEIDE GONCALVES MONTEIRO

**ADVOGADO** MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO - (OAB PA2215-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem** 005

**Processo** 0827170-82.2021.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Abuso de Poder

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO



**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** TÂNIA RÉGIA SARGES DA SILVA

**ADVOGADO** WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Ordem** 006

**Processo** 0801343-26.2022.8.14.0013

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Pagamento

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ADELAIDE GOMES COELHO

**ADVOGADO** REYLA DE ALIARTE SOARES MARTINS - (OAB PA17566-A)

**ADVOGADO** ALDREI MARCIA PANATO - (OAB PA9294-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem** 007

**Processo** 0800491-35.2022.8.14.0002

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Homicídio Simples**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** A.O.A.

**ADVOGADO** HUANDERSON CARDOSO ALMEIDA - (OAB PA34506-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** N.M.M.

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** D.B.M.

**TERCEIRO INTERESSADO** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE AFUÁ-PA

**TERCEIRO INTERESSADO** L.D.A.S.

**TERCEIRO INTERESSADO** N.B.M.

**TERCEIRO INTERESSADO** M.D.S.C.

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**Ordem** 008

**Processo** 0800519-25.2021.8.14.0006

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Homicídio Qualificado**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** I.B.R.

**DEFENSORIA** PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** M.S.R.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

**Ordem** 009

**Processo** 0014850-92.2005.8.14.0301

**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal** Dívida Ativa (Execução Fiscal)

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JACIREMA ROCHA DANTAS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** ALCIDES CARDOSO SAMPAIO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** NELSON RODRIGUES DANTAS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO** DISTRIBUIDORA TATY & DANY LTDA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**Ordem** 010

**Processo 0052658-58.2010.8.14.0301**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** J L SACRAMENTO REBELO

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Ordem** 011

**Processo 0001094-45.2007.8.14.0107**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DOMINANTE MADEIRAS LTDA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**Ordem** 012

**Processo 0002313-49.2005.8.14.0015**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** T. SHIBAYAMA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Ordem** 013

**Processo 0800693-79.2019.8.14.0046**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Indenização por Dano Moral**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** REGIS SOTERIO BRAGA MARTINS

**ADVOGADO** MICHAEL BATISTA RODRIGUES - (OAB PA19226-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**Ordem 014**

**Processo 0000063-10.2005.8.14.0026**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESQUADRIAS VITORIA LTDA

**Ordem 015**

**Processo 0802956-39.2018.8.14.0040**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Indenização por Dano Moral**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** RAMON WESLEY GOMES PINTO

**ADVOGADO** JOÃO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORA** ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**Ordem 016**

**Processo 0012780-58.2018.8.14.0039**

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Indenização por Dano Material**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** VALCI OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

**ADVOGADO** RAFAEL ICHIRO GODINHO SUZUKI - (OAB PA20328-A)

**ADVOGADO** ELVIS RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA012114-A)

**ADVOGADO** MARGEAN MARVIN SANTANA LIMA - (OAB PA26543-A)

**Ordem** 017

**Processo** 0001765-48.2011.8.14.0133

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO

**Ordem** 018

**Processo** 0005665-70.2015.8.14.0045

**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

**Assunto Principal Multas e demais Sanções**

**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA JURÍDICA** DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SAMUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

**DEFENSORIA PÚBLICA** DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL** DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 01 DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 08 DE JULHO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM** 001

**PROCESSO** 0818795-54.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** LICENÇA PRÊMIO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO



**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** THIAGO DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO** THIAGO CERQUEIRA DOS SANTOS ALVIM - (OAB BA62663)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**ORDEM** 002

**PROCESSO** 0820154-39.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** ATOS ADMINISTRATIVOS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ISAIAS JOSE DE BORBA BRAGA

**ADVOGADO** GABRIELA BONATTO BOARETTO - (OAB PA30196-A)

**ADVOGADO** VICTOR PITMAN COSTA - (OAB PA24080-A)

**ADVOGADO** LEONARDO HENRIQUE GALVAN - (OAB PA32179-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** MARIDALTO DE LIMA AMORIM

**ORDEM** 003

**PROCESSO 0818503-69.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0817494-72.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE SOLANGE GAVINO DE SIQUEIRA**

**ADVOGADO NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**ORDEM 005**

**PROCESSO 0802096-51.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE CARLOS EDILSON DA SILVA BARROS**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**

**ORDEM 006**

**PROCESSO 0803916-08.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO SA SANAVE**

**ADVOGADO FABIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB SP203372-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0801836-76.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MADEIRAS E LAMINAS DO PARA EIRELI - EPP**

**AGRAVADO JOSE ZACARIAS DA SILVA FILHO**

**AGRAVADO FRANCISCO EVANDRO NOBRE**

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 008**

**PROCESSO 0815212-61.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ATOS ADMINISTRATIVOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICIPIO DE TRACUATEUA**

**ADVOGADO PEDRO JOSE MARINHO BITTENCOURT - (OAB PA28747-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO NELSON PINHEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO KARLA LETICIA SOBRINHO COELHO - (OAB PA24392-A)**

**ADVOGADO CARLOS DELBEN COELHO FILHO - (OAB PA20489-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO CAMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0812412-60.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICIPIO DE INHANGAPI**

**ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DE INHANGAPI/PA**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO CLEDSON JEDEAN MOREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)**

**ORDEM 010**

**PROCESSO 0811303-11.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICIPIO DE INHANGAPI**

**ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DE INHANGAPI/PA**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ELY SERGIO SANTOS LIMA

**ADVOGADO** KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)

**ORDEM** 011

**PROCESSO** 0811307-48.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** MUNICIPIO DE INHANGAPI

**ADVOGADO** GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DE INHANGAPI/PA

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** VALDER NEGRAO DE NAZARE

**ADVOGADO** KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)

**ORDEM** 012

**PROCESSO** 0812417-82.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** MUNICIPIO DE INHANGAPI

**ADVOGADO** GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DE INHANGAPI/PA

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** SIMONE CRISTINA DOS REIS BESSA

**ADVOGADO KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)**

**ORDEM 013**

**PROCESSO 0817567-78.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A**

**ADVOGADO FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO EDINETT FREITAS RALHA**

**ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 014**

**PROCESSO 0816771-53.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**ADVOGADO MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO - (OAB 12440-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO CASSIO ZACARIAS LOPES DE LIMA**

**ADVOGADO FELIPE MARINHO ALVES - (OAB PA15587-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 015**

**PROCESSO 0813398-14.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ADVOGADO ELDER REGGIANI ALMEIDA - (OAB PA18630-A)**

**POLO PASSIVO**

**INTERESSADO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**AGRAVADO MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**

**INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 016**

**PROCESSO 0814071-07.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**



**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

**ADVOGADO** ENIO ZAHA - (OAB PA123946-A)

**ADVOGADO** JORGE HENRIQUE FERNANDES FACURE - (OAB PA236072-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 017

**PROCESSO** 0800151-56.2022.8.14.0046

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DE PROVA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE** TIAGO DOS SANTOS LIMA

**ADVOGADO** ERASMO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA GUIMARAES - (OAB SP441885-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO** COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIO NONATO FALANGOLA

**ORDEM 018**

**PROCESSO 0800128-96.2020.8.14.0138**

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL POSTURAS MUNICIPAIS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE JUÍZO DA VARA ÚNICA DE ANAPU**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO AELTON FONSECA SILVA**

**ADVOGADO JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA - (OAB PA26068-A)**

**RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**RECORRIDO MUNICIPIO DE ANAPU**

**ADVOGADO JULIANA MONTANDON - (OAB PA18678-B)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE GILBERTO VALENTE MARTINS**

**ORDEM 019**

**PROCESSO 0814344-65.2023.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GARANTIAS CONSTITUCIONAIS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**JUIZO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANINDEUA**

**RECORRIDO** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PROCURADORIA** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**RECORRIDO** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

**ORDEM** 020

**PROCESSO** 0849862-75.2021.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SANDRA LUCIA DA SILVA ALVES

**ADVOGADO** WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIO NONATO FALANGOLA

**ORDEM** 021

**PROCESSO 0001081-29.2002.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

**ORDEM 022**

**PROCESSO 0800098-37.2022.8.14.0091**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE LILIANA FIGUEIREDO DA SILVA**

**ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**

**ADVOGADO AMIRALDO BARBOSA PEREIRA - (OAB PA9700000A)**

**APELADO MUNICIPIO DE SALVATERRA**

**ADVOGADO AMIRALDO BARBOSA PEREIRA - (OAB PA9700000A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**ORDEM** 023

**PROCESSO** 0032538-91.2010.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** REINTEGRAÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**JUÍZO SENTENCIANTE** COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**JUÍZO SENTENCIANTE** IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**JUÍZO SENTENCIANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**JUÍZO SENTENCIANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JOSE JORGE BRASIL DE CARVALHO

**ADVOGADO** LEILA CATIA NOGUEIRA PANTOJA - (OAB PA15244-A)

**APELADO** HORTENCIA BRASIL DE CARVALHO

**ADVOGADO** LEILA CATIA NOGUEIRA PANTOJA - (OAB PA15244-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCURADORIA** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 024

**PROCESSO 0027661-06.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JACINETE NASCIMENTO TRINDADE**

**ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)**

**ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)**

**ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)**

**ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 025**

**PROCESSO 0819718-26.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - AIDF**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE AZULINO FAST-FOOD RESTAURANTE LTDA**

**ADVOGADO CAMILA CRISTINE SILVA DE CASTRO - (OAB PA28389-A)**

**ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 026

**PROCESSO** 0802175-68.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

**ADVOGADO** WILLIAM TAKACHI NOGUCHI DO VALE - (OAB RJ140485)

**ADVOGADO** THIAGO CARLOS DE CARVALHO - (OAB RJ143795-A)

**ADVOGADO** CAMILA POMELLI PINTO VIEGAS - (OAB RJ237194-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 027**

**PROCESSO 0820231-91.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ARROLAMENTO DE BENS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ADRIANA ARAUJO RODRIGUES**

**ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 028**

**PROCESSO 0873091-98.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO HAROLDO NERY JARDIM**

**ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)**

**APELADO MARIA SILVA JARDIM**



**ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)**

**APELADO HEVERTON MICHEL SILVA JARDIM**

**ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**ORDEM 029**

**PROCESSO 0832440-58.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE IGEPREV**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CLEIDE FRANCO CALANDRINI**

**ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)**

**ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)**

**ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)**

**ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)**

**ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)**

**ADVOGADO DANIEL GUERREIRO DE BARROS BENTES**

**ADVOGADO ANGELA CALANDRINI FULCO**

**ADVOGADO RAFAEL NORONHA NOGUEIRA**

**ADVOGADO RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI**

**ADVOGADO JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA**

**ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO**

**ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 030**

**PROCESSO 0809678-55.2019.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO DO BRASIL SA**

**ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)**

**ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)**

**ADVOGADO** SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**PROCURADORIA** BANCO DO BRASIL S/A

**ORDEM** 031

**PROCESSO** 0004035-86.2018.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

**ASSUNTO PRINCIPAL** APOSENTADORIA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**JUÍZO SENTENCIANTE** REGINALDO QUEIROZ DE SOUZA

**ADVOGADO** THAINAH TOSCANO GOES - (OAB PA18854-A)

**ADVOGADO** ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR - (OAB PA16436-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**APELADO** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PROCURADORIA** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

**ORDEM** 032

**PROCESSO** 0386347-10.2016.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** APOSENTADORIA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO OSMARINA RAIOL DE CAMPOS**

**ADVOGADO MARILENE PINHEIRO DA COSTA - (OAB PA5607-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 033**

**PROCESSO 0037448-44.2015.8.14.0057**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARA**

**ADVOGADO JULIANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA - (OAB PA30191-A)**

**ADVOGADO ANA CAROLINA DE ASSIS DOS SANTOS - (OAB PA29607-A)**

**ADVOGADO ELIANE CORREA DE MELO FEITOSA - (OAB PA26725-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**

**APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.**

**ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)**

**ADVOGADO KETTY LEE CARVALHO LIMA BELO - (OAB PA16338-A)**

**ADVOGADO IARA DE SOUSA GOMES - (OAB PA16689-A)**

**ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA ADELIA SOUZA DA SILVA**

**ADVOGADO** FRANKLIN DAYWYSON JAQUES DO MONT SERRAT ANDRADE - (OAB PA20166-A)

**ADVOGADO** HESI ROSARIO SILVA - (OAB PA20688-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**ORDEM** 034

**PROCESSO** 0007419-57.2019.8.14.0061

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ANULAÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE TUCURUI

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**ORDEM** 035

**PROCESSO** 0000151-30.2011.8.14.0061

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** CAPACIDADE

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** HANS FREITAS SCHWEDLER

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO LUCILEIA FREITAS DA SILVA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**ORDEM 036**

**PROCESSO 0003549-86.2016.8.14.0100**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JOSE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO**

**ADVOGADO FERNANDA PEREIRA HAGE - (OAB PA29278-A)**

**ADVOGADO JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO**

**AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO**

**ORDEM 037**

**PROCESSO 0813248-42.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ANA ROSA DOS SANTOS DIAS**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**ORDEM 038**

**PROCESSO 0817726-64.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE NAVPORT - NAVEGACAO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA - EPP**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**ADVOGADO ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 039**

**PROCESSO 0800530-13.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ANA RITA CARNEIRO MAIA**

**ADVOGADO ADELMIRA CARNEIRO MAIA - (OAB PA3085-A)**

**ADVOGADO YURI DOS SANTOS MAIA - (OAB PA29991-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1º OFÍCIO**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 040**

**PROCESSO 0013291-66.2006.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, SOLDADO, PROVENTOS OU PENSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RAIMUNDA MIRANDA SOARES**

**ADVOGADO JOAO VICTOR SANTOS SOUZA DIAS - (OAB PA33899-A)**

**ADVOGADO VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS - (OAB PA8045-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**



**ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144)**

**PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**

**ORDEM 041**

**PROCESSO 0004025-52.2015.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE SOCIEDADE ANONIMA BITAR IRMAOS**

**ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)**

**ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)**

**ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)**

**ADVOGADO DANIELLE CECY CARDOSO SERENI - (OAB PA17320)**

**ADVOGADO ROGERIO COELHO DE SOUSA - (OAB PA20227-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

**PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**ORDEM 042**

**PROCESSO 0808912-70.2020.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JORGE SALES DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO JHONY SILVA REPOLHO - (OAB PA22500-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 043**

**PROCESSO 0825278-07.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA**

**ADVOGADO GABRIELA NOGUEIRA ZANI GIUZIO - (OAB SP169024-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 044**

**PROCESSO 0807130-21.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 045**

**PROCESSO 0800411-73.2020.8.14.0024**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** EDVILSON SOUSA DA CONCEICAO

**ADVOGADO** HEVERTON FRANKLIN FERNANDES DA SILVA - (OAB PA25185-A)

**ORDEM** 046

**PROCESSO** 0033205-43.2011.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CLAUDIO DE ARAUJO PAULA

**ADVOGADO** CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

**ADVOGADO** JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

**ORDEM** 047

**PROCESSO** 0807603-41.2016.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE MULTA AMBIENTAL

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

**ADVOGADO** MARCELO TOBIAS DA SILVA AZEVEDO - (OAB MG130790-A)

**ADVOGADO** PATRICIA MENDANHA DIAS - (OAB MG158434-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 048**

**PROCESSO 0000157-69.2011.8.14.0018**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA**

**ADVOGADO GERMANA BEZERRA DE AMORIM - (OAB 9387-A)**

**APELANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NAIARA SOUSA PAIVA**

**ADVOGADO FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)**

**ADVOGADO SELENE UMEDA TERUYA - (OAB SP226460-A)**

**ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)**

**ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)**

**APELADO MARICELIA SOUSA DO NASCIMENTO**

**ADVOGADO FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)**

**ADVOGADO SELENE UMEDA TERUYA - (OAB SP226460-A)**

**ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)**

**ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)**

**APELADO RAIMUNDA DE SOUZA NASCIMENTO**

**ADVOGADO FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)**

**ADVOGADO SELENE UMEDA TERUYA - (OAB SP226460-A)**

**ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)**

**ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)**

**ORDEM 049**

**PROCESSO 0802876-75.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE LOCAVEL SERVICOS LTDA**

**ADVOGADO MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)**

**ADVOGADO JOAQUINA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO - (OAB PA24259-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS**

**APELADO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS**

**ORDEM 050**

**PROCESSO 0003685-06.2018.8.14.0200**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**APELANTE ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELO**

**ADVOGADO DENIEL RUIZ DE MORAES - (OAB PA23281-A)**

**ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ - (OAB PA8482-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO**

**ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ - (OAB PA8482-A)**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**ORDEM 051**

**PROCESSO 0812103-60.2019.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO JORGE LUIZ ANTONIO OLIVEIRA - (OAB PA17483-A)**

**ADVOGADO LUCIANA JACYARA BORRALHO SILVA - (OAB PA26967-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

**PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**APELADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ANANINDEUA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**ORDEM 052**

**PROCESSO 0820047-72.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CATARINO & CATARINO LTDA**

**ADVOGADO MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO - (OAB PA8440-A)**

**ADVOGADO RAFAELLA CRISTINE MOURA DA SILVA - (OAB PA22063-A)**

**ADVOGADO ISABELA CARDOSO DA SILVA - (OAB PA18893-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 053**

**PROCESSO 0841036-31.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA**

**ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)**

**APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A**

**ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)**

**ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

**POLO PASSIVO**



**APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A**

**ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)**

**ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

**APELADO DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA**

**ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)**

**ORDEM 054**

**PROCESSO 0002855-58.2014.8.14.0110**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA GORETE DE LIMA**

**ADVOGADO SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR - (OAB PA5432-A)**

**ADVOGADO LARA CASTANHEIRA IGLEZIAS DIAS - (OAB PA12721-A)**

**ADVOGADO AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA - (OAB PA7164-A)**

**ADVOGADO MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - (OAB PA18305-A)**

**ADVOGADO MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - (OAB PA12024-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA**

**PROCURADORIA PROGEM**

**ORDEM 055**

**PROCESSO 0007713-10.2015.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ELAINE CRISTINA DA SILVA VALOIS

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**ADVOGADO** NINIVE FACIOLA NAIF DAIBES - (OAB PA14023)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 056

**PROCESSO** 0823242-94.2019.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** LUIZ CELIO PINHO

**ADVOGADO** DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - (OAB PA23344-A)

**ADVOGADO** ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

**ADVOGADO** ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

**ADVOGADO** WANESSA OLIVEIRA SILVA - (OAB PA23411-A)

**ORDEM** 057

**PROCESSO 0802936-22.2019.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RENAN MERENCIO DE BARROS**

**ADVOGADO KAREM LORRANE LUZ DA SILVA - (OAB PA24886-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

**ORDEM 058**

**PROCESSO 0009185-21.2017.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA**

**ADVOGADO EZEQUIAS MENDES MACIEL - (OAB PA567-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO VANESSA FERNANDES DOS SANTOS**

**ADVOGADO ETENAR RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA20886-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 059**

**PROCESSO 0030698-61.2001.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**APELANTE AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA**

**APELANTE MASSA FALIDA EXPRESSO BEIRA DAO LTDA**

**ADVOGADO ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA - (OAB PA008169-A)**

**APELANTE VIACAO RIO GUAMA LTDA**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**APELANTE EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA - ME**

**APELANTE TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA**

**APELANTE AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA**

**APELANTE AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**APELANTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES PASSAGEIROS BELEM**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**APELANTE TRANSPORTES MARITUBA LTDA**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**APELANTE VIACAO GUAJARA LTDA**

**ADVOGADO** PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**ADVOGADO** RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

**APELANTE** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA

**ADVOGADO** RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS - (OAB PA6643-A)

**APELANTE** TRANSURB LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**APELANTE** VIACAO FORTE LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**APELANTE** TRANSBCAMPOS LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**APELANTE** VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA E OUTROS

**ADVOGADO** ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA - (OAB PA008169-A)

**APELANTE** EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**APELANTE** AGUAS LINDAS LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**APELANTE** EMPRESA DE TRANSPORTE TRANSPARA LTDA - ME

**ADVOGADO** ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA - (OAB PA008169-A)

**APELANTE** BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO** ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA - (OAB PA008169-A)

**APELANTE** EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA - ME

**APELANTE** TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**APELANTE** TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**APELANTE** EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

**ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**APELANTE EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**APELANTE TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**

**ADVOGADO JEREMIAS RIQUE COSTA - (OAB AP2540-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM**

**PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**

**ORDEM 060**

**PROCESSO 0003484-33.2016.8.14.0087**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**

**ADVOGADO MOISES GOMES DE CARVALHO SOBRINHO - (OAB PA18399-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DILMA GONCALVES NERY**

**ADVOGADO MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**ORDEM 061**

**PROCESSO 0002269-74.2017.8.14.0026**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO INCORPORADA / QUINTOS E DÉCIMOS / VPNI**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE IVONE BALIEIRO PASTANA SOEIRO**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE EDINEI DE JESUS SOEIRO SOUZA CARVALHO**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE EURENICE FERREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE LEILA SILVA DOS SANTOS**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE MARIA DA CONCEICAO PEREIRA BARROS**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE ROSIMEIRE DA SILVA RIBEIRO**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE LUCIANE SILVA RODRIGUES**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE MARIA MENDES SANTOS CORREA**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE LUCILENE PEREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**APELANTE JOSINALVA DE SOUZA CRUZ**

**ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE JACUNDA**

**ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**

**ORDEM 062**

**PROCESSO 0001717-48.2010.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANTONIO CAMELO DE MORAIS**

**ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)**

**ADVOGADO BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - (OAB PA18940-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

**ADVOGADO WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR - (OAB PA10930-A)**

**ADVOGADO VIVIAN TOPAL - (OAB SP183263-A)**

**ADVOGADO SYLVIO CLEMENTE CARLONI - (OAB SP228252-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**

**ORDEM 063**

**PROCESSO 0060950-95.2011.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**



**POLO ATIVO**

**APELANTE** PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

**ADVOGADO** DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

**ADVOGADO** ERIKA MONIQUE PARAENSE SERRA VASCONCELLOS - (OAB PA14935-A)

**ADVOGADO** ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU - (OAB PA14049-A)

**ADVOGADO** ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 064

**PROCESSO** 0060934-44.2011.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

**ADVOGADO** ESIO COSTA JUNIOR - (OAB RJ59121-A)

**ADVOGADO** GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES - (OAB AM5150-A)

**ADVOGADO** ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU - (OAB PA14049-A)

**ADVOGADO** DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

**ADVOGADO** ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 065

**PROCESSO** 0813060-49.2019.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/PA

**ADVOGADO** ANDREA MARIA FREIRE REIS - (OAB PA43637-A)

**ADVOGADO** JOSE MANOEL MENDES PEDRO - (OAB PA3236-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 066

**PROCESSO** 0003945-31.2017.8.14.0067

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE MOCAJUBA

**ADVOGADO** PRESSILA PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA24213-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CUSTODIA LOPES FERREIRA

**ADVOGADO** THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** NELSON PEREIRA MEDRADO

**ORDEM** 067

**PROCESSO** 0003990-32.2019.8.14.0110

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ELIANE ALMEIDA DE JESUS OLIVEIRA

**ADVOGADO** KELCILENE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA30775-A)

**ADVOGADO** MAGDIEL DE OLIVEIRA NUNES - (OAB DF57736-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JOAO SOARES DE OLIVEIRA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 068**

**PROCESSO 0805992-09.2023.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE AGIL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)**

**APELANTE MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

**ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**

**ORDEM 069**

**PROCESSO 0876343-12.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL POSSE E EXERCÍCIO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE LIVIA FORMIGOSA DE LIMA**

**ADVOGADO** ELUANE COSTA CARVALHO - (OAB PA25928-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**ASSISTENTE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

**ORDEM** 070

**PROCESSO** 0800504-98.2022.8.14.0013

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PROMOÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ONELIUSON HERCULANO DE SALES

**ADVOGADO** MARLON DE SOUSA MENEZES - (OAB PA24975-A)

**ADVOGADO** JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR - (OAB PA25153-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**ORDEM 071**

**PROCESSO 0801152-02.2022.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE SILVIO JARBAS MARTINS BARRADAS**

**ADVOGADO JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291)**

**ADVOGADO ELISE ROSA ARAUJO - (OAB PA26785-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

**ORDEM 072**

**PROCESSO 0866502-56.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE TAVARES**

**ADVOGADO EWERTON PEREIRA SANTOS - (OAB PA20745-A)**

**ADVOGADO** THAISA CAMILA LOPES BARBOSA SHIMIZU - (OAB PA21183-A)

**ADVOGADO** JULIETH PINHEIRO NEGRAO - (OAB PA21034-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** GIVALDO GOMES DE ARAUJO

**ADVOGADO** EDLENE DE FREITAS DE ARAUJO NUNES - (OAB SP384769-A)

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** CARTORIO GIVALDO ARAUJO

**ADVOGADO** EDLENE DE FREITAS DE ARAUJO NUNES - (OAB SP384769-A)

**PROCURADORIA** CARTORIO GIVALDO ARAUJO

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 073

**PROCESSO** 0003664-54.2018.8.14.0095

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

**ADVOGADO** SAMIA HAMOY GUERREIRO - (OAB PA20176-A)

**ADVOGADO** MAYARA FIGUEIREDO DOS PASSOS - (OAB PA21881-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

**POLO PASSIVO**

**APELADO** AFONSO ARINOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

**ADVOGADO** AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

**ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)**

**ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 074**

**PROCESSO 0800779-55.2022.8.14.0075**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ**

**PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO IANA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA**

**ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**ORDEM 075**

**PROCESSO 0899258-84.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB**

**APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB**



PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ELIEL DE MENEZES MENDES

**ADVOGADO** LILIANA BARBOSA SEABRA - (OAB PA23793-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**ORDEM** 076

**PROCESSO** 0833010-05.2023.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JANETE RAIOL DE MELO

**ADVOGADO** LELIA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA32716-A)

**ADVOGADO** TAMARA MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA32218-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIO NONATO FALANGOLA

**ORDEM 077**

**PROCESSO 0003255-83.2013.8.14.0053**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE S. D. J. C.**

**ADVOGADO PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)**

**APELANTE P. F. C.**

**ADVOGADO PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 078**

**PROCESSO 0800398-04.2017.8.14.0049**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDUARDO NETO DE ANDRADE DAMASCENO**

**ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)**

**ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 079**

**PROCESSO 0880967-02.2023.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JOSE MARIA PIMENTEL MARQUES**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE ANTONIA DE CARVALHO SILVA**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE SANDRA DO NASCIMENTO LIMA LACHESKI**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE VALDIANA DE JESUS BARBOSA**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**APELANTE EDWILSON DE BRITO CORREA**

**ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**ORDEM 080**

**PROCESSO 0818015-26.2019.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE PUMA AIR TAXI AEREO LTDA**

**ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ORDEM 081**

**PROCESSO 0803856-79.2022.8.14.0008**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EDIVANDRO FERREIRA BARROS**

**ADVOGADO RODRIGO BRANQUINHO FERREIRA - (OAB GO36339-A)**

**ADVOGADO DIEGO CESAR DE SANTANA - (OAB GO42860-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 082

**PROCESSO** 0800546-58.2022.8.14.0075

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

**ADVOGADO** JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JACI SOARES CORREA

**ADVOGADO** HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

**ADVOGADO** FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 083

**PROCESSO** 0801693-48.2021.8.14.0013

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** FRANCISCO JORGE GOMES DE SOUSA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 084

**PROCESSO** 0857195-83.2018.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PROVA DE TÍTULOS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FABRICIO JOSE VALENTE COELHO

**ADVOGADO** ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN - (OAB PA16690-A)

**ADVOGADO** JULIO CESAR MELO MARTINS - (OAB PA16965-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

**ADVOGADO** PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO NETO - (OAB MG174749-A)

**ADVOGADO** FABIO DE OLIVEIRA BRAGA - (OAB MG63191-A)

**ADVOGADO** NILO SERGIO AMARO FILHO - (OAB MG135819-A)

**APELADO** PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO C-173 PARA CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

**ADVOGADO NILO SERGIO AMARO FILHO - (OAB MG135819-A)**

**APELADO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**ORDEM 085**

**PROCESSO 0861913-21.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO LUCILENE ALVES DE MORAES**

**ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**ORDEM 086**

**PROCESSO 0158194-78.2015.8.14.0076**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE ACARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** LEOMAR JOSE DA CRUZ BAIA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** JACIARA BELO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** LUIZA OLIVEIRA TRINDADE

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** JEAN BELO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** JOEL BELO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** ANA PAULA DOS SANTOS CARNEIRO

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** JOSE NONATO GLORIA DE ALENCAR

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** VEINA CRISTINA DE SA MONTEIRO

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**APELADO** JANDIRA BELO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA



**ORDEM 087**

**PROCESSO 0002459-60.2009.8.14.0012**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA SEBASTIANA TENORIO MARQUES**

**ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE CAMETA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA**

**ORDEM 088**

**PROCESSO 0000596-35.2010.8.14.0012**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA VICELINA PEREIRA CORDEIRO**

**ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE CAMETA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 089

**PROCESSO** 0881098-74.2023.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FRANCINALVA SOARES SILVA

**ADVOGADO** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

**APELANTE** CELIA DA SILVA COELHO DA CONCEICAO

**ADVOGADO** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

**APELANTE** NEIDE RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

**APELANTE** SUELLEN GOMES GUSTAVO JARDIM

**ADVOGADO** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

**APELANTE** ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

**ADVOGADO** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 090**

**PROCESSO 0000183-22.2010.8.14.0012**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE LUCIENE MOURA LEAO**

**ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE CAMETA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 091**

**PROCESSO 0019668-75.2016.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO KAREN VANESSA CARVALHO DUARTE**

**ADVOGADO VANESSA ANEQUINO DE OLIVEIRA - (OAB PA23217-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**ORDEM 092**

**PROCESSO 0017083-47.2014.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA LUCIA DA SILVA**

**ADVOGADO FABRICIO MACHADO DE MORAES - (OAB PA14997-A)**

**ADVOGADO PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO - (OAB PR99181-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**APELADO A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**ORDEM 093**

**PROCESSO 0008788-55.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ROBERTO FELICIANO SABA RODRIGUES DA FONSECA

**ADVOGADO** ANTONIA IZABEL OZORIO - (OAB PA001089)

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

**ADVOGADO** HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO - (OAB PA9867-A)

**AUTORIDADE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 094

**PROCESSO** 0802096-04.2022.8.14.0006

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ANULAÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ANA CARLA CONCEICAO DE JESUS

**ADVOGADO** NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

**ADVOGADO** CARLOS EDUARDO SALIM LAUANDE FARIAS - (OAB PA32552-A)

**ADVOGADO** LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19222-A)

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE** MARIO NONATO FALANGOLA

**ORDEM 095**

**PROCESSO 0828031-68.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL NULL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ROSIMEIRE AMARAL MATAR DE ABREU**

**ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)**

**ADVOGADO FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)**

**ADVOGADO INGRID FARIAS GONCALVES - (OAB PA23241-A)**

**ADVOGADO ANA CARLA OEIRAS CARDOSO DANTAS - (OAB PA23261-A)**

**ADVOGADO TARCILA DA CONCEICAO MACEDO MENDES - (OAB PA25930-A)**

**ADVOGADO IASMIM KYMBERLI SOUSA DE MIRA - (OAB PA27817-A)**

**ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)**

**ADVOGADO THAIS FARIAS GUERREIRO DOS REIS - (OAB PA23337-A)**

**ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA**

**AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**ORDEM 096**

**PROCESSO 0005543-14.2011.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

**POLO PASSIVO**

**APELADO** KARLA DE FATIMA AUGUSTO DE ALMEIDA

**ADVOGADO** MARLON FARIAS PEREIRA - (OAB PA15095-A)

**ADVOGADO** MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA13952-A)

**ADVOGADO** SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

**APELADO** HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS HMP

**APELADO** CARLOS OSARIO LACERDA

**ADVOGADO** ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

**ADVOGADO** CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

**APELADO** KILDERE SOARES SILVA

**ADVOGADO** MARLON FARIAS PEREIRA - (OAB PA15095-A)

**ADVOGADO** SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

**APELADO** ADEILSON BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO** MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

**ADVOGADO** JULIANA CRISTINA MEZZAROBA - (OAB PA19429-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 097

**PROCESSO** 0805577-12.2021.8.14.0005

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DIRETOR DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DO PARÁ - ALTAMIRA-PA**

**APELANTE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO-SECOM**

**APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ISABEL FRANCISCA DA SILVA**

**ADVOGADO THIAGO CABRAL OLIVEIRA - (OAB AP2467-A)**

**APELADO LIELMA FRANCISCA DA SILVA**

**ADVOGADO THIAGO CABRAL OLIVEIRA - (OAB AP2467-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**



**EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às **14h Do dia 01 de JULHO de 2024, E TÉRMINO AS 14H DO DIA 08 de julho DE 2024**, FOI PAUTADO, PELO **EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**ORDEM 001****PROCESSO 0813292-52.2023.8.14.0000****CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO****ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES****RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES****POLO ATIVO****AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)****POLO PASSIVO****AGRAVADO L. B. P. DAS N.****ADVOGADO RAYANA ROBERTA BARLETA E SILVA CARVALHO - (OAB PA21423-A)****AGRAVADO T. R. P. DAS N.****ADVOGADO RAYANA ROBERTA BARLETA E SILVA CARVALHO - (OAB PA21423-A)****ORDEM 002****PROCESSO 0814906-92.2023.8.14.0000****CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO****ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES****RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES****POLO ATIVO****AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)****POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BENEDITA CHAVES DE CASTRO**

**ADVOGADO IZABELA KARINA OLIVEIRA DA CONCEICAO SOUSA - (OAB PA21584-A)**

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0806757-10.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**AGRAVANTE TEMPO INCORPORADORA LTDA**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO JOSE HENRIQUE CATTANIO**

**ADVOGADO JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO - (OAB PA14007-A)**

**AGRAVADO GISELLE RODRIGUES CATTANIO**

**ADVOGADO JOSE MARIA MARQUES MAUES FILHO - (OAB PA14007-A)**

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0817407-19.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA**

**ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)**

**AGRAVANTE BOGOTA INCORPORADORA LTDA**

**ADVOGADO** EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MUNIRA ROSY CALDERARO CARRETEIRO

**ADVOGADO** INGRID NAZARE PEINADO DA SILVA - (OAB PA31237-A)

**ADVOGADO** HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

**ORDEM** 005

**PROCESSO** 0808525-68.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** REVISÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** G. N. M. P.

**ADVOGADO** MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

**ADVOGADO** ISADORA PIQUEIRA DE MELLO - (OAB PA31150-A)

**ADVOGADO** RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

**REPRESENTANTE** T. N. M.

**ADVOGADO** ISADORA PIQUEIRA DE MELLO - (OAB PA31150-A)

**ADVOGADO** MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

**ADVOGADO** RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** M. A. S. P.

**ADVOGADO** DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 006

**PROCESSO 0812392-06.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ANA HELENA TAVARES GODINHO**

**ADVOGADO MÔNICA LIMA DE NORONHA - (OAB PA12078-A)**

**AGRAVANTE PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO**

**ADVOGADO MÔNICA LIMA DE NORONHA - (OAB PA12078-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA**

**ADVOGADO JOSE ALVARO VARELLA - (OAB PA20307-B-A)**

**ADVOGADO SIMONE SANTANA FERNANDESZ DE BASTOS - (OAB PA11590-A)**

**ADVOGADO LAERCIO DIAS FRANCO NETO - (OAB PA18807-A)**

**AGRAVADO MARIA DO ROSARIO VASCONCELOS DE SOUZA**

**ADVOGADO JOSE ALVARO VARELLA - (OAB PA20307-B-A)**

**ADVOGADO SIMONE SANTANA FERNANDESZ DE BASTOS - (OAB PA11590-A)**

**ADVOGADO LAERCIO DIAS FRANCO NETO - (OAB PA18807-A)**

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0800456-47.2023.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE GIANCARLOS ALVES LIRA**

**ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BANCO DO BRASIL S/A**

**ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)**

**ORDEM 008**

**PROCESSO 0809316-42.2020.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL JUROS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE J J R CONSTRUTORA LTDA**

**ADVOGADO KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)**

**AGRAVANTE RICARDO J NASCIMENTO**

**ADVOGADO KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)**

**AGRAVANTE RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR**

**ADVOGADO KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]**

**ADVOGADO ANGELICA PATRICIA ALMEIDA MONTEIRO - (OAB PA9005-A)**

**ADVOGADO ATILA ALCYR PINA MONTEIRO - (OAB PA6558-A)**

**ADVOGADO PAULO SERGIO LOPES GONCALVES - (OAB SP281005-A)**

**ADVOGADO NORTHON SERGIO LACERDA SILVA - (OAB AC2708-A)**

**ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)**

**PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A**

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0810503-85.2020.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** VARDELINO RAMOS FERREIRA

**ADVOGADO** JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

**ADVOGADO** ANA LAURA BARBOSA NUNES - (OAB PA29613-A)

**ADVOGADO** LOYANNE BATISTA DA SILVA - (OAB PA21580-A)

**ADVOGADO** ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

**PROCURADORIA** BANCO DO BRASIL S/A

**ORDEM** 010

**PROCESSO** 0803496-76.2019.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** M.C.M CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO** MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

**ADVOGADO** BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO** CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO - (OAB PA13726-A)

**ORDEM** 011

**PROCESSO** 0808634-24.2019.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** TIM CELULAR S.A.

**ADVOGADO** CRISTIANO CARLOS KOZAN - (OAB SP183335-A)

**ADVOGADO** THIAGO LUIS CARBALLO ELIAS - (OAB SP234865)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MGM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA

**ADVOGADO** PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA - (OAB CE18964)

**ORDEM** 012

**PROCESSO** 0812448-05.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL NULL**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MARIVALDO JORGE FONSECA DE VILHENA

**ADVOGADO** MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

**AGRAVADO** NILZETE GONCALVES PEREIRA

**ADVOGADO** MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

**ORDEM** 013

**PROCESSO** 0801124-14.2021.8.14.0024

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE NORTEBRASIL COMERCIO & LOCACAO EIRELI - ME**

**ADVOGADO FELIX CONCEICAO SILVA - (OAB PA10956-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ANTONIO BEZERRA DE ALMEIDA**

**ADVOGADO YURI ALBUQUERQUE SANTOS - (OAB PA28471)**

**ADVOGADO CRISLEY OLIVEIRA ROSA - (OAB PA30978-A)**

**ADVOGADO CRISTINA GALVAO DE LIMA - (OAB BA42480-A)**

**ADVOGADO THIAGO DE MORAIS PEREIRA - (OAB ES19633-A)**

**ORDEM 014**

**PROCESSO 0810678-49.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

**ADVOGADO MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO - (OAB PA20249-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO GABRIEL MATHEUS DA COSTA DIAS**

**ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)**

**ORDEM 015**

**PROCESSO 0819187-41.2022.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO**



**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JOVENI SOARES DA SILVA**

**ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)**

**ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BMG SA**

**ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)**

**PROCURADORIA BANCO BMG S.A.**

**ORDEM 016**

**PROCESSO 0001653-30.2016.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE FRANK DANNY ALVES DA SILVA**

**ADVOGADO MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)**

**APELANTE HELCINEIDE NUNES FERREIRA**

**ADVOGADO MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**ADVOGADO JOSE FREDERICO CIMINO MANSSUR - (OAB SP194746-A)**

**ADVOGADO GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)**

**APELADO URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**

**ADVOGADO GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)**

**APELADO NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**ADVOGADO DAVID CARVALHO DE SOUZA - (OAB BA755-A)**

**ADVOGADO JOAO HENRIQUES DUTRA JUNIOR - (OAB PA22786-A)**

**ORDEM 017**

**PROCESSO 0872617-93.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE INDUSTRIA YOSSAM LTDA**

**ADVOGADO RAFAEL AMARAL DIAS - (OAB PA31353-A)**

**ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)**

**APELANTE YOSSEF KABACZNIK**

**ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)**

**ADVOGADO RAFAEL AMARAL DIAS - (OAB PA31353-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NORTE REFRIGERACAO LTDA**

**ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)**

**ORDEM 018**

**PROCESSO 0056193-53.2014.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DAVI TEIXEIRA SANTOS**

**ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)**

**APELANTE AMILTON JOSE TEIXEIRA SANTOS**

**ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)**

**APELANTE ALCINO TEIXEIRA SANTOS**

**ADVOGADO RAFAEL RODRIGUES NUNES - (OAB PE33491-A)**

**ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)**

**APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**APELADO DAVI TEIXEIRA SANTOS**

**ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)**

**APELADO AMILTON JOSE TEIXEIRA SANTOS**

**ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)**

**APELADO ALCINO TEIXEIRA SANTOS**

**ADVOGADO RAFAEL RODRIGUES NUNES - (OAB PE33491-A)**

**ADVOGADO FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES - (OAB PE31670-A)**

**ORDEM 019**

**PROCESSO 0048777-68.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)**

**ADVOGADO MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)**

**ADVOGADO IARA FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA14074-A)**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO KATIA CRISTINA REIS COELHO DA SILVA**

**ADVOGADO LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE - (OAB PA18601-A)**

**ORDEM 020**

**PROCESSO 0800618-80.2021.8.14.0107**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA ALVES DA SILVA**

**ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**ORDEM 021**

**PROCESSO 0905243-34.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.**

**ADVOGADO** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

**PROCURADORIA** BANCO ITAUCARD S/A

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JOSINEIDE FERREIRA SANTOS

**ORDEM** 022

**PROCESSO** 0010677-46.2016.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDESTE PARAENSE - SICREDI CARAJAS - PA

**ADVOGADO** ANDRE DE ASSIS ROSA - (OAB MS12809-A)

**ADVOGADO** VITORIA NASCIMENTO MOLINA - (OAB MT24570-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ARLAN RODRIGUES DA SILVA

**ORDEM** 023

**PROCESSO** 0009288-39.2013.8.14.0005

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** DANO AMBIENTAL

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IRISVALDO DA CONCEICAO MARTINS

**ADVOGADO** THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

**ADVOGADO** OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** NORTE ENERGIA S/A

**ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)**

**ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)**

**ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)**

**ADVOGADO VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)**

**ADVOGADO PEDRO VITOR XEREZ LOUREIRO DUTRA - (OAB PA18180-A)**

**ORDEM 024**

**PROCESSO 0004834-16.2013.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JOSE DA COSTA TORRES**

**ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NORTE ENERGIA S/A**

**ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)**

**ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)**

**ORDEM 025**

**PROCESSO 0007148-32.2013.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DELZIANE FELIPE DUARTE**

**ADVOGADO CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI - (OAB PR43837)**

**ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NORTE ENERGIA S/A**

**ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)**

**ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)**

**ORDEM 026**

**PROCESSO 0005005-70.2013.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MANOEL DO CARMO NOGUEIRA ROCHA**

**ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NORTE ENERGIA S/A**

**ADVOGADO PEDRO VITOR XEREZ LOUREIRO DUTRA - (OAB PA18180-A)**

**ADVOGADO FELIPE CALLEGARO PEREIRA FORTES - (OAB PA763-A)**

**ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)**

**ADVOGADO ANDRE DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA - (OAB SC16131-A)**

**ORDEM 027**

**PROCESSO 0002740-41.2015.8.14.0065**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE WELLARD SHIPS PTE LTDA**

**ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - (OAB PA15848-A)**

**ADVOGADO** TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

**APELANTE** XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**ADVOGADO** IGOR TENORIO GOMES - (OAB PE28823-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**ADVOGADO** IGOR TENORIO GOMES - (OAB PE28823-A)

**APELADO** WELLARD SHIPS PTE LTDA

**ADVOGADO** JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO - (OAB PA15848-A)

**ADVOGADO** TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD - (OAB PA15638-A)

**ORDEM** 028

**PROCESSO** 0047303-28.2014.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PAGAMENTO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

**ADVOGADO** RICARDO PACHECO MESQUITA DE FREITAS - (OAB DF44412-A)

**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** EDSON SAINT CLAIR SILVA DOS PRAZERES

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** MARIA MARLENE PRAZERES DA SILVA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 029

**PROCESSO** 0001788-35.2018.8.14.0040



**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JAIR PINHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** CLEILSON MENEZES GUIMARAES - (OAB PA15012-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**ADVOGADO** MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

**PROCURADORIA** SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**ORDEM** 030

**PROCESSO** 0802067-18.2019.8.14.0051

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ANA LUCIA DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO** JANNE ROBERTA BARROSO MAIA - (OAB PA20822-A)

**ADVOGADO** SORAIA PRISCILA PLACHI - (OAB PA28029-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO** EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

**PROCURADORIA** BANCO BRADESCO S.A.

**ORDEM** 031

**PROCESSO** 0001742-74.2006.8.14.0005

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL JUROS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO DA AMAZONIA SA

**ADVOGADO** ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** WANDERLEI POLLA

**ADVOGADO** FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA - (OAB PA1115-A)

**APELADO** CLAUDINEI POLLA

**ADVOGADO** FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA - (OAB PA1115-A)

**ORDEM** 032

**PROCESSO** 0006552-19.2016.8.14.0013

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A

**ADVOGADO** ANTONIO ARY FRANCO CESAR - (OAB SP123514-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANTONIA MARIA NASCIMENTO DA COSTA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**ORDEM** 033

**PROCESSO** 0007741-92.2012.8.14.0006

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** COBRANÇA INDEVIDA DE LIGAÇÕES

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** TIM CELULAR S.A.

**ADVOGADO** CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** PH COMERCIAL DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - ME

**ADVOGADO** EDILSON DA CONCEICAO VINAGRE - (OAB PA4942-A)

**ORDEM** 034

**PROCESSO** 0034861-35.2011.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** DIREITO AUTORAL

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NAZARE

**ADVOGADO** JOAO ROGERIO DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA15255-A)

**ADVOGADO** DAYANE SENA DOS SANTOS - (OAB PA29597-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD

**ADVOGADO** JULIA LAMOGLIA CABRAL DE VASCONCELLOS - (OAB PA27179-A)

**ADVOGADO** FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

**ADVOGADO** KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

**ORDEM** 035

**PROCESSO** 0013184-17.2009.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PERDAS E DANOS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** PROTOS ENGENHARIA LTDA - EPP

**ADVOGADO** ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

**APELANTE** PAULO ROBERTO MARTYRES E SILVA

**ADVOGADO** CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

**ADVOGADO** DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

**APELANTE** GUSTAVO RODRIGUES BENETTI

**ADVOGADO** CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

**ADVOGADO** DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

**APELANTE** SERGIO RICARDO MARTYRES E SILVA

**ADVOGADO** CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

**ADVOGADO** DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** GUSTAVO RODRIGUES BENETTI

**ADVOGADO** DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

**APELADO** PAULO ROBERTO MARTYRES E SILVA

**ADVOGADO** DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

**APELADO** PROTOS ENGENHARIA LTDA - EPP

**ADVOGADO** ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

**APELADO** SERGIO RICARDO MARTYRES E SILVA

**ADVOGADO** DARLENE CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS - (OAB PA8006-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** CONSELHO REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

**ADVOGADO** CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO - (OAB PA13726-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA JURÍDICA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARA

**ORDEM** 036

**PROCESSO** 0005219-64.2014.8.14.0025

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LOJA CENTRO

**ADVOGADO** MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA11763-A)

**ADVOGADO** AMANDA CRISTINA FERREIRA - (OAB PA18504-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA LUIZA CHAVES DO NASCIMENTO

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 037

**PROCESSO** 0686653-03.2016.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**POLO ATIVO**

**APELANTE** HELIA MAUES SOUSA

**ADVOGADO** JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

**ADVOGADO** PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MICAEL HEBER MATEUS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**ADVOGADO** WASHINGTON ALVARENGA NETO - (OAB GO27018-A)

**ADVOGADO** LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715)

**APELADO** JOAO UBALDO FERREIRA FILHO

**ADVOGADO** WASHINGTON ALVARENGA NETO - (OAB GO27018-A)

**ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715)**

**ORDEM 038**

**PROCESSO 0836294-94.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ALESSANDRA FERNANDES DE PONTES**

**ADVOGADO MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 039**

**PROCESSO 0800263-10.2020.8.14.0009**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA DAS GRACAS NEVES MORAIS**

**ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)**

**APELANTE BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**APELADO MARIA DAS GRACAS NEVES MORAIS**

**ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)**

**ORDEM 040**

**PROCESSO 0834804-37.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONDOMÍNIO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO YANA FIGUEIREDO RIBEIRO - (OAB PA19327-A)**

**ADVOGADO MAILSON SILVA DA SILVA - (OAB PA11266-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CONDOMINIO DO EDIFICIO AMAZONAS**

**ADVOGADO GIOVANNA DE GUADALUPE DE OLIVEIRA BRAGA - (OAB PA7505-A)**

**ORDEM 041**

**PROCESSO 0001766-28.2011.8.14.0070**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL QUITAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

**ADVOGADO** LIGIA DOS SANTOS NEVES - (OAB PA8781-A)

**ADVOGADO** PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA - (OAB PA9215-A)

**ADVOGADO** ANTONIO DA SILVA LIRA - (OAB PA1555-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUSA

**REPRESENTANTE** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**ORDEM** 042

**PROCESSO** 0866770-47.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JUSCELINO SOARES DA SILVA JUNIOR

**ADVOGADO** EDINETH DE CASTRO PIRES - (OAB PA11054-A)

**APELANTE** PATRICIA GONCALVES PANTOJA

**ADVOGADO** EDINETH DE CASTRO PIRES - (OAB PA11054-A)

**APELANTE** PJ SERVIÇO

**ADVOGADO** EDINETH DE CASTRO PIRES - (OAB PA11054-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO

**ADVOGADO** ANA PAULA DA COSTA E SILVA - (OAB PA12990-A)

**ORDEM** 043

**PROCESSO** 0002250-72.2015.8.14.0015



**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE B D VEST CONFECOES - EIRELI**

**ADVOGADO RAFAEL VIVA GONZALEZ - (OAB PR43367)**

**ADVOGADO DENILSON DA ROCHA E SILVA - (OAB PR33176)**

**ADVOGADO ROMULO MELO DE OLIVEIRA - (OAB PA18096-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO B DE B SOARES COMERCIO DE CONFECOES E SERVICOS**

**APELADO CHRISTIAN ROSARIO DA SILVA**

**ORDEM 044**

**PROCESSO 0003806-10.2016.8.14.0069**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANTONIO HENRIQUE GRIPP**

**ADVOGADO RODNEY ITAMAR BARROS DAVID - (OAB PA18776-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DENYS FARIAS DE BRITO**

**ADVOGADO DERMIVON SOUZA LUZ - (OAB SP125-S)**

**ORDEM 045**

**PROCESSO 0000746-94.2012.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JOAO ALVES DA COSTA**

**ADVOGADO ROGERIO ALMEIDA DIAS - (OAB PA12844-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARLUCE GUILHERME DA SILVA**

**ADVOGADO EVERTON ROCHA MACHADO - (OAB PA16833-A)**

**APELADO HEMYLYM VICTORIA BARROS GONZAGA**

**ADVOGADO EVERTON ROCHA MACHADO - (OAB PA16833-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**TERCEIRO INTERESSADO EVERTON ROCHA MACHADO**

**ORDEM 046**

**PROCESSO 0002943-54.2013.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE PARQUE BOLONHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

**ADVOGADO YAMARA MARIATH RANGEL VAZ - (OAB PA9189-A)**

**ADVOGADO SERGIO OLIVA REIS - (OAB PA8230-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO M P DE ASSIS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 047**

**PROCESSO 0000719-41.2010.8.14.0074**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARCIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**

**ADVOGADO GISLENE DA MOTA SOARES CAETANO - (OAB GO39333-A)**

**ADVOGADO CLESIO DANTAS AZEVEDO - (OAB PA14542-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SIDERURGICA IBERICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**ADVOGADO MARCOS ANTONIO KAWAMURA - (OAB SP88871-A)**

**ORDEM 048**

**PROCESSO 0805173-94.2017.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EDUARDO LUNA DA SILVA**

**ADVOGADO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR - (OAB PA20653-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA**

**ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)**

**ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**

**ORDEM 049**

**PROCESSO 0006837-57.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE NOEL CASTILHO DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)**

**ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)**

**APELANTE WARLETE MARTINS DINIZ DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)**

**ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VII LTDA**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)**

**ORDEM 050**

**PROCESSO 0007863-90.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE FRANCINALDO IVO DOS SANTOS**

**ADVOGADO FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)**

**ADVOGADO HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)**

**ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA**

**ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**ORDEM 051**

**PROCESSO 0008213-30.2011.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE RAIMUNDO UBIRACI CAMPOS DOS SANTOS**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**APELANTE MARIA ANTONIA FERREIRA LACERDA**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**APELANTE MARIA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**APELANTE MANOEL REINALDO VAZ DA SILVA**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**APELANTE DULCIMAR SILVA DE AVIZ**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**APELANTE MARIA DE FATIMA BARBOSA**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**APELANTE ANTONIA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**ADVOGADO MARIO MARCONDES NASCIMENTO - (OAB SC7701-A)**

**APELANTE CARLOS MARTINS CHAVES**

**ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)**

**APELANTE** JORGE BEN HUR LEAL LOPES

**ADVOGADO** MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

**APELANTE** MARINEIDE MONTEIRO CAMPOS

**ADVOGADO** MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

**ADVOGADO** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

**ADVOGADO** CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

**ADVOGADO** LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

**ADVOGADO** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 052

**PROCESSO** 0800207-93.2020.8.14.0035

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**POLO ATIVO**

**APELANTE** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**APELADO** EVERILSON DE AQUINO MARQUES

**ADVOGADO** EDUARDO HENRIQUE CHAVES DIAS - (OAB PA6169-A)

**ORDEM 053**

**PROCESSO 0001208-26.2014.8.14.0046**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE AFRODISIO FERREIRA DOS SANTOS**

**ADVOGADO MAURICIO DINIZ MACHADO - (OAB PA13506-A)**

**ADVOGADO ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES - (OAB PA7630-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MANOEL PEREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO MARDEN WALLESON SANTOS DE NOVAES - (OAB TO2898-A)**

**APELADO JOSE RIBAMAR E OUTROS**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 054**

**PROCESSO 0002685-35.2015.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CHEQUE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE M T SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

**ADVOGADO MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)**

**APELANTE EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

**ADVOGADO JOSE RONALDO DIAS CAMPOS - (OAB PA3234-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

**ADVOGADO JOSE RONALDO DIAS CAMPOS - (OAB PA3234-A)**

**APELADO M T SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

**ADVOGADO MAURICIO TRAMUJAS ASSAD - (OAB PA15737-S)**

**ORDEM 055**

**PROCESSO 0800489-92.2018.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE G. DE S. A.**

**ADVOGADO GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)**

**ADVOGADO MANUELA DA COSTA SANTANA - (OAB PA24690-A)**

**ADVOGADO CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)**

**ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)**

**ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)**

**ADVOGADO LUIZ MICHEL NUNES ARAUJO - (OAB PA20698-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO E. S. DE O.**

**ADVOGADO MOISES DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23741-A)**

**ORDEM 056**

**PROCESSO 0803041-61.2018.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**



**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA**

**ADVOGADO TAYNARA MENDES DE SOUZA - (OAB PA27313-A)**

**ADVOGADO KARLA CARDOSO DE ALENCAR - (OAB PA13680-A)**

**ORDEM 057**

**PROCESSO 0004644-81.2013.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CLAUDEMIR DE OLIVEIRA RAMOS**

**ADVOGADO ROMEU CABRAL SOARES BESSA - (OAB PA21202-A)**

**ADVOGADO MARCEL AFFONSO DE ARAUJO SILVA - (OAB PA24660-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**

**REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 058**

**PROCESSO 0000711-83.2013.8.14.0066**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARLENE RODRIGUES SILVA

**ADVOGADO** JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

**APELANTE** EDUARDO RODRIGUES BASSO

**ADVOGADO** JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

**APELANTE** ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN

**ADVOGADO** ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN - (OAB PA10546-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN

**ADVOGADO** ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN - (OAB PA10546-A)

**APELADO** MARLENE RODRIGUES SILVA

**ADVOGADO** JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

**APELADO** EDUARDO RODRIGUES BASSO

**ADVOGADO** JANETE MANDRICK - (OAB RO2205-A)

**ORDEM** 059

**PROCESSO** 0004176-81.2013.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** REPETIÇÃO DE INDÉBITO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

**POLO ATIVO**

**APELANTE** EUDES DA SILVA NERES

**ADVOGADO** JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

**APELANTE** E. DA S. NERES TRANSPORTES - ME

**ADVOGADO** JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO VOLKSWAGEN S.A.

**ADVOGADO MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE - (OAB PE20397-A)**

**PROCURADORIA VOLKSWAGEN**

**APELADO TOCAUTO CAMINHOES LTDA**

**ORDEM 060**

**PROCESSO 0803696-94.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

**ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO WENES DE JESUS BARBOSA**

**ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)**

**ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

**DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 01 DE JULHO de 2024, ÀS 09H00**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, FORAM PAUTADOS OS SEGUINTE FEITOS:

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0000268-92.2007.8.14.0018**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA**

**ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)**

**ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO VALDEMIR DA CONCEICAO JORGE**

**ADVOGADO JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23763-A)**

**AGRAVADO/APELADO ROSICLEIDE JESUS JORGE**

**ADVOGADO JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23763-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 002**

**PROCESSO 0003319-84.2004.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

**POLO ATIVO****AGRAVANTE/APELANTE PAULO SERGIO FONTELES CRUZ****ADVOGADO PAULO SERGIO FONTELES CRUZ - (OAB PA9587-A)****ADVOGADO IVANA MARIA FONTELES CRUZ - (OAB PA4898-A)****AGRAVANTE/APELANTE IVANA MARIA FONTELES CRUZ****ADVOGADO PAULO SERGIO FONTELES CRUZ - (OAB PA9587-A)****ADVOGADO IVANA MARIA FONTELES CRUZ - (OAB PA4898-A)****POLO PASSIVO****AGRAVADO/APELADO J ALVES DE MENESES EIRELI****ADVOGADO MAYANE LUCIA BRAGA DAVID PEREIRA - (OAB PA32017)****ADVOGADO RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA - (OAB PA3709-A)****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE****DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 28 DE MAIO DE 2024 e término às 14h do dia 06 DE JUNHO DE 2024, sob a presidência, dO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. TAMBÉM COMPUSERAM A SESSÃO OS DESEMBARGADORES: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO. PROCURADOR DE JUSTIÇA: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA.**

**PROCESSOS PAUTADOS:**

ORDEM 001

**PROCESSO 0814682-28.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE VIZINHANÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIO FABIANO DE SOUZA LOPES

AGRAVANTE JOAO LUIZ DE SOUZA LOPES

AGRAVANTE RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LOPES

AGRAVANTE SANDRA MARIA DE SOUZA LOPES

AGRAVANTE TANIA REGINA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONSTRUTORA BRUNO MILEO LTDA

ADVOGADO ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 002

**PROCESSO 0810807-21.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUIZ JORGE DE MONTALVAO GUEDES

ADVOGADO NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

ADVOGADO PIETRO MANESCHY GASPARETTO - (OAB PA18916-A)

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

AGRAVANTE ROSAURA INDRUSIAK DE ARAUJO GUEDES

ADVOGADO NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

ADVOGADO PIETRO MANESCHY GASPARETTO - (OAB PA18916-A)

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MASSOUD & BEMBOM ADVOCACIA S/S - ME

PROCURADOR ROLAND RAAD MASSOUD

ADVOGADO RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 003

**PROCESSO 0819262-33.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. D. S. V.

ADVOGADO FERNANDA MONTEIRO COSTA - (OAB PA28065-A)

ADVOGADO AULUS ALVARO DA ROCHA FERREIRA - (OAB PA26615-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO C. H. P. V.

ADVOGADO FERNANDA MONTEIRO COSTA - (OAB PA28065-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 004

**PROCESSO 0814411-82.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSPENSÃO DO PROCESSO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE Z. S. D. C.

ADVOGADO ZENILDO SANTOS DE CARVALHO - (OAB PA26760-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO C. R. M. D. R. D. C.

ADVOGADO HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 005

**PROCESSO 0814303-87.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO DO PREJUÍZO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO



AGRAVANTE REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LIMITADA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO LUANA CLAUDIA DA COSTA DE FIGUEIREDO - (OAB PA7947-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE ANTONIO CEZAR DA SILVA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 006

**PROCESSO 0811389-16.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PATRICK JULIO CAXIAS CAVALCANTE

ADVOGADO WADIIH BRAZAO E SILVA - (OAB PA19913-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO MARCIO SANTANA BATISTA - (OAB SP257034-A)

AGRAVADO BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO MARCIO SANTANA BATISTA - (OAB SP257034-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 007

**PROCESSO 0812730-14.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCILENE SOUZA MOURA

AGRAVADO RAIMUNDO RODRIGUES MONTEIRO

AGRAVADO DEMAIS INVASORES DA FAZENDA TIMBORANA

ADVOGADO LUCIDY MONTEIRO - (OAB PA20648-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 008

**PROCESSO 0810894-69.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB 21714-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DAS GRACAS GAMA PEREIRA

ADVOGADO ROSIENE OZORIO DOS SANTOS - (OAB PA16248-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 009

**PROCESSO 0807296-10.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAPHAEL BORGES DE CASTRO

AGRAVANTE RAPHAEL BORGES DE CASTRO OPTOMETRISTA

ADVOGADO ANDRE AUGUSTO GASTALDON RIOS - (OAB GO35750-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO PARAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO

ADVOGADO VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 010

**PROCESSO 0810496-59.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUIZ VILMAR FROTA LIMA FAISTAUER

ADVOGADO MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO - (OAB PA25758-A)

ADVOGADO PAULO IVAN BORGES SILVA - (OAB PA10341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO REGINALDO DEMETRIO DA SILVA DERGAN

ADVOGADO SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA15837-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 011

**PROCESSO 0809738-46.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTER SILVA CHAVES

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE LISBOA PRADO - (OAB SE9696)

ADVOGADO GABRIELE GOMES COELHO - (OAB SE709B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ODONTOPREV S.A.

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar

Bittencourt.

ORDEM 012

**PROCESSO 0814892-45.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE HELOIZIO LOURENCO

ADVOGADO RAMON FRACALLOSSI MELO - (OAB PA32146-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 013

**PROCESSO 0801714-29.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE A WASGHINTON DE FREITAS COMERCIO E SERVICOS - ME

ADVOGADO ANA CLAUDIA MAIA FERREIRA - (OAB PA7447-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CADAM S.A.

ADVOGADO ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO - (OAB PA10366-A)

ADVOGADO RUANDERSON DIAS CAETANO - (OAB PA17945-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 014

**PROCESSO 0804910-07.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE IPEC INSTITUTO PARAENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - EPP

ADVOGADO EMERSON LOPES DOS SANTOS - (OAB BA23763-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NATHALIA DUARTE SILVA

ADVOGADO MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI - (OAB PA10065-A)

ADVOGADO JOSE WILSON RAMOS - (OAB PA21959)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 015

**PROCESSO 0810925-26.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAGNO BENTES ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232-A)

ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POSSUIDORES INJUSTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 016

**PROCESSO 0814170-11.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSA CRISTINA PEDROSA DE SOUSA

ADVOGADO FELIPE CRUZ CALEGARIO - (OAB SP469413-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 017

**PROCESSO 0800969-15.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA MADALENA CORREA DA COSTA

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 018

**PROCESSO 0804926-24.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ERIKA DE SOUZA GOMES

ADVOGADO EDGAR MOREIRA ALAMAR - (OAB PA010963)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ



POLO PASSIVO

AGRAVADO RUBENS BENTES PEREIRA

ADVOGADO KARLA ALESSANDRA MARTINS COSTA - (OAB PA29263-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 019

**PROCESSO 0801904-21.2024.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXPROPRIAÇÃO DE BENS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE LIANEZE DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO JORGE MAURO OLIVEIRA DE MEDEIROS - (OAB PA7710-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WILLIAM DOUGLAS SANTOS PEREIRA

**Retirado.**

ORDEM 020

**PROCESSO 0815792-91.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. N. M. V.

AGRAVANTE C. R. R. D. M.

ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR - (OAB PA11734-A)

INTERESSADO MIGUEL PINTO MOURA

POLO PASSIVO

AGRAVADO F. M. P.

ADVOGADO ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO - (OAB PA26644-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Não conhecimento.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 021

**PROCESSO 0813505-58.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL RECLAMAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL PARTES E PROCURADORES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

RECLAMANTE RODOLFO HANS GELLER

ADVOGADO RODOLFO HANS GELLER - (OAB SC2362-S)

ADVOGADO MIGUEL BORGHEZAN - (OAB PA2834-A)

POLO PASSIVO

RECLAMADO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO NORTHON SERGIO LACERDA SILVA - (OAB AC2708-A)

ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**Voto: Julgo procedente.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 022

**PROCESSO 0810660-92.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSTAÇÃO DE PROTESTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PARÁ SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

ADVOGADO LUIZ FELIPE PIMENTEL SARAIVA - (OAB PA29767-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRIGORIFICO TOPBEEF LTDA

AGRAVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

ADVOGADO ROGERIO LOVIZETTO GONCALVES LEITE - (OAB SP315768-A)

AGRAVADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 023

**PROCESSO 0814663-51.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL VEÍCULOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE FERNANDO GUILHERME BARROSO COTA

ADVOGADO JACIARA COSTA RODRIGUES - (OAB PA35838-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 024

**PROCESSO 0812839-57.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE B. M. D. O. A.

REPRESENTANTE D. N. M. D. O.

ADVOGADO DANIELA NAZARE MOTA DE OLIVEIRA - (OAB PA15612-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 025

**PROCESSO 0818735-81.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L. P. C.

AGRAVADO C. P. D. L.

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 026

**PROCESSO 0811529-84.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FGR URBANISMO MATA DO ALGODAO LTDA

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

ADVOGADO FLAVIO CORREA TIBURCIO - (OAB GO20222-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TASIO LEONEL BRAGA

PROCURADOR SAMUEL LIMA SALES JUNIOR

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 027

**PROCESSO 0800652-80.2024.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE C. D. S. C.

ADVOGADO CLIVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS - (OAB PA12007-A)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. A. L. F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 028

**PROCESSO 0812204-13.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPROMISSO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SM COMUNICACOES LTDA

ADVOGADO ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CANAL PUBLICIDADE LIMITADA

ADVOGADO BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - (OAB SP328846)

ADVOGADO JULIO CESAR FERNANDES - (OAB SP258949)

ADVOGADO CANDIDO DA SILVA DINAMARCO - (OAB SP102090-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVADO C.B. LEILOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADO BARBARA GOMES NAVAS DA FRANCA - (OAB SP328846)

ADVOGADO JULIO CESAR FERNANDES - (OAB SP258949)

ADVOGADO CANDIDO DA SILVA DINAMARCO - (OAB SP102090-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

AGRAVADO CLARO S.A

ADVOGADO THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA - (OAB PA3574-A)

ADVOGADO JOAO VITOR DE PAIVA MUNIZ FERREIRA - (OAB SP448574)

ADVOGADO PATRICIA DE OLIVEIRA BOASKI - (OAB SP125390)

ADVOGADO FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES - (OAB SP138094)

PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

**Retirado.**

ORDEM 029

**PROCESSO 0820885-15.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COBRANÇA DE ALUGUÉIS - SEM DESPEJO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR - (OAB PA6099-A)

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

AGRAVANTE/APELANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO MONACO

ADVOGADO ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO CONDOMINIO DO EDIFICIO MONACO

ADVOGADO ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE - (OAB PA11918-A)

AGRAVADO/APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR - (OAB PA6099-A)

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 030

**PROCESSO 0800875-74.2022.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MARIA DA SILVA SOARES



ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 031

**PROCESSO 0800320-82.2022.8.14.0130**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE ROSA MARIA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/EMBARGANTE/APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 032

**PROCESSO 0006978-49.2017.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA BANCO BONSUCESSO S.A

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA MARTINS

ADVOGADO LAURA FERREIRA ABREU AMORIM - (OAB 22612-A)

ADVOGADO AVEILTON SILVA DE SOUZA - (OAB PA19366-A)

ADVOGADO GARDENIA COELHO DE ARAUJO ALVES - (OAB PA18193-A)

ADVOGADO MARCOS VINICIUS LIMA SOUZA - (OAB PA34943-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 033

**PROCESSO 0801646-30.2023.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MOREIRA BARROSO

ADVOGADO ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 034

**PROCESSO 0000193-24.2004.8.14.0094**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESPÉCIES DE CONTRATOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO SERGIO HIDEKI HIURA

ADVOGADO TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

ADVOGADO NELSON DA SILVA MORAES - (OAB PA16180-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 035

**PROCESSO 0810295-73.2023.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ISAAC BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA - (OAB TO9614-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 036

**PROCESSO 0800014-54.2023.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ROCHA DE ARAUJO

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 037

**PROCESSO 0011847-41.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELISON LIMA DO O

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO ELISON LIMA DO O

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 038

**PROCESSO 0800574-08.2020.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SUELI DE JESUS LAMEIRA VIEIRA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU - (OAB MG80702-A)

PROCURADORIA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 039

**PROCESSO 0003407-56.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ARLINDO GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 040

**PROCESSO 0800283-34.2021.8.14.0116**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CICERA ALVES DA SILVA

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO CICERA ALVES DA SILVA

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 041

**PROCESSO 0800526-85.2023.8.14.0090**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JUVENAL CORREA DA SILVA

ADVOGADO RAFAEL DUTRA DACROCE - (OAB SC44558-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 042

**PROCESSO 0802515-56.2021.8.14.0136**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE LOURDES PEREIRA LUZ

ADVOGADO JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

ADVOGADO CLAUDIA MATOS RESPLANDES - (OAB PA31397-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 043

**PROCESSO 0818467-05.2022.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE IVANDA LIRA DA ROCHA

ADVOGADO ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)

ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

POLO PASSIVO

APELADO IVANDA LIRA DA ROCHA

ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

ADVOGADO PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 044

**PROCESSO 0800685-85.2021.8.14.0029**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE APOLONIO MONTEIRO NUNES

ADVOGADO PEDRO SOUSA MONTEIRO - (OAB MG183184-A)

ADVOGADO RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

ADVOGADO GILMAR RODRIGUES MONTEIRO - (OAB MG122095-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO APOLONIO MONTEIRO NUNES

ADVOGADO GILMAR RODRIGUES MONTEIRO - (OAB MG122095-A)

ADVOGADO PEDRO SOUSA MONTEIRO - (OAB MG183184-A)

ADVOGADO RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar

Bittencourt.

ORDEM 045

**PROCESSO 0008599-04.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 046

**PROCESSO 0811760-84.2023.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CAETANO GOMES

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 047

**PROCESSO 0805393-85.2023.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARTA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 048

**PROCESSO 0800155-78.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCIA DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO EDSON ANTONIO SOUSA PINTO - (OAB RO4643-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 049

**PROCESSO 0804825-69.2023.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE EGNALDO LIMA CRUZ

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 050

**PROCESSO 0008476-06.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EXPEDITA DA SILVA TOMAZ

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PE21449-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 051

**PROCESSO 0800537-17.2023.8.14.0090**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE OTACIANO CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO RAFAEL DUTRA DACROCE - (OAB SC44558-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 052

**PROCESSO 0811348-62.2022.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SANTANA VIEIRA

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 053

**PROCESSO 0800686-37.2021.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DYLEA ALVES PINTO

ADVOGADO RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 054

**PROCESSO 0839785-70.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS - (OAB PA17570-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DURANS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA28187-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar



Bittencourt.

ORDEM 055

**PROCESSO 0000215-89.2009.8.14.0035**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARCIO ANDRADE ADRIANO PICANCO DE MATOS

ADVOGADO GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA - (OAB PA9596-A)

ADVOGADO ADAILSON FERREIRA PINTO - (OAB PA32317-A)

APELANTE RAIMUNDO DOS SANTOS BENTES

ADVOGADO GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA - (OAB PA9596-A)

APELANTE FRANCISCA ESTEFANIA SOUZA BENTES

ADVOGADO GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA - (OAB PA9596-A)

APELANTE MARIA AMELIA PICANCO DE MATOS

ADVOGADO GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA - (OAB PA9596-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Desa. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 056

**PROCESSO 0008583-50.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE TEREZA DE JESUS MARCHAO DOS SANTOS

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 057

**PROCESSO 0874958-58.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MURILO MANOEL OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO FABIO FRASATO CAIRES - (OAB SP124809-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Margui Gaspar Bittencourt.

ORDEM 058

**PROCESSO 0028919-90.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BSS BISCAUNE SPECIAL SECURITY

ADVOGADO MARINA MICHELLETTI TORRES - (OAB SP335988-A)

ADVOGADO CIRO JOSE CALLEGARO - (OAB SP249941-A)

ADVOGADO DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA - (OAB SP441515-A)

ADVOGADO GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA - (OAB SP460321-A)

APELANTE FORD DO BRASIL S/A

ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

APELANTE FENIX AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

APELANTE SUPERFOR SP VEICULOS LTDA

ADVOGADO PEDRO SOARES MACIEL - (OAB SP238777-S)

ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO MATEUS AIMORE CARRETEIRO - (OAB SP256748-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRENE MARQUES CENTENO

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

**Retirado.**

ORDEM 059

**PROCESSO 0800465-84.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIA TRINDADE ROSARIO REIS

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro.

ORDEM 060

**PROCESSO 0026595-30.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO ANNA CLAUDIA COUTO CARNEIRO - (OAB PA18739-A)

APELANTE GISELLE CAROLINA DUARTE DE SOUZA

ADVOGADO THIAGO VINICIUS SILVA SANTOS - (OAB PA20256-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO RENAN RICHARDS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA - (OAB PA8677-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques

Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 061

**PROCESSO 0079822-22.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE RAIMUNDO NONATO SILVA FELIX

AGRAVANTE/APELANTE JOSE RONALDO BATISTA DA TRINDADE

ADVOGADO MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 062

**PROCESSO 0003223-66.2011.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT SA

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ELIZANGELA PIEDADE CONCEICAO

AGRAVADO/APELADO RENILDO DA PIEDADE GUIMARAES

ADVOGADO ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO - (OAB PA10129-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 063

**PROCESSO 0067264-52.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE HILTON DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA - (OAB RJ114072)

ADVOGADO ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - (OAB PA4906-A)

ADVOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH - (OAB SP181301-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BELEM HOTEIS E TURISMO SA BHT

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

**Voto: Julgo improcedente.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 064

**PROCESSO 0004007-20.2013.8.14.0097**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIANA ARLETE DE LACERDA SANTOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 065

**PROCESSO 0001593-24.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ARIANE MOREIRA DE LIMA - (OAB PA34531-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA

ADVOGADO MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

ADVOGADO OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - (OAB PA3259-A)

AGRAVANTE/APELADO LUIZ FAUSTO DA SILVA

ADVOGADO THAISE MELUL VIEIRA - (OAB PA21886-A)

ADVOGADO JOSE RONALDO VIEIRA - (OAB PA5000-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 066

**PROCESSO 0801842-60.2021.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE NILDETE BARBOSA DE MORAES SILVA

ADVOGADO ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 067

**PROCESSO 0802854-48.2021.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL



ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE ANTONIO ROSA SILVA

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO ROSA SILVA

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 068

**PROCESSO 0011884-05.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ILZA MARIA VAZ DE ARAUJO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO ILZA MARIA VAZ DE ARAUJO

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 069

**PROCESSO 0800566-22.2019.8.14.0021**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO BARRETO SILVA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MARIA DA CONCEICAO BARRETO SILVA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

**Voto: Julgo parcialmente procedente.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 070

**PROCESSO 0800606-90.2023.8.14.0044**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO DOS REIS FREITAS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 071

**PROCESSO 0834889-52.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO LUIZ MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

ADVOGADO SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

ADVOGADO RAIMUNDA NONATA DE ALBUQUERQUE LAVAREDA - (OAB PA2147-A)

APELANTE MARIA CLELIA MARTINS CARVALHO

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

ADVOGADO SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

ADVOGADO RAIMUNDA NONATA DE ALBUQUERQUE LAVAREDA - (OAB PA2147-A)

APELANTE MARIA DA CONSOLACAO MARTINS CARVALHO

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

ADVOGADO SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

ADVOGADO RAIMUNDA NONATA DE ALBUQUERQUE LAVAREDA - (OAB PA2147-A)

APELANTE ODILIO MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

ADVOGADO SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

ADVOGADO RAIMUNDA NONATA DE ALBUQUERQUE LAVAREDA - (OAB PA2147-A)

APELANTE OTTO MANOEL MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO - (OAB PA6290-A)

ADVOGADO SEVERINO ANTONIO ALVES - (OAB PA11857-A)

ADVOGADO RAIMUNDA NONATA DE ALBUQUERQUE LAVAREDA - (OAB PA2147-A)

POLO PASSIVO

APELADO HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO DIEGO RODRIGUES AREDES - (OAB PA18802-A)

**Voto: Não conhecimento.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 072

**PROCESSO 0800012-20.2020.8.14.1875**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

APELADO SONIA MARIA LIMA GOMES

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 073

**PROCESSO 0022578-72.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADELAIDE PINTO FERREIRA

ADVOGADO THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO POLLYANA NASCIMENTO MARTINES - (OAB PA29105-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO POLLYANA NASCIMENTO MARTINES - (OAB PA29105-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO ADELAIDE PINTO FERREIRA

ADVOGADO THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 074

**PROCESSO 0807519-78.2019.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE M. C. R. P.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO M. R. T. D. S.

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 075

**PROCESSO 0000979-72.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PRIME ENGENHARIA LTDA

APELANTE CÍRCULO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO RICARDO CALDERARO ROCHA - (OAB PA17619-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIO LEON AZEVEDO ROSA

ADVOGADO MARCELLA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY - (OAB PA21316-A)

ADVOGADO SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA - (OAB PA11203-A)

ADVOGADO THIAGO EMILIO AZEVEDO ROSA - (OAB PA903-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 076

**PROCESSO 0014171-89.2016.8.14.0048**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MAURICIO ROBERTO COSTA ARAUJO

ADVOGADO JULIANA RIOS VAZ MAESTRI - (OAB PA14702-A)

POLO PASSIVO

APELADO MERCADINHO NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ADVOGADO GILBERTO ALVES DE ARAUJO - (OAB 4793-A)

**Voto: Não conhecimento.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 077

**PROCESSO 0002603-53.2019.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA MACHADO SILVA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 078

**PROCESSO 0834071-66.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ELIANA GARCIA ASSUNCAO

ADVOGADO ANA BEATRIZ ASSUNCAO DA ROCHA - (OAB PA34734-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS COLABORADORES DA UBEE, UNBEC & UBEC LTDA COOMAR

ADVOGADO RODRIGO ABREU FERREIRA - (OAB MG70043-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 079

**PROCESSO 0002631-03.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL



ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL VIRGILIO TRINDADE FILHO

ADVOGADO WADY CHARONE NETO - (OAB PA28194-A)

APELANTE JURACY DA LUZ TRINDADE

ADVOGADO JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

APELANTE JOSE ARMINIO DA SILVA TRINDADE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JOAO MARCIONILO DA TRINDADE

ADVOGADO WADY CHARONE NETO - (OAB PA28194-A)

ADVOGADO JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

APELANTE SILVIA CRISTINA TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO WADY CHARONE NETO - (OAB PA28194-A)

ADVOGADO JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO NONATO LOURENCO PINHEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 080

**PROCESSO 0800265-64.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE LEVI LOPES MOREIRA

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

EMBARGANTE/APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

EMBARGANTE/APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

EMBARGANTE/APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 081

**PROCESSO 0800189-40.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE RUTICLEIA DE SOUZA TEIXEIRA

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO GUAMÁ - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

EMBARGANTE/APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

EMBARGANTE/APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

EMBARGANTE/APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA15621-A)

ADVOGADO PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 082

**PROCESSO 0800258-72.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ÉRICA DO ESPÍRITO SANTO CASTRO

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

EMBARGANTE/APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

EMBARGANTE/APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

EMBARGANTE/APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes,

Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 083

**PROCESSO 0018676-92.2006.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE ABDON OLIVEIRA

ADVOGADO MARIA JOSE CABRAL CAVALLI - (OAB PA3191-A)

APELANTE CONDOMINIO EDILICIO PATIO BELEM

ADVOGADO HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO EDILICIO PATIO BELEM

ADVOGADO HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

APELADO MARIA DE NAZARE ABDON OLIVEIRA

ADVOGADO MARIA JOSE CABRAL CAVALLI - (OAB PA3191-A)

APELADO F PIO & CIA LTDA

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 084

**PROCESSO 0054214-90.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE VITORIO DEPRA

ADVOGADO IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - (OAB PA8525-A)

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

**Retirado.**

ORDEM 085

**PROCESSO 0800360-35.2020.8.14.0033**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE AGROINDUSTRIAL ITA LTDA

ADVOGADO JOAO RAUDA - (OAB PA5298-A)

ADVOGADO RICARDO BONASSER DE SA - (OAB PA11611-A)

POLO PASSIVO

APELADO RONALDO FERNANDES PIRES

APELADO RUI FERNANDES PIRES

APELADO RAIMUNDO FERNANDES PIRES

APELADO RUTE PIRES CARVALHO

APELADO REGINA FERNANDES PIRES

APELADO WALDEMAR DA COSTA CARVALHO

APELADO MARIA DARLIETE MARQUES PIRES

ADVOGADO MIGUEL BRASIL CUNHA - (OAB PA1132-A)

ADVOGADO WILCINELY NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA - (OAB PA10249-A)

ADVOGADO JOSE MARIA MAGNO NUNES JUNIOR - (OAB PA32630)

ADVOGADO JOELMA AMARAL PONTES NUNES - (OAB PA32788)

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES - (OAB PA20197-A)

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES - (OAB PA4305-A)

ADVOGADO FABRICIO GOMES SALDANHA - (OAB PA32697-A)

**Retirado.**

ORDEM 086

**PROCESSO 0002326-86.2016.8.14.0201**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE IDEVALDO ASSUNCAO

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

APELANTE CONSTRUTORA QUEIROZ E ASSUNCAO LTDA - ME

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA TENDA LTDA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 087

**PROCESSO 0087561-17.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE JEFERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB PA34576-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 088

**PROCESSO 0000958-86.2014.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE SORAIA AGUIAR DOS SANTOS

APELANTE LALESCA CORREA PANTOJA

APELANTE LEONARDO CORREA PANTOJA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DORACY CORREA RAPOSO

ADVOGADO MARIA LUCIETE VIEIRA DOS SANTOS - (OAB PA13660-A)

APELADO CARMEM LUCIA DIAMANTINO

ADVOGADO CECILIA CLAUDIA DE FREITAS TEIXEIRA - (OAB PA7907-A)

APELADO ELISANGELA AGUIAR

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 089

**PROCESSO 0003716-24.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARLI HELENA DA SILVA

ADVOGADO ZYLENE OLAV BATISTA BRUNO - (OAB PA18393-A)

ADVOGADO YANA FIGUEIREDO RIBEIRO - (OAB PA19327-A)

ADVOGADO MAILSON SILVA DA SILVA - (OAB PA11266-A)

POLO PASSIVO

APELADO WILSON LUIZ RAMOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ROSANGELA OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.



ORDEM 090

**PROCESSO 0591627-75.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PETIÇÃO DE HERANÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ ROGERIO REIS COSTA

APELANTE LUIZ RODOLFO REIS COSTA

ADVOGADO MARCOS OLIVEIRA DE MORAES - (OAB PA20117-A)

POLO PASSIVO

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 091

**PROCESSO 0026155-65.2015.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE CLUBE RECREATIVO TUCURUI

ADVOGADO IVANA MARIA FONTELES CRUZ - (OAB PA4898-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSANGELA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO PEDRO PAULO AMORIM BARATA - (OAB PA25798-A)

ADVOGADO MICHELLE STABILE TORELLI - (OAB PA24370-A)

ADVOGADO BRUNA DAMASCENO ALMEIDA - (OAB PA26842-A)

**Retirado.**

ORDEM 092

**PROCESSO 0009849-26.2014.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS DJALMA DE VILHENA GOMES

ADVOGADO HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR - (OAB PA4684-A)

ADVOGADO ANA PAULA LIMA MONTEIRO - (OAB PA20000A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 093

**PROCESSO 0036167-34.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPENSAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ROSA MARIA OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO AMANDA CRISTINA SILVA MARIALVA - (OAB PA28823-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

**IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMO. DES. ALEX PINHEIRO CENTENO**

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 094

**PROCESSO 0110316-64.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 095

**PROCESSO 0816981-50.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE FERREIRA E VIEGAS CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

ADVOGADO MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SUELI CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 096

**PROCESSO 0832234-15.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS MODESTO BANDEIRA

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCA EIRELI - ME

ADVOGADO FELIPE DOS REIS PEREIRA - (OAB PA23501-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 097

**PROCESSO 0100072-47.2015.8.14.0052**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE RAIMUNDO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR - (OAB PA7968-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 098

**PROCESSO 0878981-47.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

APELADO PATRICIA DE SOUZA CASTRO FAVACHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 099

**PROCESSO 0005307-57.2017.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

APELADO R L PALHETA LOGISTICA REGIONAL - EPP

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 100

**PROCESSO 0003584-44.2011.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARLLYN LUANDREW FARIAS DE MELLO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 101

**PROCESSO 0003791-43.2012.8.14.0049**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA DA CRUZ CARDOSO DO ROSARIO

ADVOGADO SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA15837-A)

POLO PASSIVO

APELADO HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO

ADVOGADO THIAGO NONATO SILVA VARGAS - (OAB PA15458-A)

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB SP205961-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 102

**PROCESSO 0016234-17.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO INSTITUTO DOS COMERCIARIOS

ADVOGADO PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

ADVOGADO MÔNICA LIMA DE NORONHA - (OAB PA12078-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDIA DO SOCORRO SOUZA OLIVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 103

**PROCESSO 0023482-39.2007.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ALESSANDRA DOS SANTOS RUIVO

ADVOGADO DALMERIO MENDES DIAS - (OAB PA13130-A)

POLO PASSIVO

APELADO NADIA DE JESUS CRUZ MOUTINHO

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 104

**PROCESSO 0027670-65.2013.8.14.0301**



CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE CATIA CRISTINA ZINI

ADVOGADO MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO - (OAB PA14546-A)

APELANTE RITA DE CASSIA ZINI BRUZADIM

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA

ADVOGADO JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

**Retirado.**

ORDEM 105

**PROCESSO 0823142-42.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO ALBERTO REIS LUZ

ADVOGADO THAIS CRISTINA ALVES PAMPLONA - (OAB PA22240-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 106

**PROCESSO 0858205-94.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA SEGUROS DE AUTOMOVEIS E MASSIFICADOS S.A.

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 107

**PROCESSO 0800339-09.2019.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO

ADVOGADO BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA - (OAB SP299563-A)

ADVOGADO NATHALIA GONCALVES DE MACEDO CARVALHO - (OAB SP287894-A)

POLO PASSIVO

APELADO GUILHERME SCHULZ VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO CRISTIANO REGO BENZOTA DE CARVALHO - (OAB BA15471-S)

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 108

**PROCESSO 0016581-47.2016.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ROSIANE DE SOUSA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 109

**PROCESSO 0019986-94.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEM

ADVOGADO XARMENI NEVES - (OAB SP387430)

ADVOGADO THIAGO DE ASSIS DELDUQUE PINTO - (OAB PA11924-A)

POLO PASSIVO

APELADO TATIANA MACEDO COSTA

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE - (OAB PA4084-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 110

**PROCESSO 0150071-61.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

ADVOGADO GARDENIA SCARLATE AMARAL MARTINS - (OAB PA23765-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 111

**PROCESSO 0023828-53.2008.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE DORIS NUNES DA FONSECA

ADVOGADO LUIZA COSTA CICHOVSKI - (OAB PA28717-A)

ADVOGADO PAULO ANDRE SILVA NASSAR - (OAB PA18299-A)

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO BRAZAO E SILVA BECKMAN

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELADO MAY ACATAUASSU BECKMANN

ADVOGADO DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - (OAB PA23344-A)

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO TIAGO SILVA GUIMARAES - (OAB PA11357-A)

ADVOGADO BRENDA ARAUJO TAVARES SILVA - (OAB PA23313-A)

APELADO ASPEN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

**Retirado.**

ORDEM 112

**PROCESSO 0010554-93.2017.8.14.0046**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ENEIAS DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO CLEITON CAMILO DOS SANTOS - (OAB PA18626-A)

POLO PASSIVO

APELADO RUTILANE FERNANDES MORAIS

ADVOGADO ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES - (OAB PA7630-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 113

**PROCESSO 0001056-47.2009.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE KIARA CIPRIANO RANGEL

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO NUNES DE BASTOS

ADVOGADO JOSE ROBERTO MELLO PISMEL - (OAB PA6260)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 114

**PROCESSO 0805155-39.2018.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE PAULO MAURICIO SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO SAMUEL DUTRA DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA16711-A)

APELANTE RAFAELA NAGANO DE CARVALHO

ADVOGADO SAMUEL DUTRA DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA16711-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARK IMOVEIS INCORPORACOES LTDA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 115

**PROCESSO 0043920-18.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE AUTOIMOVEIS REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO JOSE LEALDO DOS ANJOS - (OAB PA14573-A)

POLO PASSIVO

APELADO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO THIAGO TAGLIAFERRO LOPES - (OAB CE28176-A)

ADVOGADO RICARDO GAZZI - (OAB SP135319)

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 116

**PROCESSO 0023468-79.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE SIGMA IMOVEIS LTDA

ADVOGADO JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

ADVOGADO MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - (OAB MA7504-A)

ADVOGADO LANA CARLA MENEZES FERNANDES - (OAB PA29293-E)

ADVOGADO RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA - (OAB PA19047-A)

POLO PASSIVO

APELADO GIZIANE BRITO CORREA

ADVOGADO MARCIA DE NAZARE BENTES MOREIRA SANTOS - (OAB PA16318-A)

ADVOGADO MARLINA VIEIRA BARROSO DOS SANTOS - (OAB PA1908-A)

APELADO JOSUE COSTA CORREA

ADVOGADO MARCIA DE NAZARE BENTES MOREIRA SANTOS - (OAB PA16318-A)

ADVOGADO MARLINA VIEIRA BARROSO DOS SANTOS - (OAB PA1908-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 117



**PROCESSO 0002768-24.2017.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO RAMON LISBOA MESQUITA - (OAB PA21678-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 118

**PROCESSO 0027851-95.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO SELMA GIANNE NETTO AFLALO

ADVOGADO FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA - (OAB PA20198-A)

APELADO ELODIE GOBITSCH LIMA

ADVOGADO FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA - (OAB PA20198-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 119

**PROCESSO 0016327-38.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

POLO PASSIVO

APELADO EUGENIO NAZARENO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO SIMONE LIMA DA SILVA - (OAB PA27036-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno.

ORDEM 120

**PROCESSO 0004315-98.2015.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE OTINIEL DE SOUSA VILA NOVA

ADVOGADO LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

APELANTE KELLIANE MELO PEREIRA

ADVOGADO LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

POLO PASSIVO

APELADO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM MARABA LTDA - SPE

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

**Retirado.**

ORDEM 121

**PROCESSO 0804553-86.2021.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE LÁZARO ALVES LIMA

ADVOGADO EDSON JESUS DA SILVA - (OAB PA25642-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA017515)

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 122

**PROCESSO 0003318-58.2010.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITOS E TÍTULOS DE CRÉDITO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO JEFFERSON BORGES DE SOUZA

EMBARGADO/APELADO JORGE DE NAZARE DE CRISTO FAVACHO

EMBARGADO/APELADO CLEBSON DE LIMA BARBOZA

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 123

**PROCESSO 0016258-69.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MARCELO BORGES RODRIGUES

ADVOGADO ROSELI PANTOJA CAVALCANTE - (OAB PA22318-A)

ADVOGADO CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

EMBARGANTE/APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

EMBARGADO/APELADO MARCELO BORGES RODRIGUES

ADVOGADO CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Embargos rejeitados.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 124

**PROCESSO 0801940-52.2019.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE E. D. C. F. R.

ADVOGADO DENISE RODRIGUES PAIXAO - (OAB PA22416-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. R. F. R.

APELADO L. C. D. S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 125

**PROCESSO 0802718-49.2020.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J. C. P. N.

ADVOGADO ERICK LOPES CAETANO - (OAB MA20020-A)

POLO PASSIVO

APELADO J. C. P. S. T.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 126

**PROCESSO 0804741-93.2022.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERDIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE L. M. D. A.

ADVOGADO GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB PA22923-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. I. D. O. F. J.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 127

**PROCESSO 0802223-08.2020.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J. S. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO M. I. F. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 128

**PROCESSO 0801535-16.2021.8.14.0070**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE R. S. D. C.

APELANTE M. R. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J. R. B. D. C.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 129

**PROCESSO 0800652-84.2019.8.14.0023**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ELZA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO MARCIO MARTIRES CORDEIRO DA CRUZ - (OAB PA18816-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO TRINDADE DE LIMA

APELADO MARIA ERMIRA MENDES DE LIMA

ADVOGADO RAPHAEL LOPES DA COSTA - (OAB PA28675-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO



PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 130

**PROCESSO 0000906-46.2016.8.14.0201**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LABORATORIO AMARAL COSTA

ADVOGADO JORGE FERRAZ NETO - (OAB CE6246-B-A)

POLO PASSIVO

APELADO JACIREMA DE OLIVEIRA FAILACHE ARGOLO

ADVOGADO MARCELO GUILHERME LOPES - (OAB PA21748-A)

ADVOGADO RAYSSA WERNECK DE CASTRO GUILHERME - (OAB PA23153-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 131

**PROCESSO 0801868-77.2019.8.14.0024**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA NAIR SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO - (OAB PA13409-A)

**Retirado.**

ORDEM 132

**PROCESSO 0006440-88.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - (OAB SP98628-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 133

**PROCESSO 0800210-56.2020.8.14.0097**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO RUBIA GLAIZ OLIVEIRA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

ORDEM 134

**PROCESSO 0012682-07.2017.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EDIVALDO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

POLO PASSIVO

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

ADVOGADO DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

APELADO VALE S.A.

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

**Voto: Julgo procedente.**

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura.

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 39ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (HC/MS) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 25 de junho de 2024, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0805775-59.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: V. P. DA S.

DEFENSORIA PUBLICA: FLÁVIO CESAR CANCELA FERREIRA(OAB PA12605)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0805543-47.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: D. O. P.

ADVOGADO: VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA ROCHA - (OAB PA10358)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0805016-95.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: MADSON DE JESUS AMARAL FERREIRA

ADVOGADO: CAIO VANDER DE SENA FERREIRA - (OAB PA36835-A)

ADVOGADO: CAROLINA POMPEU MORAES - (OAB PA34712-A)

ADVOGADO: MARCIO FELIPE MARTINS DUARTE - (OAB PA35422-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0820074-75.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: WALTER NEY RIBEIRO PAMPLONA

ADVOGADO: WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB PA21627-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0803314-17.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: MAURO RODRIGUES CHAGAS

ADVOGADO: ELDER REGGIANI ALMEIDA - (OAB PA18630-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0801813-28.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: JOAO ANDRE BABINSKI MALINSKI

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-B)

ADVOGADO: TAINA FERREIRA SOBREIRA - (OAB PA28436-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 007

Processo: 0800012-77.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0807546-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: JOSIVAN REIS SOUZA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ: ALLYSSON GEORGE ALVES DE CASTRO (OAB PA 16066-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0807239-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: ISLÃ DE JESUS SACRAMENTO NONATO

ADVOGADO: AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO - (OAB PA9363-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0808227-42.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: J. DO N. G.

ADVOGADO: PAULO SERGIO HAGE HERMES - (OAB PA2995-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0807464-41.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: J. D. C. DA S.

ADVOGADO: EDINELSON MOTA BATISTA - (OAB PA34325-A)

ADVOGADO: JACKSON DE SOUSA ARAUJO - (OAB PA35367-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0808773-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: MARCOS ADRIANO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

PACIENTE: GERSON PAZ VIANA

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

PACIENTE: TALYSSON BRUNO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE TOME AÇU

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0808502-88.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: F. E. P.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ: BRUNO FARIAS LIMA (OAB PA24791-B)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 014

Processo: 0805786-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: HIGO PATRICK DO NASCIMENTO ANDRADE

ADVOGADO: JOSIEL DA SILVA CARNEIRO - (OAB PA28934-A)

ADVOGADO: RENATO REBELO BARRETO - (OAB PA22119-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE OURÉM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0807813-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: WESGTON XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO: PAULO DIAS DA SILVA - (OAB PA011324)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 016

Processo: 0808278-53.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: M. L. DE M. C.

ADVOGADO: LARISSA CATETE SAMPAIO - (OAB PA28688-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0807921-73.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: A. C. R. DA S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ: JOÃO RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES (OAB PA34382)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 018

Processo: 0808347-85.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: M. A. N. DOS P.

ADVOGADO: IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE - (OAB PE33626-A)

PACIENTE: A. A. DOS S. N.

ADVOGADO: IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE - (OAB PE33626-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE BELEM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 019

Processo: 0806978-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: DAVISON SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO: PAULA OHANA MARTINS CARDOSO - (OAB PA24100-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 020

Processo: 0807179-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: LUCAS ALVES VIEIRA

ADVOGADO: MARIZETE CORTEZE ROMIO - (OAB PA29757-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 021

Processo: 0806295-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: EDSON HUGOR MORAES DA SILVA

ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAUJO FREIRES - (OAB PA30959-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 022

Processo: 0806785-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: EDINALDO DOS PASSOS BITENCOURT

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ: WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA (OAB PA013927)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 023

Processo: 0807435-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: KAYRO RONEY DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - (OAB PA15070-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 024

Processo: 0807814-29.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: P. S. DE S.

ADVOGADO: LIVIA VIDAL CABRAL - (OAB PA26945-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 025

Processo: 0808143-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: EDNILSON DE SOUZA AMARAL

ADVOGADO: ROMULO WESLLEY SOARES BARRETO DE OLIVEIRA - (OAB PA26625-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0807409-90.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: J. P. F.

ADVOGADO: FERNANDA ALVES DE SOUSA - (OAB GO59281)

ADVOGADO: JURACILDES GRAMACHO DE CARVALHO JUNIOR - (OAB GO59853)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO VARA UNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 027

Processo: 0804298-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: REINALDO DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: SHIRLENE RIBEIRO ROCHA - (OAB PA22505-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 028

Processo: 0806601-85.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: MARNA DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO: SIDNEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA24803-A)

IMPETRADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELEM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 029

Processo: 0807070-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: JAIRO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: GLADISTONE SANTOS DE SOUZA - (OAB MA24476-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 030

Processo: 0807009-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: THAIS DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCELO PALHETA GONCALVES - (OAB PA36639)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELEM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 031

Processo: 0809185-28.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: F. F. T.

ADVOGADO: WILSON ALVARES DE LIMA JUNIOR - (OAB PE45407)

ADVOGADO: SUZANNE FONTEL CARDOSO - (OAB PA32840)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE ANAJÁS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0819316-96.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA

PACIENTE: JOSUE PENHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS - (OAB PA7534-A)



AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 033

Processo: 0803648-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

IMPETRANTE: MERCURIO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: PAOLA MARTINS FORZENIGO - (OAB SP330827)

IMPETRADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Belém(PA), 20 de junho de 2024.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL ? PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 18 de junho de 2024, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Vania Fortes Bitar, Leonam Gondim da Cruz Junior, Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente), Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Francisco Barbosa de Oliveira.

## PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0807294-69.2024.8.14.0000 ? SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: J. C. R.

ADVOGADO: ALFREDO PINTO PARENTE - (OAB PA5913-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

AUTORIDADE COATORA JUIZO DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conhece em parte e nesta, denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0808198-89.2024.8.14.0000 ? SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: A. E. R.

ADVOGADO: PAULO NEY DIAS DA SILVA - (OAB PA34564-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem: 003

Processo: 0807948-56.2024.8.14.0000 ? SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: J. C. D. DA S.

ADVOGADO: MATEUS ALVES PEREIRA - (OAB PA31757-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0807492-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: MAGNO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO - (OAB PA20710-A)

AUTORIDADE: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE VITORIA DO XINGU

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conhece em parte e nesta, denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0808265-54.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: GEDEAO ALVES MONTEIRO

ADVOGADO: JHONY RICARDO NAZARIO RIBEIRO - (OAB PA36681-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0806420-84.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

PACIENTE: EDGAR PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE BELÉM DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0804333-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

PACIENTE: KAIO SERGIO SILVA E SILVA

ADVOGADO: LUCAS PRADO KIZAN - (OAB PA20696-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso interposto.

Ordem: 008

Processo: 0807401-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: MARCOS AURELIO ANACLETA QUEIROZ

ADVOGADO: RAFAELA BRATTI - (OAB PA14713-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conhece em parte e nesta, denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0806069-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: EDNO JUNIOR DE LIMA SILVA

ADVOGADO: MANOEL ALTEMAR MOUTINHO DE SOUZA - (OAB PA12139-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JURUTI/PA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem: 010

Processo: 0806993-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: GENESIO FILHO DE MATOS SOUSA

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO - (OAB PA32092-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem: 011

Processo: 0806292-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: WILLIAM HENRIQUE REIS PAVAO

ADVOGADO: MARCIA LOPES MARTINS - (OAB MT22340/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem, mas de ofício concederam a ordem a fim de que realizada pelo juízo de Santa Maria do Pará, naquela comarca ou em uma das adjacentes, a devida audiência de custódia do paciente, com urgência.

Ordem: 012

Processo: 0807094-62.2024.8.14.0000 ? SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: C. J. DE M.

ADVOGADO: HAROLDO JUNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

ADVOGADO: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

ADVOGADO: IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO: JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0807489-54.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: MARIA LUSINEIDE LIMA PAIXAO DE BRITO

ADVOGADO: ISAAC DOS SANTOS FARIAS - (OAB PA29544-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Sessão encerrada às 10 horas do dia 18 de junho de 2024. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Presidente da Seção de Direito Penal

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA  
1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **20ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 01 DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE JULHO DE 2024**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO: 0804185-47.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

AGRAVADO: MARCELO CARDOSO SOARES

REPRESENTANTE(S): ROGERIO WILLIAM ARAUJO FERREIRA (OAB/PA 33046-A), ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO (OAB/PA 2274-A)

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA****2 - PROCESSO: 0800806-87.2022.8.14.0091 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: G. B. DOS S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA****3 - PROCESSO: 0800614-67.2022.8.14.0023 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: SANDRO ANDRE REIS

REPRESENTANTE(S): RAPHAEL LOPES DA COSTA (ADVOGADO DATIVO OAB/PA 28675-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA****4 - PROCESSO: 0007244-78.2019.8.14.0056 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: PEDRO FERREIRA CORREA

REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS (OAB/PA 21174-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ODILAILSON MACIEL PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA****5 - PROCESSO: 0800049-84.2022.8.14.0094 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: MAILTON CARDOSO DE JESUS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**6 - PROCESSO: 0800905-81.2023.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: EDER CARLOS BARROZO GUIMARAES  
REPRESENTANTE(S): MARCELO GUILHERME LOPES (OAB/PA 21748-A), RAYSSA WERNECK DE CASTRO GUILHERME (OAB/PA 23153-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**7 - PROCESSO: 0803489-06.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: PAULO CEZAR FERREIRA GOMES  
REPRESENTANTE(S): ENDEL ELSON CORREA COELHO (OAB/PA 15984-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**8 - PROCESSO: 0003575-80.2011.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ANTONIO PESSOA DOS SANTOS FILHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**9 - PROCESSO: 0015221-39.2019.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MARCOS DOUGLAS SOUZA GUIMARAES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**10 - PROCESSO: 0804378-91.2022.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: WAGNER CARVALHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**11 - PROCESSO: 0802709-49.2023.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JUSSARA NADINY CARDOSO PAIXAO  
REPRESENTANTE(S): ALESSANDRO MOURA SILVA (OAB/PA 17603-A), AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA (OAB/PA 23523-A), LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA (OAB/PA 13807-A), ODILON CAETANO SILVA JUNIOR (OAB/PA 26026-A), KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA (OAB/PA 32155-A), IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
TERCEIRA INTERESSADA: IZANETE TAVARES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S): WLANDRE GOMES LEAL (OAB/PA 13836-A), ADRIA LORENA GOUVEIA PINTO (OAB/PA 24424-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**12 - PROCESSO: 0804435-17.2023.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: JOSE JORDAN ARAUJO



REPRESENTANTE: TERCYO FEITOSA PINHEIRO (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 22277)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**13 - PROCESSO: 0808809-20.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: K. A. C. M.

REPRESENTANTE(S): PANYSA SASHA MONTEIRO MARINHO (OAB/PA 17604-A), LAURA GABRIELA BORGES PANTOJA (OAB/PA 34354-A)

APELADA: L. P. C. M.

REPRESENTANTE(S): MATHEUS FEITOSA DA SILVA (OAB/PA 28734-A), ODILON CAETANO SILVA JUNIOR (OAB/PA 26026-A), ALESSANDRO MOURA SILVA (OAB/PA 17603-A), AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA (OAB/PA 23523-A), LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA (OAB/PA 13807-A), VICTORIA RIBEIRO ALVES VIEIRA (OAB/PA 35558-A), KARYNE DOLZANES MACHADO LIRA (OAB/PA 32155-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**14 - PROCESSO: 0821187-59.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCIO INDIO OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**15 - PROCESSO: 0800781-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JACKSON DE SOUSA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**16 - PROCESSO: 0825540-45.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**17 - PROCESSO: 0804797-03.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCELO DA CRUZ BONFIM

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SEM REVISÃO

**18 - PROCESSO: 0801111-82.2024.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: C. P. DA S.

REPRESENTANTE(S): ADELSON LUIS CARDOSO JUNIOR (OAB/PA 26626-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**19 - PROCESSO: 0001383-40.2020.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: F. L. DE M. C.

REPRESENTANTE(S): DENILSON REIS DE OEIRAS (OAB/PA 9380-A), RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA (OAB/PA 5877-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: E. C. P. C.

REPRESENTANTE(S): FABRINA NEVES PEREIRA (OAB/PA 28870-A), FABRICIA NEVES PEREIRA (OAB/PA 31314-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**20 - PROCESSO: 0001072-84.2012.8.14.0018 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: I. P. DAS N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**21 - PROCESSO: 0010627-61.2013.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: F. N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: H. A. DE B. C. N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**22 - PROCESSO: 0017699-04.2000.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: V. L. DE O.

REPRESENTANTE(S): PEDRO DE FREITAS FERNANDES (OAB/PA 28541-A), ALBA VALERIA PARREIRA DE FREITAS (OAB/PA 11579-A), JOSE FERNANDES JUNIOR (OAB/PA 11581-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**23 - PROCESSO: 0023254-05.2015.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. DA R. F.

REPRESENTANTE: KEZIA OLIVEIRA ALVES (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 30224-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**24 - PROCESSO: 0002341-20.2018.8.14.0093 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEX JUNIOR FERREIRA BRAGA

REPRESENTANTE(S): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BAHIA (OAB/PA 5350-A), NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA (OAB/PA 29965-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**25 - PROCESSO: 0800549-61.2022.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDILBERTO SILVA CONCEICAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**26 - PROCESSO: 0006430-26.2019.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WILKSON MELO SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**27 - PROCESSO: 0017783-59.2016.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON NEVES NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**28 - PROCESSO: 0001527-88.2019.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VICTOR HUGO DE ARAUJO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): SYDNEY DA SILVA SALES (OAB/PA 9689-A)

APELANTE: ODILON DOS REIS MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): MOACIR NUNES DO NASCIMENTO (OAB/PA 7491-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**29 - PROCESSO: 0033491-91.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE PAULO SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**30 - PROCESSO: 0014922-62.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SADRAK TEIXEIRA FERREIRA

REPRESENTANTE(S): THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA (OAB/PA 25817-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**31 - PROCESSO: 0000521-53.2018.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANIEL DOS REIS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**32 - PROCESSO: 0025070-52.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO LEMOS DA GLORIA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO ROGERIO LIMA FARAH (OAB/PA 17971-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**33 - PROCESSO: 0004644-76.2017.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELIAS QUEIROZ MOREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: HELIO QUEIROZ MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**34 - PROCESSO: 0801152-09.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO LEITE DE BRITO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**35 - PROCESSO: 0806142-49.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CARLOS ALEXANDRE ASSIS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**36 - PROCESSO: 0802301-69.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JONATHAN WESLEY BRAGA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): BRUNO HENRIQUE PANTOJA MORAES (OAB/PA 26295-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**37 - PROCESSO: 0818889-13.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IOLEIDE DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE(S): JEFFESON PONTE BARROSO (OAB/PA 31509-A), PAMELA ALENCAR DE MORAES (OAB/PA 18139-A), EDUARDO SOUSA DA SILVA (OAB/PA 21742-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**38 - PROCESSO: 0006659-75.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IVANILDO ABREU DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**39 - PROCESSO: 0009660-51.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
REPRESENTANTE(S): RODRIGO ALAN ELLERES MORAES (OAB/PA 16959-A), MARCUS ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO (OAB/PA 31980-A)  
APELADO: RAIMUNDO SANTA BRIGIDA MARTINS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**40 - PROCESSO: 0000799-83.2011.8.14.0069 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: UCLEBSON PAULO VERAS  
REPRESENTANTE(S): DANILO DOS REIS MACEDO (OAB/PA 32092-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**41 - PROCESSO: 0805552-38.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FELIPE NASCIMENTO RIBEIRO  
REPRESENTANTE(S): EDSON RUI FERREIRA CARDOSO (OAB/PA 28556-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**42 - PROCESSO: 0022713-70.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: BRENDA ALICE SANTOS MIRANDA  
REPRESENTANTE(S): PRYANKA KATHERINE DE ALCANTARA CARVALHO (OAB/PA 27812-A), CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO (OAB/PA 3985-A), LUCILENE DA CRUZ CARVALHO (OAB/PA 33956-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**43 - PROCESSO: 0000093-68.2006.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDINALDO PANTOJA PINHEIRO  
REPRESENTANTE: DANIEL FELIPE GAIA DANIN (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 27032-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**44 - PROCESSO: 0005940-03.2019.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS GOMES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**45 - PROCESSO: 0800765-15.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCOS PINTO CAVALCANTE  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: HENDERSON MARCOS DA SILVA PINA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: JOAO CARLOS MAGALHAES INETE  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: JOSE LUIZ CARDOSO DOS REIS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**46 - PROCESSO: 0817523-83.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: BRUNO LEÃO DE SOUSA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**47 - PROCESSO: 0800353-14.2021.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALISON DAMASCENO DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): JACQUELINE LIMA MONTEIRO (OAB/PA 27995-A), RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/PA 3776-A)  
APELANTE: ARLEN LUAN DA SILVA PEREIRA  
REPRESENTANTE: WARLLEY ALEXANDRO LIMA COSTA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 29715-A)  
APELANTE: SAMUEL CAETANO DE FREITAS  
REPRESENTANTE: BARBARA BATISTA SILVEIRA (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 35114-A)  
APELANTE: ERICK THIAGO DA SILVA PAIXAO  
REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/PA 3776-A), WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ (OAB/PA 25304-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**48 - PROCESSO: 0019649-10.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLEBERSON FERREIRA DE SOUSA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**49 - PROCESSO: 0810894-17.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: THIAGO SERGIO TAVARES TAVARES  
REPRESENTANTE(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO (OAB/PA 3985-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**50 - PROCESSO: 0800814-25.2022.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): LUCAS ALENCAR DOS SANTOS (OAB/PA 30198-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**51 - PROCESSO: 0804179-40.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

AGRAVADO: SHELDON JACAUNA CONCEICAO PRATA

REPRESENTANTE(S): RAMON BARBOSA DA CRUZ (OAB/PA 21714-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****52 - PROCESSO: 0801140-35.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

INTERESSADO: ANDRÉ NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****53 - PROCESSO: 0800075-81.2022.8.14.0062 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: A. P. DOS S. DOS A.

REPRESENTANTE(S): RONALDO ROQUE TREMARIN (OAB/PA 18142-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****54 - PROCESSO: 0000052-91.2012.8.14.0007 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: EDICARLOS FERREIRA E SILVA

REPRESENTANTE(S): TATIELE DA SILVA DE SOUSA (OAB/PA 23531-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS****55 - PROCESSO: 0803231-92.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: C. B. P.

REPRESENTANTE(S): ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA (OAB/PA 23022-A), CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PA 16900-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**56 - PROCESSO: 0011002-97.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VICTOR GABRIEL TEIXEIRA NEVES

REPRESENTANTE(S): EDSON FREIRE DE ALENCAR NETO (OAB/PA 33973-A), GLEICE MACIEL PENA (OAB/PA 34008-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

SEM REVISÃO

**57 - PROCESSO: 0806203-87.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: HENRY RENO LIONARONS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
SEM REVISÃO

**58 - PROCESSO: 0800631-91.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE WELLES PEREIRA DE SOUSA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
SEM REVISÃO

**59 - PROCESSO: 0000822-68.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL  
REPRESENTANTE(S): ROMULO PINHEIRO DO AMARAL (OAB/PA 9403-A), WLANDRE GOMES LEAL (OAB/PA 13836-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
SEM REVISÃO

**60 - PROCESSO: 0006143-19.2020.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDRE DOS SANTOS DA COSTA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
SEM REVISÃO  
OBS: SUSPEIÇÃO DA DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**61 - PROCESSO: 0000082-20.2020.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RIVALDO LAMEIRA BENTES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
SEM REVISÃO

**62 - PROCESSO: 0001081-68.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: P. R. DE S.  
REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**63 - PROCESSO: 0806219-24.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: R. S. DA S.  
REPRESENTANTE(S): MATHEUS GAMBINI NUNES (OAB/PA 32680), HEBERT LUIS DA CONCEICAO NUNES (OAB/PA 28835-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER



**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**64 - PROCESSO: 0001119-12.2003.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CARLOS ALAN DE ASSIS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: EGIVALDO PINHEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

OBS: IMPEDIMENTO DA DESA. KÉDIMA LYRA

**65 - PROCESSO: 0012477-80.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**66 - PROCESSO: 0013172-97.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LUCAS ALEXSANDRO PINHEIRO DA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**67 - PROCESSO: 0800098-65.2021.8.14.0093 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON DA SILVA MONTEIRO

REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA PIMENTEL (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 21181-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**68 - PROCESSO: 0003082-10.2018.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: OSCAR PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**69 - PROCESSO: 0802971-62.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MANOEL GILSON PINHEIRO DE BRITO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**70 - PROCESSO: 0007802-39.2015.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: YAN SILVA COSTA  
REPRESENTANTE(S): REGINA MARIA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA (OAB/PA 7508-A), ROMULO WESLEY SOARES BARRETO DE OLIVEIRA (OAB/PA 26625-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**71 - PROCESSO: 0002917-64.2012.8.14.0047 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RUI BLAYTY SOARES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S): WILKERS LOPES DE OLIVEIRA (OAB/PA 20919-A)  
APELANTE: JOAO CLEBER MARTINS DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO (OAB/PA 23174-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**72 - PROCESSO: 0003872-53.2011.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LINDOANDRO VISGUEIRA MARTINS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**73 - PROCESSO: 0001221-54.2007.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROGERIO DA SILVA NEVES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**74 - PROCESSO: 0808889-69.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EWERTON GABRIEL SOUSA DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): PAULO ALOAN DA COSTA BERNARDO (OAB/RJ 174079-A)  
APELANTE: EVERTON OTAVIO MORAES FERREIRA  
REPRESENTANTE(S): FERNANDO ROGERIO LIMA FARAH (OAB/PA 17971-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**75 - PROCESSO: 0817415-25.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CESAR AUGUSTO CARDOSO DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**76 - PROCESSO: 0800595-43.2023.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CREUDIVAN RODRIGUES SOARES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS

REPRESENTANTE(S): MARIANA VELOSO SOARES (OAB/PA 35774-A), ANNA KAROLLINNA DUARTE DE OLIVEIRA GOUVEIA (OAB/GO 58972-A), FERNANDA ARANTES SILVA (OAB/GO 41934-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**77 - PROCESSO: 0000882-09.2020.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JORGE ROBSON COSTA DE ARAUJO  
REPRESENTANTE(S): ANA PAULA CUTRIM MONTEIRO (OAB/PA 36642-A), GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA (OAB/PA 20965-A), LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PA 22709-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**78 - PROCESSO: 0826330-29.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: BRENA MICHELLE MOURA MARTINS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**79 - PROCESSO: 0809718-62.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DENILSON DOS SANTOS PEREIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**80 - PROCESSO: 0800229-80.2022.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDERSON MANOEL GARCIA MACHADO  
REPRESENTANTE: BARBARA BATISTA SILVEIRA (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 35114-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

**81 - PROCESSO: 0802672-91.2022.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA FILHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO  
**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**  
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

BELÉM (PA), 20 DE JUNHO DE 2024.

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **20ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 01 DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE JULHO DE 2024**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO: 0817616-17.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: MAIQUE DANIEL MENDES DOS REIS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**2 - PROCESSO: 0001005-93.2005.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE CARLOS TAVARES DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**3 - PROCESSO: 0007852-43.2009.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: LUIS COSTA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**4 - PROCESSO: 0011499-11.2014.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: LOURIVAL SILVA VIANA  
REPRESENTANTE(S): JOAO FERREIRA DA SILVA NETO (OAB/MA 20061-A), TUYRA MIKAELLE ALMEIDA JORGE (OAB/MA 20255-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**5 - PROCESSO: 0011001-23.2016.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE RAIMUNDO NUNES BORGES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**6 - PROCESSO: 0001449-56.2018.8.14.9100 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ADERCIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**7 - PROCESSO: 0004120-11.2019.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: CLAUDECIR DE SOUZA GUIMARAES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**8 - PROCESSO: 0800232-34.2020.8.14.0059 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: DENILSON BORGES BARBOSA  
REPRESENTANTE(S): ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782-A), FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA (OAB/PA 29364-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**9 - PROCESSO: 0806483-07.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: PABLO RICARDO PEREIRA TRINDADE  
REPRESENTANTE(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY (OAB/PA 5580-A)  
RECORRENTE: DOMINIS MATHEUS SANTOS SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**10 - PROCESSO: 0800065-82.2021.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL- SEM REVISÃO**

APELANTE: ERIC GERARD KLEBER FREREJEAN  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**11 - PROCESSO: 0004448-81.2014.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARIA DE FATIMA GONCALVES NUNES  
REPRESENTANTE(S): CARLOS DE SOUZA GONCALVES NETO (OAB/PE 11271-S)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**12 - PROCESSO: 0001085-97.2016.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSEBETE FERREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): MURILO OLIVEIRA PEREIRA (OAB/PA 30763-A) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**13 - PROCESSO: 0003613-04.2018.8.14.0011 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO PAULO DA SILVA AVELAR  
REPRESENTANTE(S): ELIZANDRA PAMELLA DE FREITAS CARDOSO (OAB/PA 32646-A) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**14 - PROCESSO: 0001595-61.2019.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSUEL PIEDADE CONCEICAO

REPRESENTANTE(S): MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA (OAB/PA 27394-A)

APELANTE: IMAJACKSON SOUZA SAMINES

REPRESENTANTE(S): ANDERSON ALVES DE JESUS FREITAS (OAB/PA 19061-A), MOISES DE CARVALHO BRITO BATISTA (OAB/PA 29224-A)

APELANTE: EDUARDO SIQUEIRA DOS REIS

REPRESENTANTE(S): JESSICA SANTOS PEREIRA (OAB/PA 27334-A), FABRICIO MARTINS PEREIRA (OAB/PA 15053-A), FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 19674-A)

APELANTE: FLAVIA CAMILA DOS SANTOS PORTILHO

REPRESENTANTE(S): MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB/PA 20854-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****15 - PROCESSO: 0003465-41.2019.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOAO VICTOR DE LIMA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****16 - PROCESSO: 0004585-47.2019.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANIEL DA SILVA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****17 - PROCESSO: 0001304-64.2020.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JARLISON GEAN VASCONCELOS DOS REIS

REPRESENTANTE(S): HAILTON SANTOS OLIVEIRA (OAB/PA 20538-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****18 - PROCESSO: 0006384-96.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO BELO COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****19 - PROCESSO: 0010331-40.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DARIO NASCIMENTO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

**20 - PROCESSO: 0800475-82.2021.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DOMINGOS BATISTA DE AQUINO  
REPRESENTANTE(S): FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GEYER (OAB/PA 27523-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

**21 - PROCESSO: 0800683-93.2021.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MATEUS LOPES SANTOS  
REPRESENTANTE(S): ANDRE FERREIRA PINHO (OAB/PA 20416-A) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

**22 - PROCESSO: 0815710-04.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GABRIEL MACIEL SOUSA  
REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

**23 - PROCESSO: 0001602-97.2012.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: ALFREDO ROBSON DA SILVA E SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**24 - PROCESSO: 0002172-90.2012.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MATEUS EVANGELISTA BARROS  
APELANTE: RENATO MENDES DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**25 - PROCESSO: 0008780-06.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO SERGIO GOMES DOS SANTOS  
APELANTE: RHUAN DIEGO MATA GOUVEA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: A JUSTICA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**26 - PROCESSO: 0001643-52.2013.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA NETO  
REPRESENTANTE(S): PEDRO MARTINS DOS SANTOS (OAB/PA 14548-B)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**27 - PROCESSO: 0004093-35.2013.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RENNAN MORAIS DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**28 - PROCESSO: 0009963-75.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE LUIZ TENORIO DA COSTA  
APELANTE: ANTONIO CRISTOVO SOUSA DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**29 - PROCESSO: 0004924-63.2014.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ITALO CARNEIRO DO NASCIMENTO  
APELANTE: RAFAEL DE SOUSA OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**30 - PROCESSO: 0013525-45.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIZ AUGUSTO PACHECO DE SOUZA  
APELANTE: ADRIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**31 - PROCESSO: 0036471-58.2015.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIONILSOM LOPES TEIXEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**32 - PROCESSO: 0000386-50.2016.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIONE DE SENA  
REPRESENTANTE(S): BRENON SOUSA VIANA (OAB/PR 111870) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA



REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**33 - PROCESSO: 0003164-78.2016.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEFERSON SANTOS LAZARINO  
APELANTE: ISAQUE MARTINS PEREIRA  
REPRESENTANTE(S): MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA (OAB/PA 17899-A), LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 26917-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**34 - PROCESSO: 0003795-73.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOICILENO MESQUITA OLIVEIRA  
APELANTE: JOSIMAR RIBEIRO CORREA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: A JUSTICA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**35 - PROCESSO: 0019945-32.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAN SANTOS CORREA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: A JUSTICA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**36 - PROCESSO: 0000681-71.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEXANDRE CORREIA PONTES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: CLEITON DE LIMA SOUSA  
REPRESENTANTE(S): JEDEIAS ARAUJO DA SILVA (OAB/PA 33480)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**37 - PROCESSO: 0013991-97.2017.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RIVAN RAVIER LIMA CARVALHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**38 - PROCESSO: 0014502-45.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO ALMEIDA DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE (OAB/PA 18898-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

**39 - PROCESSO: 0017854-11.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CASSIANO DA SILVA DAVID  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**40 - PROCESSO: 0029787-78.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE ELDO DAMASCENO CORREA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: A JUSTICA PUBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**41 - PROCESSO: 0005295-34.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADRIELE DOS SANTOS SOUZA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**42 - PROCESSO: 0026738-58.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CAIO SILVA DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**43 - PROCESSO: 0800392-30.2020.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IRENI MARIA DA SILVA E SILVA  
REPRESENTANTE(S): JOAO BATISTA MENDES DE CAMPOS (OAB/PA 10592-A) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**44 - PROCESSO: 0818791-46.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MURILO CRUZ DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**45 - PROCESSO: 0801706-13.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: BRENO RAFAEL CARDOSO PONCADILHA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**46 - PROCESSO: 0803970-03.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAN SILVA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATORA: DESA. VANIA BITAR****47 - PROCESSO: 0804227-28.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GABRIEL DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATORA: DESA. VANIA BITAR****48 - PROCESSO: 0814770-90.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA PANTOJA

REPRESENTANTE(S): RADMILA PANTOJA CASTELLO (OAB/PA 20908-A), MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO (OAB/PA 5352-A), AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESA. VANIA BITAR****49 - PROCESSO: 0000802-75.2012.8.14.0110 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ADENILSON SOUZA MOREIRA

REPRESENTANTE(S): IRIEL DE BRITO BATISTA (OAB/PA 10191-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****50 - PROCESSO: 0800264-32.2020.8.14.0029 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: OTONIEL SOUSA DIAS

EMBARGANTE: LUCAS PORFIRO DIAS

REPRESENTANTE(S): JOSIEL RODRIGUES MARTINS JUNIOR (OAB/PA 23298-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 18703235

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****51 - PROCESSO: 0000586-88.2006.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDREANO VIEIRA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): BARBARA SILVA TEIXEIRA (OAB/GO 58973-A), VICTOR AUGUSTO CARDOSO (OAB/GO 48299-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****52 - PROCESSO: 0001950-80.2010.8.14.0017 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON DE SOUZA CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**53 - PROCESSO: 0000934-98.2012.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EMANUEL MARQUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): EZEQUIEL MARQUES DOS SANTOS (OAB/PA 27872-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****54 - PROCESSO: 0014007-74.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA (OAB/PA 17262-A), FERNANDO

RAFAEL SOUZA DOS REIS (OAB/PA 16776-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

REPRESENTANTE(S): MAILO DE MENEZES VIEIRA ANDRADE (OAB/PA 19736-A), MARIO BARROS NETO (OAB/PA 11109-A)

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****55 - PROCESSO: 0021568-18.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SANDRO OLIVEIRA PAIVA

REPRESENTANTE(S): LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA (OAB/PA 8352-A)

APELANTE: KLEBSON FERNANDES TELES RODRIGUES

APELANTE: DAVIDSON FERREIRA PAIVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****56 - PROCESSO: 0000393-75.2016.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EZEQUIAS CESARIO FREITAS

REPRESENTANTE(S): DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES (OAB/PA 21496-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****57 - PROCESSO: 0002850-20.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RICHARDSON LIMA DAS CHAGAS

APELANTE: PEDRO COSTA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ARLESON BARBOSA SILVA

REPRESENTANTE(S): HILDEBRANDO GUIMARAES BARROS NETO (OAB/PA 11114-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****58 - PROCESSO: 0006491-27.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADRIANO DE OLIVEIRA SANTANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**59 - PROCESSO: 0011259-76.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAILSON WESLEY PIMENTEL DE LIMA

REPRESENTANTE(S): THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA (OAB/PA 25817-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****60 - PROCESSO: 0014023-52.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO FONSECA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): NILCEIA SOUSA DA SILVA ALVARENGA (OAB/PA 8183-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****61 - PROCESSO: 0012747-04.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VINICIUS CUNHA LOPES

REPRESENTANTE(S): RICARDO MOURA (OAB/PA 17997-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****62 - PROCESSO: 0001544-84.2019.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLEMILTON PAULINO DA SILVA

APELANTE: JOSE JAILSON SILVA DAS MERCES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****63 - PROCESSO: 0009778-27.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: HANANI VAZ DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****64 - PROCESSO: 0029949-05.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEXANDRE MOREIRA HOLANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****65 - PROCESSO: 0800116-26.2021.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GEOVANE SOARES MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**66 - PROCESSO: 0804235-39.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCELO FARIAS MUNIZ  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**67 - PROCESSO: 0800078-70.2022.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDREY FERREIRA NUNES  
REPRESENTANTE(S): BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCRAO GONCALVES  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**68 - PROCESSO: 0802878-18.2022.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MICHELE BARROS TEIXEIRA  
REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**69 - PROCESSO: 0819681-53.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: RAMON GOMES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S): MAXSWELL AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA MELO (OAB/PE 57085),  
IVANILSON DA SILVA ALBUQUERQUE (OAB/PE 33626-A)  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**70 - PROCESSO: 0002510-53.2019.8.14.0034 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ELIAS DOS PASSOS CARVALHO  
REPRESENTANTE(S): IVANILDO FERREIRA ALVES (OAB/PA 19922-A), CARLOS FELIPE ALVES  
GUIMARAES (OAB/PA 18307-A), MIRYAM DE ALMEIDA CARVALHO DUARTE (OAB/PA 30014-A)  
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**71 - PROCESSO: 0017457-25.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: REINALDO ISAAC JOSE PEREIRA DUTRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**72 - PROCESSO: 0001015-86.2013.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JONATA ROSARIO DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**73 - PROCESSO: 0003642-24.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ESMERALDA GAMA COSTA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**74 - PROCESSO: 0003387-32.2014.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDREY FERNANDO SOUSA DA COSTA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**75 - PROCESSO: 0004713-36.2014.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUAN DUARTE CARVALHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**76 - PROCESSO: 0017761-53.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIEGO CARLOS PANTOJA MARTINS  
REPRESENTANTE(S): BRUNO ALEX SILVA DE AQUINO (OAB/PA 19735-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**77 - PROCESSO: 0004861-25.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS CASTRO SOUZA  
REPRESENTANTE(S): ARTHUR KALLIN OLIVEIRA MAIA (OAB/PA 19600-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**78 - PROCESSO: 0008425-88.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MICHEL NOGUEIRA TEIXEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**79 - PROCESSO: 0042992-08.2015.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO PEDRO RAIOL SOUSA  
REPRESENTANTE(S): CARLOS DE SOUZA GONCALVES NETO (OAB/PE 11271-S)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA MPPA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**80 - PROCESSO: 0004806-42.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IZANILSON PINHEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB/PA 21326-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****81 - PROCESSO: 0007748-63.2016.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: TEODORO MADEIRA NETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****82 - PROCESSO: 0009558-59.2016.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RUBENS GRACA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****83 - PROCESSO: 0012860-72.2016.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****84 - PROCESSO: 0001363-22.2017.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAX DOS SANTOS TAVARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****85 - PROCESSO: 0003188-15.2017.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RELBER CASTRO DE JESUS

REPRESENTANTE(S): CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO (OAB/PA 6766-A)

APELANTE: GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****86 - PROCESSO: 0005487-48.2017.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: LAURINILTO MEDEIROS GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES



**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**87 - PROCESSO: 0012316-50.2017.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WALLEN DOUGLAS DIAS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**88 - PROCESSO: 0001321-74.2018.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADEMILTON DOS SANTOS REIS

APELANTE: KEVIN WALLACE FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**89 - PROCESSO: 0001762-21.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ADERSON DA CRUZ DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**90 - PROCESSO: 0003142-55.2018.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO BRUNO COSTA ANDRADE

REPRESENTANTE(S): ORLANDO MURILO JATAHY FEITOSA (OAB/PA 26072-A), JAMILY HARRANA MARIA DOS SANTOS LUGLIMI (OAB/PA 26200-A), MANOEL PINHEIRO GONCALVES JUNIOR (OAB/PA 29979-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**91 - PROCESSO: 0008285-68.2018.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO PARA

APELADO: JONATHAN BRITO OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): JOSE EDILENO MARTINS FERREIRA (OAB/PA 29935-A), HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO (OAB/PA 28409-A), MATHEUS PEREIRA OLIVEIRA (OAB/PA 28563-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**92 - PROCESSO: 0011042-34.2018.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MANOEL RAMSON SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE(S): YURI FERREIRA MACIEL (OAB/PA 25777-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**93 - PROCESSO: 0000029-83.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GERSON DE MORAES GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**94 - PROCESSO: 0001222-31.2019.8.14.0144 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON FIGUEIREDO DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): MAURICIO LUZ REIS (OAB/PA 24906-A) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**95 - PROCESSO: 0006710-97.2019.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROGERIO LOPES GOMES  
REPRESENTANTE(S): BARBARA BATISTA SILVEIRA (OAB/PA 35114-A) - DEFENSORA DATIVA  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**96 - PROCESSO: 0018160-09.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CELIO HENRIQUE MATOS FONSECA  
REPRESENTANTE(S): DILERMANDO OLIVEIRA FILHO (OAB/PA 6601-A), MANOEL BARROS MOREIRA (OAB/PA 6818-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**97 - PROCESSO: 0019692-18.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOELMA DA CONCEICAO RIBEIRO  
REPRESENTANTE(S): JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (OAB/PA 16932-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**98 - PROCESSO: 0021365-46.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOAO NAIRON MAIA CARDOSO  
APELANTE: JEFFERSON BRUNO IBERNON FEITOSA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**99 - PROCESSO: 0004627-46.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDREIA OLIVEIRA E SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: RENISE XAVIER TAVARES  
REPRESENTANTE(S): RICARDO AUGUSTO DA SILVA E SOUZA (OAB/PA 29347-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**100 - PROCESSO: 0004881-10.2020.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEANDRO VINAGRE DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****101 - PROCESSO: 0009703-51.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAX FERREIRA IGREJA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****102 - PROCESSO: 0016646-84.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WALLACE RODRIGO CARNEIRO MOTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****103 - PROCESSO: 0800172-29.2021.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARLON DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****104 - PROCESSO: 0800531-68.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JONILSON MOREIRA MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****105 - PROCESSO: 0801791-27.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA FREITAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****106 - PROCESSO: 0802557-69.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VERONILDO DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**107 - PROCESSO: 0803031-10.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LADSON DE FREITAS VALENTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****108 - PROCESSO: 0803151-67.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADAO RONILSON OLIVEIRA ARAGAO

APELANTE: DONEY PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****109 - PROCESSO: 0805049-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADRIELLY KELLY CAMPELO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****110 - PROCESSO: 0813991-93.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VICTOR THIAGO DOS SANTOS GONCALVES

REPRESENTANTE(S): MARCIO FABIO NUNES DA SILVA (OAB/PA 9612-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****111 - PROCESSO: 0805555-90.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO SILVA E SILVA

REPRESENTANTE(S): DEBORA DO COUTO RODRIGUES (OAB/PA 14662-A), YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL (OAB/PA 17402-A), MARINA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS (OAB/PA 15871-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****112 - PROCESSO: 0811648-69.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIZ FERNANDO DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR****113 - PROCESSO: 0812068-74.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSAFAR CRISTIAN DANTAS DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**114 - PROCESSO: 0804876-50.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: FABIO COELHO RIBEIRO

REPRESENTANTE(S): PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS (OAB/PA 21475-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

(\*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 20 DE JUNHO DE 2024.

ATA-RESENHA SESSÃO EM FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DIREITO PENAL

**12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - 2024, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024 - FORMATO HÍBRIDO**, sob presidência da **Excelentíssima** Desembargadora **VANIA BITAR**, no que participou presencialmente; bem como **Excelentíssimos Desembargadores RÔMULO NUNES e PEDRO SOTERO** (Integrante/Presidente da 3TDP), convocado a participação por motivo justificado. Ausências justificadas de também Integrantes da Egrégia 2ª Turma - Exma. Desa. **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS** (atuação evento sob Presidência do Egrégio TJ/PA), bem como Exmo. Des. **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** (participante em Sessão - Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE). Participou por videoconferência, a **Excelentíssima** Procuradora de Justiça **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**. Participação também presencial da Secretária da Egrégia Turma a **Bela. TÂNIA MARTINS**. Sessão com julgamento(s) pautado(s) na modalidade supracitada, bem como observa-se especificamente, que formato híbrido continua ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância à unanimidade, pela Egrégia 2ª Turma de Direito Penal. Anota-se por oportuno, que se mencionou no respectivo anúncio outrora publicado, a observância sobre sustentação oral presencial, bem como acerca de realização em sustentar oralmente de forma remota. **Evento iniciado às 09h56min**, observando-se que a Exma. Presidente da Egrégia Turma, havendo número legal, declarou aberta a mencionada Sessão. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior, observa-se efetuada palavra facultada, mas não ocorrida parte administrativa. Em seguida, verifica-se processo(s) pautado(s), também ora destacado(s) por motivo justificado de não julgamento(s):

**PALAVRA FACULTADA**

A Douta Presidente da Colenda Turma, Desembargadora **VANIA BITAR**, sob abertura da palavra facultada procedido referido uso, pediu desculpas desde referido momento, aos Nobres Causídicos que em Sessão encontrados presencialmente, pois não poderia ser realizada a Sessão no dia pautado, considerado que não havia quórum suficiente e explicando o porquê.

A seguir, a **Excelentíssima** Presidente mencionou que o Exmo. Des. **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**, conforme até observado pelos presentes, que houve tentativa que viesse participar da Sessão, eis que o único processo que poderia ser julgado na presente data, era o primeiro feito da pauta que consta sob relatoria Des. **RÔMULO NUNES** e o Desembargador ausente é o Revisor (Des. **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**) e sem ele não pode ser realizado julgamento. Ele se encontrando em Sessão no que é Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e sob participação em Sessão Plenária na mesma data, no que muito conturbada; infelizmente não houve condições nem de interromper para que participasse da Sessão 2ª Turma no mesmo dia. Então por motivo justificado, o feito nº 01 da pauta será adiado para próxima Sessão que será realizada em 11 de junho do corrente ano.

Em seguida, a Desembargadora Presidente, declarou que os demais feitos, quais sejam de

números 04, 05, 07, 08 e 09, serão adiados, eis que a Desª. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS(Integrante da 2ª Turma), que é Presidente do Tribunal de Justiça, submetida a uma viagem repentina necessária por questão institucional e também não poderá participar da presente Sessão, sequer remotamente pois deve viajar de urgência. Então todos feitos pautados e já mencionados (04, 05, 07, 08 e 09 da presente pauta), que constam sob sua relatoria, serão adiados para Sessão a ocorrer no próximo dia 11 de junho.

Destacado pela Excelente Presidente VANIA BITAR, por fim, que os feitos de números 02, 03, 06 e 10 de relatoria também da Desª. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS(Integrante da 2ª Turma), serão retirados de pauta, porque houve Advogados que pediram fazer sustentação oral no presente ato, presencialmente ou remotamente; porém não compareceram sequer remotamente nem presencialmente. Então referidos processos serão retirados de pauta novamente e serão colocados/pautados no Plenário Virtual.

Mencionado por fim, pela Douta Presidente, agradecimento a presença do nobre Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO (Integrante/Presidente da 3ª Turma Penal) que veio nos ajudar apenas para que pudéssemos proceder abertura da Sessão. Também agradeceu aos senhores pela presença de todos e justificadamente a Sessão será fechada e não poderá ser realizado julgamentos pelos motivos já expostos. Então por esse motivo Excelentes Advogados considera-se cientes e intimados, no que agradeceu a presença de todos não podendo realizar a sessão e nem podendo realizar julgamento pelos motivos expostos. Declarou encerrada Sessão novamente agradeceu a todos presentes, a compreensão dos motivos expostos e já elencados. Desejou Bom Dia.

## **PROCESSO(S) PAUTADO(S)**

### **01-PROCESSO 0144465-69.2015.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDVALDO FARIAS DA COSTA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS - (OAB PA7522-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (14ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para Sessão a ocorrer em 11/06/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que necessária presença Sessão TRE).

OBS.: Ciente Advogado(a) participante, qual seja, AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS - OAB PA7522-A (Patrono Apelante), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.

### **02-PROCESSO: 0013937-86.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: DHAMYE PATRICK DA SILVA CHERMONT

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO JANIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB PA4250-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento retirado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de processo ser pautado em Sessão Plenário Virtual; pois ausente Advogado(a) - Patrono Apelado, que não participou presencialmente nem remotamente Sessão.

Observa-se por oportuno determinação em certificar Secretária da Turma, acerca referida ausência Patrono(s), mesmo ocorrido peticionamento sustentação oral em modalidade presencial.

### **03-PROCESSO 0007772-39.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JEANE VIEIRA SANCHES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO - (OAB PA24749-A)

APELADO: MARLESON ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S): ADVOGADO EDGAR PINHEIRO DIAS - (OAB PA16239-B)  
APELADO: RILDO MATIAS DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: RODRIGO RODRIGUES CALDAS  
REPRESENTANTE(S): ADVOGADO LEILA VANIA BASTOS RAIOL - (OAB PA25402-A), ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROA PANTOJA - (OAB PA19782-A)  
APELADO: DIEGO LUIZ LEITAO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (7ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento retirado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de processo ser repautado em Sessão Plenário Virtual; pois observa-se não participação presencial nem remotamente Sessão.

Observa-se por oportuno, ocorrida determinação em certificar Secretária da Turma, acerca referida ausência Patrono(s).

#### **04-PROCESSO 0001803-57.2018.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EZEQUIEL PANTOJA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE(S): ADVOGADO FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - (OAB PA14948-A), ADVOGADO PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR - (OAB PA19985-A), ADVOGADO BRUNO RICARDO BAVARESCO - (OAB PA16340-A)  
APELANTE: BIELSON CORREA FARIAS  
REPRESENTANTE(S): ADVOGADO FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - (OAB PA14948-A), ADVOGADO PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR - (OAB PA19985-A)  
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (7ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento adiado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de adiamento para Sessão a ocorrer em 11/06/2024.

OBS.: Ciente Advogado(a) participante, qual seja, FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - OAB PA14948-A (Patrono Apelantes), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.

#### **05-PROCESSO 0007787-07.2019.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROGER DA SILVA MORAES  
REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: ANDERSON CARLOS CAMPELO CUNHA  
REPRESENTANTE(S): ADVOGADO SUSANA AZEVEDO SILVA - (OAB PA14636-A)  
APELANTE: CLEVERTON DA SILVA NUNES  
REPRESENTANTE(S): ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES - (OAB PA25744-A), ADVOGADO: RODRIGO MAGALHAES SILVA AMORIM - (OAB PA27369-A)  
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (5ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento adiado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de adiamento

para Sessão a ocorrer em 11/06/2024.

OBS.: Ciente Advogado(a) participante, qual seja, RODRIGO MAGALHAES SILVA AMORIM - OAB PA27369-A (Patrono Apelante Cleverton da Silva Nunes), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.

**06-PROCESSO 0030542-34.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: TIAGO VITTI MOTA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO FAULZ FURTADO SAUAIA JUNIOR - (OAB PA28560-A), ADVOGADO WILLIAM DE ANDRADE PINHEIRO - (OAB PA32746-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (2ª e 7ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento retirado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de processo ser repautado em Sessão Plenário Virtual; pois ausente Advogado(a) - Patrono Apelante, que não participou presencialmente nem remotamente Sessão.

Observa-se por oportuno, determinação em certificar Secretária da Turma, acerca referida ausência Patrono(s), mesmo ocorrido peticionamento sustentação oral em modalidade presencial.

**07-PROCESSO 0004926-51.2020.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEGREDO DE JUSTIÇA)**

APELANTE: FABIO ANDRE COSTA DA MOTA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS - (OAB PA21256-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (1ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento adiado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de adiamento para Sessão a ocorrer em 11/06/2024.

OBS.: Ciente Advogado(a) participante, qual seja, EDGAR DE OLIVEIRA SANTOS - OAB PA21256-A (Patrono Apelante), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.

**08-PROCESSO 0800031-70.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEGREDO DE JUSTIÇA)**

APELANTE: GILMAR BEZERRA DE CARVALHO FILHO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ARTUR OLIVEIRA PINHEIRO - (OAB PA33479-A), ADVOGADO MICHEL SANTOS BATISTA - (OAB PA18712-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JESSICA PRISCILA DE ABREU TRAJANO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MARIA LUCIANA ANDRADE DE ALENCAR - (OAB PA23074-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (3ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento adiado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de adiamento para Sessão a ocorrer em 11/06/2024.

OBS.: Ciente Advogado(a) participante, qual seja, ARTUR OLIVEIRA PINHEIRO - OAB PA33479-A (Patrono Apelante), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.

**09-PROCESSO 0800561-24.2021.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEX CARNEIRO DOS REIS BORGES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO - (OAB PA10781-A),



ADVOGADO HEVERTON ANTONIO DA SILVA BEZERRA - (OAB PA26062-A)

GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (6ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento adiado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de adiamento para Sessão a ocorrer em 11/06/2024.

OBS.: Ciente Advogado(a) participante, qual seja, GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - OAB PA26536-A (Patrono constante em procuração advocatícia Apelante, conforme informação verbal e ora acrescentado), participou presencialmente Sessão e ciente do julgamento adiado.

#### **10-PROCESSO 0801070-23.2021.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIEGO NOGUEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO JULIANA BORGES NUNES - (OAB PA26447-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (6ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

**DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA:** Julgamento retirado conforme determinado (observando-se ocorrida ausência Douta Relatora e especificamente justificada), acerca de processo ser repautado em Sessão Plenário Virtual; pois ausente Advogado(a) - Patrono Apelante, que não participou presencialmente nem remotamente Sessão.

Observa-se por oportuno, determinação em certificar Secretária da Turma, acerca referida ausência Patrono(s), mesmo ocorrido peticionamento sustentação oral em modalidade presencial.

\* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

E como nada mais houve, foi declarada **encerrada a Sessão em comento, às 09h59min**. Eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal**, lavrei a presente Ata/Resenha. **DESA. VANIA BITAR, Presidente**.

### **ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**8ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal**, realizada em 23 de maio de 2024, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes além do Presidente da Turma, o Exmo. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior e, por videoconferência, O Desembargador Mairton Marques Carneiro, especialmente convocado. Participação também, por videoconferência, do Exmo. Procurador de Justiça Armando Brasil Teixeira. Sessão iniciada às 09h47min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

#### **1 - PROCESSO: 0007357-56.2017.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE CLAUDIO BRANDAO SOUZA

REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Mairton Marques Carneiro e Pedro Pinheiro Sotero.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e dá parcial provimento apenas, para retirar da decisão a qualificadora do motivo torpe, nos termos do voto do eminente relator.

**2 - PROCESSO: 0021463-65.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE/APELADO: REGINALDO TEIXEIRA DA COSTA BATISTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

PRESIDENTE: DES.PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Mairton Marques Carneiro e Pedro Pinheiro Sotero.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece dos recursos, dá provimento ao recurso da defesa para absolver o apelante Reginaldo Teixeira da Costa Batista e quanto ao recurso ministerial julga prejudicado, nos termos do voto do eminente relator.

**3 - PROCESSO: 0009310-70.2008.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA (OAB/PA 20115-A), FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA (OAB/PA 5555-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**Decisão:** ADIADO

**4 - PROCESSO: 0008936-47.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RAPHAEL VALADARES DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA (OAB/PA 21328-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**Decisão:** ADIADO

**5 - PROCESSO: 0801725-82.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RUTH PIMENTEL MELLO

REPRESENTANTE(S): LEONARDO MAIA NASCIMENTO (OAB/PA 14871-A), ARTHUR SISO PINHEIRO (OAB/PA 17657-A), ANTONIO REIS GRAIM NETO (OAB/PA 17330-A), NAIADE NUNES PINTO DOS REIS (OAB/PA 31506-A)

RECORRIDO: ALINA LIDIANE DE OLIVEIRA LIBERAL SOUSA

RECORRIDO: FABIO JOSE BARBOSA SANTOS

RECORRIDO: ITALO MARCELL DA SILVA NASCIMENTO

RECORRIDO: LENISE LIMA SERRA

RECORRIDO: MICHELLE PATRICIA AGUIAR DE LIMA FREITAS

REPRESENTANTE(S): MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A), EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**Decisão:** ADIADO

**6 - PROCESSO: 0007262-95.2011.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE/APELADO: SELTON PONTES DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): MONIQUE LORENA WANGHAN DE SOUZA (OAB/PA 26025-A), PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO (OAB/PA 20524-A)

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BRENDA NARA DA SILVA SARMENTO  
REPRESENTANTE(S): DÉIVISSON DA CRUZ ALVES (OAB/PA 26180-A), DAMIAO JOSE BANDEIRA DO NASCIMENTO (OAB/PA 12656-A)  
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**  
**Decisão:** RETIRADO DE PAUTA

**7 - PROCESSO: 0009009-69.2017.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MATHEUS SENNA DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**  
**Decisão:** ADIADO

**8 - PROCESSO: 0010091-65.2017.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDIVALDO FERREIRA FONTENELE  
REPRESENTANTE(S): PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 19985-A), FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO (OAB/PA 14948-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: SILVANA ARRUDA FREITAS  
REPRESENTANTE(S): THAYNA JAMYLly DA SILVA GOMES (OAB/MA 10288-A)  
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**  
**Decisão:** ADIADO

**9 - PROCESSO: 0005804-79.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALESSANDRO LIMA CAPUCHO  
REPRESENTANTE(S): ALESSANDRO LIMA CAPUCHO (OAB/RJ 145316), ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS (OAB/AP 4363-A), ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO (OAB/PA 10129-A), MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A), EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO  
**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**  
**Decisão:** ADIADO

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 09h06min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**9ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal**, realizada em 13 de junho de 2024, em formato presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO. Presentes além do Presidente da Turma, a Exma. Desembargadora Eva do Amaral Coelho e o Juiz Convocado Sérgio

Augusto de Andrade Lima. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Armando Brasil Teixeira. Sessão iniciada às 09h01min. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior:

**1 - PROCESSO: 0016176-44.2006.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SALOMAO DO ESPIRITO SANTO SILVA

REPRESENTANTE(S): LUCIEL DA COSTA CAXIADO (OAB/PA 4753-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e nega-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

**2 - PROCESSO: 0000597-35.2011.8.14.0125 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUANDERSON ROGERIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR (OAB/PA 9663-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: BANCO DO BRASIL SA

REPRESENTANTE(S): LUSILEA DA SILVA TORQUATO (OAB/PA 7908-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR (OAB/PA 9663-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar de nulidade arguida, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

**3 - PROCESSO: 0009310-70.2008.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: EDIVALDO FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA (OAB/PA 20115-A), FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA (OAB/PA 5555-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ADV. LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA (OAB/PA 20115-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

**4 - PROCESSO: 0008936-47.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RAPHAEL VALADARES DE SOUZA

REPRESENTANTE(S): GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA (OAB/PA 21328-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ADV. GUSTAVO JOSE RIBEIRO DA COSTA (OAB/PA 21328-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

**5 - PROCESSO: 0801725-82.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: RUTH PIMENTEL MELLO

REPRESENTANTE(S): LEONARDO MAIA NASCIMENTO (OAB/PA 14871-A), ARTHUR SISO PINHEIRO (OAB/PA 17657-A), ANTONIO REIS GRAIM NETO (OAB/PA 17330-A), NIADE NUNES PINTO DOS REIS (OAB/PA 31506-A)

RECORRIDO: ALINA LIDIANE DE OLIVEIRA LIBERAL SOUSA

RECORRIDO: FABIO JOSE BARBOSA SANTOS

RECORRIDO: ITALO MARCELL DA SILVA NASCIMENTO

RECORRIDO: LENISE LIMA SERRA

RECORRIDO: MICHELLE PATRICIA AGUIAR DE LIMA FREITAS

REPRESENTANTE(S): MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A), EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÕES ORAIS PRESENCIAIS: ADV. ANTONIO REIS GRAIM NETO (OAB/PA 17330-A) E MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, não conhece do recurso, nos termos do voto do relator.

**6 - PROCESSO: 0010091-65.2017.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDIVALDO FERREIRA FONTENELE

REPRESENTANTE(S): PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 19985-A), FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO (OAB/PA 14948-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: SILVANA ARRUDA FREITAS

REPRESENTANTE(S): THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES (OAB/MA 10288-A)

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ADV. FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO (OAB/PA 14948-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá provimento, nos termos do voto do relator.

**7 - PROCESSO: 0005804-79.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALESSANDRO LIMA CAPUCHO

REPRESENTANTE(S): ALESSANDRO LIMA CAPUCHO (OAB/RJ 145316), ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS (OAB/AP 4363-A), ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO (OAB/PA 10129-A), MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A), EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ADV. MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso para acolher a preliminar arguida, nos termos do voto do relator.

**8 - PROCESSO: 0015563-38.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), BENEDITA PEREIRA COSTA (OAB/PA 11225-A), MATHEUS CALANDRINI SILVA GRAIM (OAB/PA 26671-A), DEBORA ELEONORA DIAS DA SILVA LEAL (OAB/PA 25052-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A), HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR (OAB/PA 4684-A), RODRIGO TAVARES GODINHO (OAB/PA 13983-A), ANDRE SILVA TOCANTINS (OAB/PA 15381-A), JOAO VELOSO DE CARVALHO (OAB/PA 13661-A), LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO PEREIRA (OAB/PA 12478-A), OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE (OAB/PA 21837)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ADV. SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

**9 - PROCESSO: 0809807-94.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JONAS SANTOS CORREA

REPRESENTANTE(S): TULIO VINICIUS REZENDE BRITO (OAB/PA 29055-A), RODRIGO MARQUES SILVA (OAB/PA 21123-A), MARCO JOSE LOBATO SOUZA (OAB/PA 31244-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ADV. RODRIGO MARQUES SILVA (OAB/PA 21123-A)

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitada a preliminar arguida, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

**10 - PROCESSO: 0802831-84.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: DEDISON SOUZA DO ROSARIO

REPRESENTANTE(S): CAMILA SILVA CAVALCANTE (OAB/PA 19075-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

**11 - PROCESSO: 0021000-55.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JOSAFÁ TELES VARELA FILHO

REPRESENTANTE(S): LUIS CELSO ACACIO BARBOSA (OAB/PA 6232-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: GEOVANA DE SOUZA VARELA

REPRESENTANTE(S): VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA (OAB/PA 17308-A)

**RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)**

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero, Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima.

**Decisão:** A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 11h40min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO, Presidente.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****SECRETARIA DA 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

\*ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2024\*

A MM. Juíza de Direito, em exercício na 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a Lei 9.099/1995, ao dispor sobre o recurso inominado, que é aquele de fundamentação livre que tem por objetivo a reforma da sentença, silenciou a respeito de quem deve fazer o juízo de admissibilidade do mesmo: se o juízo prolator da sentença (juízo a quo ou de primeiro grau) ou se o juízo a quem competirá a sua apreciação (juízo ad quem ou de segundo grau).

Considerando que, o Código de Processo Civil tem aplicação supletiva e subsidiária à Lei 9.099/1995 (artigo 1º do Código de Processo Civil).

Considerando que, com a edição do Código de Processo Civil de 2015, que, ao alterar a sistemática do Código de Processo Civil de 1973, atribuiu o juízo de admissibilidade ao juízo ad quem, formou-se controvérsia jurídica sobre se o juízo de admissibilidade do recurso inominado previsto na Lei 9.099/1995 deve ser feito em primeiro grau ou em segundo grau de jurisdição, conforme pode se constatar pela jurisprudência e pelos enunciados 166 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE), 182 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais (FONAJEF) e 474 do Fórum Permanente de Processualistas Civis (FPPC).

Considerando que, o juízo de admissibilidade envolve a verificação do preparo, da tempestividade, do interesse recursal e, ainda, de eventual concessão de efeito suspensivo.

Considerando que, o §2º do artigo 42 da Lei 9.099/95, condicionou a intimação da parte recorrida para contra-arrazoar, ao preparo do recurso inominado.

Considerando que, o artigo 43 da Lei 9.099/1995, atribui ao juiz, sem especificar se o juiz o prolator da sentença ou o juiz relator da Turma Recursal, o poder de conceder efeito suspensivo ao recurso inominado para evitar dano irreparável para a parte recorrente.

Considerando que, de acordo com o Código de Processo Civil de 2015, à exceção dos recursos especial e extraordinário, que são de fundamentação vinculada, o exame de admissibilidade dos recursos de fundamentação livre que têm por objetivo a reforma da sentença ou de acórdão, caberá ao juízo ad quem (artigos 1.010 e seu §3º; 1.028 e seu §3º, e, 1.030, V).

Considerando que, o Código de Processo Civil, em seu artigo 99, §7º, atribui ao relator a apreciação do pedido de gratuidade da justiça quando formulado em sede recursal, dispensando o recorrente do preparo.

Considerando que, em seu artigo 1.012, §3º, o Código de Processo Civil, atribuiu ao relator a apreciação do pedido de concessão de efeito suspensivo à apelação, que, assim como o recurso inominado dos Juizados Especiais, é de fundamentação livre e busca a reforma da sentença.

Considerando o entendimento da magistrada subscritora de que o juízo de admissibilidade do recurso inominado da Lei 9.099/1995 deve ser feito em segundo grau de jurisdição, porém, excepcionalmente, tendo em vista a disposição do §2º do artigo 42 da Lei 9.099/1995, que veda o processamento do recurso



inominado no primeiro grau de jurisdição, no caso de não recolhimento do preparo ou de preparo recolhido a menor sem que haja pedido de gratuidade.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar que a Secretaria que, independentemente de pronunciamento judicial, uma vez interposto o recurso inominado devidamente preparado ou com pedido de gratuidade da justiça:

I ? certifique acerca da tempestividade do recurso inominado, do recolhimento do preparo ou da ausência do recolhimento com o pedido de gratuidade da justiça.

II ? em seguida, proceda à intimação da parte recorrida para contraarrazoar, no prazo legal.

III ? com o oferecimento das contrarrazões ou decorrido o prazo para o seu oferecimento sem ele, certifique acerca do oferecimento, ou não, das contrarrazões no prazo legal.

IV ? feita a certidão a que se refere o inciso anterior, encaminhe os autos à Turma Recursal.

Artigo 2º. No caso de ausência de pedido de gratuidade da justiça e não recolhimento ou recolhimento a menor do preparo, a Secretaria deverá remeter os autos ao gabinete do juiz conclusos para decisão.

Artigo 3º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 7 de maio de 2024.

Vanessa Ramos Couto

Juíza de Direito Auxiliar de 3ª Entrância ? matrícula 48.615,

em exercício na 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém

Ato de designação: Portaria 1929/2024-GP

**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO**

**Processo nº** 0800300-50.2019.8.14.0501

Processo nº 0800300-50.2019.8.14.0501

RECLAMANTE: ANA MARIA GUEDES DE ALCANTARA - CPF: 012.816.302-09 (RECLAMANTE)

ADVOGADO: RODRIGO BARROS DE SOUZA - OAB PA013748

RECLAMADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 04.895.728/0001-80

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB PA12358-A

**DESPACHO**

Em conformidade com o contido no Provimento nº06/2006 da Corregedoria Geral da Região Metropolitana de Belém, em seu art. 1º, §2º, inciso XXII, retornados os autos da instância recursal, intimem-se ambas as partes para, querendo, manifestarem-se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Mosqueiro-Pa., 18 de junho de 2024 .

LAYLA ZOUHAIR DAOU

Diretor de Secretaria / analista judiciário da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação Da ação ?Jornada de Conciliação, Instrução e Julgamento? e dispõe sobre o regime de contraprestação.

**PORTARIA Nº 38/2024**

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1726/2019-GP que instituiu o projeto ?JUIZADO EM DIA?;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a anuência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a execução da referida ação, conforme PA-MEM-2024/08736, visando auxiliar em caráter de mutirão a 2º Vara Cível e Empresarial de Cametá, no sentido de solucionar a demanda represada dos processos que ali tramitam no rito de juizado;

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem da Ação ?Jornada de Conciliação, Instrução e Julgamento?, na 2º Vara Cível e Empresarial de Cametá, a ser realizada no período de 10 a 14/06/2024.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Bruno Rosa de Melo	45180
Cláudia de Fátima Nunes Ferreira	155551
Leticia Camara Machado	218472
Luciana Barros de Medeiros	171301
Marlena Bento Vasconcellos Chaves	75850
Priscilla da Costa Gomes	88153
Tássio Rafael da Silva Rodrigues	166031
Vanderluci Simões Cunha	117064

Art. 2º. Os servidores da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais atuarão no evento em regime de diárias.

Parágrafo único. Os servidores lotados na referida unidade judiciária deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento, para que as horas excedentes sejam contabilizadas para a concessão de folgas.

Art.3º. Esta portaria se aplica ao período retroativo de 10 a 14/06/2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ?**  
Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

\*Republicada por retificação.

**FÓRUM CÍVEL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0825752-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Participação: ADVOGADO Nome: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA OAB: 014410/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0825752-41.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**Adv.:** WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0837207-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANANCIAL SEGURANA PRIVADA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: STAVROS MESSINIS TALAGANIS OAB: 6473/MA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO FRANCISCO SERRA MUNIZ OAB: 8186/MA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0837207-03.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** MANANCIAL SEGURANA PRIVADA LTDA

**Adv.:** JOAO FRANCISCO SERRA MUNIZ, STAVROS MESSINIS TALAGANIS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** MANANCIAL SEGURANA PRIVADA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0837243-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO OAB: 9594/PA Participação: ADVOGADO Nome: NATALIA REIS COSTA MORAIS OAB: 3181/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO CARVALHO DE ARAUJO MORAIS OAB:

19922/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

### NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0837243-45.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

**Adv.:** GUSTAVO CARVALHO DE ARAUJO MORAIS, NATALIA REIS COSTA MORAIS, ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0837219-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MASSA FALIDA DE FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 008805/PA Participação: ADVOGADO Nome: CHILDERICO JOSE FERNANDES OAB: 006013/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO ABREU PEREIRA registrado(a) civilmente como ARNALDO ABREU PEREIRA OAB: 14512/PA

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0837219-17.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** MASSA FALIDA DE FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

**Adv.:** ARNALDO ABREU PEREIRA, CHILDERICO JOSE FERNANDES, JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** MASSA FALIDA DE FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0836231-93.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MAURO THIAGO DA ROCHA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: EVERSON ROBERTO DE CASTRO ROCHA OAB: 27297/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**



A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0836231-93.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** MAURO THIAGO DA ROCHA MONTEIRO

**Adv.:** EVERSON ROBERTO DE CASTRO ROCHA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR MAURO THIAGO DA ROCHA MONTEIRO**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0837208-85.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA OAB: 007779/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0837208-85.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

**Adv.:** JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0837251-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUELY MARQUES KOS Participação: ADVOGADO Nome: VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS OAB: 006848/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0837251-22.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: SUELY MARQUES KOS

**Adv.:** VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** SUELY MARQUES KOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0832223-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TANIA VILLAS BOAS MORAIS Participação: ADVOGADO Nome: LARA CASTANHEIRA IGLEZIAS DIAS OAB: 012721/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR OAB: 5432/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0832223-73.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** TANIA VILLAS BOAS MORAIS

**Adv.:** SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR, LARA CASTANHEIRA IGLEZIAS DIAS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TANIA VILLAS BOAS MORAIS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0837203-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NORTE PROPAGANDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA OAB: 005319/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0837203-63.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO:** NORTE PROPAGANDA LTDA

**Adv.:** ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** NORTE PROPAGANDA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0820365-11.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: JACI PEREIRA RIBEIRO

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0820365-11.2024.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** JACI PEREIRA RIBEIRO

**Adv.:** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JACI PEREIRA RIBEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0813709-38.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: IRAPUAN JARDIM DE SOUSA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0813709-38.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO:** IRAPUAN JARDIM DE SOUSA

**Adv.:** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** IRAPUAN JARDIM DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 19 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0820369-48.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS Participação: REQUERIDO Nome: TEREZINHA BARBOSA DE SOUSA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0820369-48.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO:** TEREZINHA BARBOSA DE SOUSA

**Adv.:** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TEREZINHA BARBOSA DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0833534-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A W F DA SILVA JUNIOR COMERCIO Participação: ADVOGADO Nome: KARINE CARREIRO FIOCK DA SILVA OAB: 22414/MA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0833534-02.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** A W F DA SILVA JUNIOR COMERCIO

**Adv.:** KARINE CARREIRO FIOCK DA SILVA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** A W F DA SILVA JUNIOR COMERCIO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

Número do processo: 0836232-78.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS OAB: 242278/SP

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0836232-78.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO:** BANCO ITAÚCARD S.A.



**Adv.:** BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS

**FINALIDADE:** NOTIFICAR BANCO ITAÚCARD S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de junho de 2024

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0865308-89.2019.8.14.0301

Ação: Fixação de Alimentos c/c Guarda e Regulamentação de Visitas

REQUERENTE: VERÔNICA CAVALCANTE SANTANA

REQUERIDO: C.C.D.C.

**FINALIDADE**

O DR. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO da Requerente VERÔNICA CAVALCANTE SANTANA, para em 5 (cinco) dias (art. 485, §1º, do CPC), manifestar-se acerca de interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de junho de 2024. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro - Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0830664-81.2023.8.14.0301

Ação: Revisão de Alimentos

REQUERENTE: K.D.V.D.S. representado(a) por SUANE VASCONCELOS DA FONSECA ? CPF: 551.650...

REQUERIDO: S.D.S.D.S.

#### FINALIDADE

O DR. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO da Requerente K.D.V.D.S. representado(a) por SUANE VASCONCELOS DA FONSECA, para em 5 (cinco) dias (art. 485, §1º, do CPC), manifestar-se acerca de interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de junho de 2024. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro - Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0803312-85.2022.8.14.0301

Ação: Fixação de Alimentos

REQUERENTE: NATHALIA PATRÍCIA LOPES DO CARMO.

REQUERIDO: H.M.M.

#### FINALIDADE

O DR. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO da Requerente NATHALIA PATRÍCIA LOPES DO

CARMO, para em 5 (cinco) dias (art. 485, §1º, do CPC), manifestar-se acerca de interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de junho de 2024. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro - Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0846801-46.2020.8.14.0301

Ação: Divórcio Litigioso

**REQUERENTE:** RAIMUNDO NONATO GONÇALVES e Outros

**REQUERIDA:** L.D.S.

FINALIDADE

O DR. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO do Requerente RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, para, em 15 (quinze) dias, regularizar sua representação processual. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN e TJPA). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de junho de 2024. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro

Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0900633-23.2022.8.14.0301

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: RAIMUNDA DO SOCORRO BRASIL DE SOUZA

REQUERIDO(A): JOELSON SOUZA DE SOUZA

## SENTENÇA

RAIMUNDO DO SOCORRO BRASIL DE SOUZA, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu filho, JOELSON SOUZA DE SOUZA, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10 G 93.1 (lesão encefálica anóxica), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

Ressaltou a requerente que o pai do interditando faleceu no dia 15.03.2022 (ID. 83267939 ? certidão de óbito), e seria mais vantajoso ao interditando o recebimento da pensão por morte de seu pai, em detrimento do BPC-LOAS que já vem recebendo, todavia, para tanto, é necessário a regularização da curatela.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 83267941, foi deferida a curatela provisória (ID. 86830360).

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e testemunhas.

Não houve impugnação ao pedido, consoante certidão de ID. 94350528.

Houve contestação por negativa geral dos fatos, protocolado pela Defensoria Pública em ID. 94365475.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 102629255).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de JOELSON SOUZA DE SOUZA, filho da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às necessidades e às circunstâncias de cada

caso? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: "em acompanhamento para quadro de sequela de lesão anóxica periparto e atraso de desenvolvimento neuropsicomotor (...) Tal quadro de caráter definitivo e irreversível. Sem condições de responder por seus atos de vida civil? (ID Num. 98559094).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de JOELSON SOUZA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG nº 5973903, CPF nº 000.623.602-21, residente e domiciliado na Passagem Nossa Senhora de Fátima, nº 215 (fundos), bairro Itaiteua, Belém/Pará, CEP: 66.842-130. Causa da interdição: CID 10: G 80 (paralisia cerebral), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio RAIMUNDA DO SOCORRO BRASIL DE SOUZA, brasileira, viúva, desempregada, portadora do RG nº 4083810, inscrito sob o CPF nº 370.708.002-15, residente e domiciliada na Passagem Nossa Senhora de Fátima, nº 215 (fundos), bairro Itaiteua, cidade Belém/PA, CEP 66842-130, mãe do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.



Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

*EDNA MARIA DE MOURA PALHA*

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

## FÓRUM DE ANANINDEUA

## SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

O MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, Dr. Andrey Magalhães Barbosa, nos autos do processo 0007869-15.2012.8.14.0006, conforme decisão proferida no ID 116083566, convoca, na forma da Lei 11.101 de 2005, os credores dos grupos **8017, 2773, 2779 e 8025** (conforme listagem anexa a este edital de chamamento) para que compareçam à **Secretaria Judiciária da 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, situada no prédio Fórum Edgar Lassance Cunha s/n, entrada pela Br-316, no período de 24.06.24 à 28.06.24, no horário de 08:00 às 13:00**, com objetivo de entrega de documentação para fins de posterior pagamento no percentual determinado pelo juízo (50% do crédito original). A consulta de informações poderá ser efetuada no período de segunda-feira à sexta-feira pelo telefone: (91) 98279-6927 no horário das 09:00 às 12:00.

A entrega da documentação por procurador ocorrerá mediante procuração pública ou particular reconhecida em cartório com poderes específicos.

Os consorciados (ou procurador) intimados deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- Documento pessoal com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Nacional de Habilitação);
- Comprovante de residência;
- Dados de conta bancária de titularidade exclusiva em nome do credor/procurador (nome do banco, número da conta bancária, número da agência e tipo de conta, corrente ou poupança).

A lista de credores contemplados nesta primeira etapa de convocação poderá ser consultada no endereço eletrônico: <https://drive.google.com/file/d/1BO8qeVUXKEHVICaB2JzK17j-shFHwCfG/view?usp=drivesdk>

GRUPO	COTA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL (R\$)	VALOR DO CRÉDITO APLICADO DE 50% (R\$)
8017	1	MARCOS JONY LIMA BARROS	376.2*****	R\$ 253,46	R\$ 126,73
8017	8	FRANCISCO LUIS O.SIQUEIRA	476.0*****	R\$ 356,32	R\$ 178,16
8017	9	MIGUEL NUNES DOS SANTOS*SUB	227.4*****	R\$ 387,11	R\$ 193,56
8017	16	MARIA TEREZINHA MELO DOS SANTOS	782.6*****	R\$ 243,79	R\$ 121,90
8017	20	ANTONIO GERCIMAR FARIAS	703.8*****	R\$	R\$

		CARDOSO		250,48	125,24
8017	22	FRANCISCO JOSE NUNES DE L JUNIOR	633.1*****	R\$ 222,67	R\$ 111,34
8017	28	ANTONIO ALVARO DO NASCIMENTO	103.4*****	R\$ 305,31	R\$ 152,66
8017	34	ALUISIO BRAGA CHARLET*SUB	563.2*****	R\$ 266,69	R\$ 133,35
8017	35	JOSAFÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	029.0*****	R\$ 305,31	R\$ 152,66
8017	37	ERIVALDO GUERREIRO CALVINO JUNIOR	577.9*****	R\$ 356,32	R\$ 178,16
8017	46	FRANCISCO AUGUSTO C.SAMPAIO P/	127.1*****	R\$ 266,68	R\$ 133,34
8017	58	JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR	251.8*****	R\$ 222,62	R\$ 111,31
8017	63	CLEIBESON DANTAS LIMA	516.6*****	R\$ 264,56	R\$ 132,28
8017	71	ALINE MARIA VALENTE DE SOUSA	393.2*****	R\$ 305,30	R\$ 152,65
8017	72	DALMAR LOPES DE DEUS P/P	373.8*****	R\$ 250,67	R\$ 125,34
8017	77	IVONETE BRITO DOS ANJOS	460.7*****	R\$ 266,68	R\$ 133,34
8017	79	ALBERON MONTEIRO DA SILVA*SUB	252.3*****	R\$ 356,27	R\$ 178,14
8017	96	JOSE SANTANA SANTOS *SUBS	143.5*****	R\$ 256,96	R\$ 128,48
8017	2	ADRIANA DE OLIVEIRA TORRES *SU	565.7*****	R\$ 91,09	R\$ 45,55
8017	5	JOENDSON LINS DE SOUZA	563.0*****	R\$ 155,55	R\$ 77,78
8017	6	MARCOS ANTONIO CAMPOS ARAÚJO*T	301.8*****	R\$ 15,01	R\$ 7,51
8017	10	WILMA NASCIMENTO FERNANDES*SUB	120.7*****	R\$ 960,55	R\$ 480,28
8017	12	MARLON JOSE MESQUITA DIAS	611.7*****	R\$ 96,91	R\$ 48,46

8017	13	FABIO JUNIOR NUNES RAIOL	RG:3897***	R\$ 96,91	R\$ 48,46
8017	14	JOSE GUILHERME S.DA SILVA *SUB	159.3*****	R\$ 96,91	R\$ 48,46
8017	16	MARCELINA DA SILVA PICANCO	398.9*****	R\$ 80,89	R\$ 40,45
8017	19	DENIS SALOMAO M.ALVES DE LIMA	520.4*****	R\$ 96,91	R\$ 48,46
8017	20	PATRICIA DO ESPIRITO S.S.SANTO	831.0*****	R\$ 156,27	R\$ 78,14
8017	22	DEUSUILA FIGUETREDO C.FERREIRA	099.2*****	R\$ 367,49	R\$ 183,75
8017	25	SANDRA MARIA DE SOUZA PINHEIRO	371.5*****	R\$ 240,14	R\$ 120,07
8017	28	GILMAR JOSE SOUZA MESQUITA	175.7*****	R\$ 91,09	R\$ 45,55
8017	29	RONALDO RAMOS FRAZAO	187.9*****	R\$ 80,89	R\$ 40,45
8017	31	ADELSON GUTO DA SILVA ROSA	294.0*****	R\$ 240,14	R\$ 120,07
8017	32	JACIRA OLIVEIRA RIBEIRO	057.8*****	R\$ 80,89	R\$ 40,45
8017	35	MARIA DE LOURDES O.NASCIMENTO	211.4*****	R\$ 91,09	R\$ 45,55
8017	41	JONAS MELO PEREIRA	381.0*****	R\$ 191,31	R\$ 95,66
8017	42	HAMILTON GOES RODRIGUES	104.8*****	R\$ 80,89	R\$ 40,45
8017	46	ANDREA PEREIRA CARDOSO	461.1*****	R\$ 91,09	R\$ 45,55
8017	52	NELSON VENICTO F.DO NASCIMENTO	396.5*****	R\$ 472,81	R\$ 236,41
8017	53	JUSTINO FABIANO F.DE SOUZA	396.9*****	R\$ 244,14	R\$ 122,07
8017	54	IDAMIR DA SILVA BARBOSA	009.0*****	R\$ 472,81	R\$ 236,41
8017	56	FERNANDO LOBATO DA COSTA	333.6*****	R\$ 92,72	R\$ 46,36

8017	60	JOSE FERREIRA ASSUNCAO	043.6*****	R\$ 325,03	R\$ 162,52
8017	64	JANETE PAIXAO RAMOS	455.3*****	R\$ 95,06	R\$ 47,53
8017	72	JOSE GLEITSON SOUSA RODRIGUES	672.7*****	R\$ 143,22	R\$ 71,61
8017	75	MARIA IRANILDA R.DA SILVA	587.1*****	R\$ 82,36	R\$ 41,18
8017	78	ANTONIO EDSON COSTA PASTANA	132.7*****	R\$ 112,94	R\$ 56,47
8017	79	JERONIMO DE SOUZA MELO	RG:1589***	R\$ 292,46	R\$ 146,23
8017	80	VANILZA CASTRO DE LIMA*SUB	450.2*****	R\$ 82,36	R\$ 41,18
8017	81	REGINA CELIA G.TEIXEIRA*SUB	480.0*****	R\$ 143,52	R\$ 71,76
8017	84	MARILDA ASSIS FERNANDES	278.2*****	R\$ 82,36	R\$ 41,18
8017	87	CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS	410.4*****	R\$ 163,26	R\$ 81,63
8017	91	EDINALDO DA SILVA	334.4*****	R\$ 244,48	R\$ 122,24
8017	93	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	061.1*****	R\$ 257,11	R\$ 128,56
8017	97	WALDNER SERGIO GOMES LISBOA	180.3*****	R\$ 159,10	R\$ 79,55
8017	23	NILO NAZARENO TEMBRA	047.4*****	R\$ 162,65	R\$ 81,33
8017	39	MIRANDA'S IMOVEIS LTDA	004.578.990/00 01-09	R\$ 389,03	R\$ 194,52
8017	54	JOAO ALBERTO SIQUEIRA MONTEIRO	301.1*****	R\$ 150,52	R\$ 75,26
8017	56	LUIS CARLOS DO R.SANTANA *PP	RG:2719***	R\$ 96,91	R\$ 48,46
8017	64	DIONETE COSTA MORAES	565.0*****	R\$ 189,77	R\$ 94,89
8017	74	ANTONIO CARLOS BISPO	661.1*****	R\$	R\$

				162,65	81,33
8017	78	RAIMUNDA SILVA DOS REIS *SUB	256.7*****	R\$ 167,44	R\$ 83,72
8017	81	ANTONIO CARLOS A. DE OLIVEIRA*S	055.3*****	R\$ 140,65	R\$ 70,33
8017	87	JOSE MELCHIOR DA SILVA *SUBS*	255.1*****	R\$ 100,78	R\$ 50,39
8017	92	PAULO SERGIO DOS S.ALMEIDA*PP	429.2*****	R\$ 140,65	R\$ 70,33
8017	14	MAGNO GLEY REZENDE DOS SANTOS	519.3*****	R\$ 279,23	R\$ 139,62
8017	19	JORGE GARCIA PRESTES	175.4*****	R\$ 242,26	R\$ 121,13
8017	22	ROBERZAN VIANA DA SILVA	672.0*****	R\$ 116,78	R\$ 58,39
8017	56	IZOMAR LOPES TELES	061.6*****	R\$ 103,71	R\$ 51,86
8017	20	SEBASTIAO PEREIRA BARBOSA	042.6*****	R\$ 162,65	R\$ 81,33
8017	22	MELQUIZEDEQUE DA SILVA MORAES	668.8*****	R\$ 140,65	R\$ 70,33
2773	3	FRANCERDEY MARCOS MENEZES PINHEIRO	387.6*****	R\$ 292,18	R\$ 146,09
2773	10	MARIA ORLANDINA MENDES LIBORIO	394.7*****	R\$ 430,64	R\$ 215,32
2773	13	DIONETE BARBOSA MARTINS	458.8*****	R\$ 273,23	R\$ 136,62
2773	19	JORGE BRANCO PEDROSO	004.8*****	R\$ 430,64	R\$ 215,32
2773	21	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	576.6*****	R\$ 211,12	R\$ 105,56
2773	24	CRISTAL FARMA COM. REP. LTDA	005.003.408/00 01-30	R\$ 430,65	R\$ 215,33
2773	25	RAIMUNDO FONSECA DOS REIS	150.5*****	R\$ 430,64	R\$ 215,32
2773	31	SANDRA SUELY DA SILVA LIRA	140.1*****	R\$ 430,65	R\$ 215,33

2773	34	RAIMUNDO COSTA DE JESUS	044.2*****	R\$ 430,64	R\$ 215,32
2773	38	EDMILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	459.8*****	R\$ 275,61	R\$ 137,81
2773	44	CLAUDIA DA SILVA CORTEZAO	647.4*****	R\$ 367,85	R\$ 183,93
2773	46	CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO	064.1*****	R\$ 280,04	R\$ 140,02
2773	3	MARIA DE FATIMA CASTRO DE LIMA	059.1*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	8	NELSA EUGENIO DA SILVA	078.8*****	R\$ 977,30	R\$ 488,65
2773	10	RAIMUNDO NONATO SOARES PALHETA	246.5*****	R\$ 1,03	R\$ 0,52
2773	18	SIMAO CARRERA GOMES	353.2*****	R\$ 210,33	R\$ 105,17
2773	23	MILTON GOMES DOS SANTOS	207.2*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	24	ANA PAULA ROLLIM CRISPIM	395.7*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	26	ILMAR ANAISY ARAUJO BORGES	689.0*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	27	ELOY RODRIGUES DE MARIA	190.1*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	29	RAIMUNDO CECILIO RAMOS FERREIRA	049.1*****	R\$ 142,94	R\$ 71,47
2773	32	BENINALDO DIAS OLIVEIRA	319.4*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	33	MIRTA SOARES MONTEIRO DE MORAES	207.6*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	42	DANIEL PORTAL CANTANHEIDE	014.9*****	R\$ 285,90	R\$ 142,95
2773	47	GEWERTON BARRETO DOS SANTOS	685.1*****	R\$ 105,18	R\$ 52,59
2773	1	SANDRA SUELY FIGUEIREDO CRAVO	260.0*****	R\$ 178,69	R\$ 89,35
2773	10	MARIA HELENA COTA TAVARES	187.9*****	R\$ 162,44	R\$ 81,22

2773	14	ANA RITA DA SILVA CARVALHO	175.4*****	R\$ 689,10	R\$ 344,55
2773	24	MARIA SUZABETH DE FARIAS SILVA	205.1*****	R\$ 170,17	R\$ 85,09
2773	27	ANGELA DA SILVA PONTES	443.6*****	R\$ 178,69	R\$ 89,35
2773	33	JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA	176.6*****	R\$ 1.186,75	R\$ 593,38
2773	35	ANDREA VIEIRA COSTA	719.7*****	R\$ 290,87	R\$ 145,44
2773	42	EDILEUZA DOS SANTOS	674.7*****	R\$ 714,76	R\$ 357,38
2773	44	MARIA TEREZA DO NASCIMENTO	366.2*****	R\$ 198,54	R\$ 99,27
2773	1	ANTONIO DE NAZARE BRAGA RIBEIRO	072.0*****	R\$ 190,89	R\$ 95,45
2773	42	OSVALDO CRIZANTO MATOS LOBATO	121.7*****	R\$ 269,28	R\$ 134,64
2779	1	MARCIA CRISTINA DA SILVA BAIA	396.9*****	R\$ 11,09	R\$ 5,55
2779	2	CARITA CONCEIÇÃO CARVALHO FURTADO	281.7*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	3	MARILIA DO VALE TRINDADE	428.7*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	4	SILVANA DE LIMA RIBEIRO	869.6*****	R\$ 6,95	R\$ 3,48
2779	5	MARIA DE JESUS BASTOS FRANCO	042.0*****	R\$ 26,56	R\$ 13,28
2779	6	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FERREIRA	834.2*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	9	MARLY DE ALMEIDA FARIAS	397.7*****	R\$ 22,44	R\$ 11,22
2779	10	JOAO DOS SANTOS CARVALHO	228.7*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	11	ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR	180.2*****	R\$ 101,34	R\$ 50,67
2779	13	DALVA LEAL DA COSTA	288.7*****	R\$	R\$



				22,44	11,22
2779	15	DIEGO PASTANA DE SOUZA	596.2*****	R\$ 22,44	R\$ 11,22
2779	17	BRUNA DO SOCORRO MONTEIRO E SILVA	951.9*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	18	SONIA MARIA EMIM DE OLIVEIRA	171.2*****	R\$ 22,44	R\$ 11,22
2779	20	JOSE OLAVO SALGADO MARQUES	460.0*****	R\$ 12,88	R\$ 6,44
2779	21	MARIA CELIA JORGE STEFANI	036.4*****	R\$ 12,15	R\$ 6,08
2779	23	IRIS SWELLEN PAIXAO PEREIRA	393.2*****	R\$ 20,82	R\$ 10,41
2779	26	CANROBERT CASSIANO FIGUEIREDO	124.4*****	R\$ 13,61	R\$ 6,81
2779	29	INES MARIA VIDAL TAVARES	388.1*****	R\$ 12,16	R\$ 6,08
2779	30	NARCILETE CARNETRO FERREIRA	558.7*****	R\$ 17,61	R\$ 8,81
2779	31	TARCISIO AUGUSTO MARTINS DE SALES	813.0*****	R\$ 15,72	R\$ 7,86
2779	33	DIOGO MELO DE SOUZA	961.0*****	R\$ 17,61	R\$ 8,81
2779	34	MADSON JOSE OLIVEIRA MODESTO	319.4*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	36	TEREZA NATALINA DINIZ VASCONCELOS	210.9*****	R\$ 11,06	R\$ 5,53
2779	37	ALESANDRO NORONHA DE OLIVEIRA	695.6*****	R\$ 26,65	R\$ 13,33
2779	39	JOSE AUGUSTO VIANA DAVID JUNIOR	991.1*****	R\$ 13,62	R\$ 6,81
2779	41	ANTONIO AUGUSTO M NASCIMENTO	096.9*****	R\$ 15,77	R\$ 7,89
2779	42	PATRICIA DO SOCORRO V D DE ALMEIDA	391.5*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	43	EDIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	988.5*****	R\$ 11,38	R\$ 5,69

2779	44	ALDECI DA SILVA DIAS	226.3*****	R\$ 22,44	R\$ 11,22
2779	45	BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA	021.5*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	47	JOSE MARIA RIBEIRO	129.2*****	R\$ 14,79	R\$ 7,40
2779	48	MARIA LINDALVA DA SILVA MIRANDA	165.4*****	R\$ 16,75	R\$ 8,38
2779	50	FRANCISCO WANDERLEI DE SNERI JR	920.3*****	R\$ 8,93	R\$ 4,47
2779	51	ANTONIA FRANCISCA VIANA DA SILVA	676.1*****	R\$ 16,89	R\$ 8,45
2779	52	ISAIAS CORREA PEREIRA	087.5*****	R\$ 22,46	R\$ 11,23
2779	53	FRANCISCO SALES SILVA BANDEIRA	370.2*****	R\$ 26,52	R\$ 13,26
2779	54	VALDISIA CLARA CARDOSO SANTOS	175.6*****	R\$ 15,80	R\$ 7,90
2779	56	MARIA DO CARMO REGO	352.4*****	R\$ 11,06	R\$ 5,53
2779	57	JAILSON DE FREITAS SANTOS	330.0*****	R\$ 16,89	R\$ 8,45
2779	59	ALBENTIZE DA CUNHA FIGUEIREDO	223.0*****	R\$ 16,89	R\$ 8,45
2779	60	ANA CLEIDE COSTA DA SILVA	396.9*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	63	LUCIONEL ARAUJO DIAS	392.6*****	R\$ 6,87	R\$ 3,44
2779	65	ANDERSON KELLY MESQUITA DOS SANTOS	328.6*****	R\$ 16,90	R\$ 8,45
2779	66	MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA	042.1*****	R\$ 11,04	R\$ 5,52
2779	68	MAURICIO DE MELO ALVES JUNIOR	512.7*****	R\$ 5,61	R\$ 2,81
2779	69	JOSE CARLOS SILVA DA SILVA	889.9*****	R\$ 8,85	R\$ 4,43
2779	70	RAFAEL FERNANDES SOARES	187.9*****	R\$ 7,58	R\$ 3,79

2779	1	SEVERINA BARBOSA WANDERLEY*SUB	224.2*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	2	ROSEMEIRE PINHEIRO DE LEAO	237.8*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	3	TEDDY WILSON PINHEIRO DE LEAO	999.0*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	4	DENISE ALVES DA COSTA	207.8*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	5	TEREZA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	068.9*****	R\$ 665,79	R\$ 332,90
2779	6	EFRAIM RODRIGUES MACEDO	480.3*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	7	LUCIETE CARRERA ALMEIDA	893.6*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	10	CRISTIANO MAIA BORGES	286.8*****	R\$ 53,91	R\$ 26,96
2779	11	GABRIEL RODRIGUES PEREIRA	631.5*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	12	NARCILEA CARNEIRO FERREIRA	616.4*****	R\$ 74,89	R\$ 37,45
2779	13	ZULMIRA DOS SANTOS ALMEIDA	252.7*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	14	SIND DOS TAXISTAS TRANS AUTO DE ANA	007.140.566/00 01-68	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	16	MIGUEL TADEU DA SILVA KALIL	032.3*****	R\$ 117,63	R\$ 58,82
2779	17	DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA	179.8*****	R\$ 306,87	R\$ 153,44
2779	18	JOAQUIM ANTONIO GONCALVES	399.8*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	23	NEANDER EDSON LOURINHO SANTANA	640.7*****	R\$ 99,81	R\$ 49,91
2779	24	JORGE DE JESUS SILVA DE SOUZA	145.3*****	R\$ 469,00	R\$ 234,50
2779	26	ALAN SANTANA COSTA	707.0*****	R\$ 69,97	R\$ 34,99
2779	28	THAYANA EVELYN MEDEIROS	932.0*****	R\$	R\$

		JEREMIAS		195,90	97,95
2779	30	MIGUEL TADEU DA SILVA KALIL	032.3*****	R\$ 117,63	R\$ 58,82
2779	32	MIGUEL TADEU DA SILVA KALIL	032.3*****	R\$ 117,63	R\$ 58,82
2779	36	SONIA MARIA SERRA DUARTE	047.3*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	37	EDUARDO DE JESUS SILVA BASTOS	805.3*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	38	EUKLEBER PORTELA DA FONSECA	331.8*****	R\$ 117,92	R\$ 58,96
2779	39	ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA	787.9*****	R\$ 272,76	R\$ 136,38
2779	40	DANIEL PAIACA ARAUJO LOPES	996.6*****	R\$ 253,45	R\$ 126,73
2779	43	ADENISE DE ANDRADE SILVA	102.1*****	R\$ 243,60	R\$ 121,80
2779	46	RAIMUNDO JOEL MEDEIROS DE A SOUZA	264.8*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	47	RAYSSA MARIA TAPAJOS COQUEIRO	948.5*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	50	MARIA ELIANA COSTA ALVES	371.8*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	51	RAIMUNDO NONATO MARCAL ALEXANDRE	261.3*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	52	HUMBERTO OLIMPIO PEGADO CARVALHO	175.8*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	53	RONALDO BRAGA CHARLET	455.3*****	R\$ 113,58	R\$ 56,79
2779	55	ELISA DE FATIMA BITENCOURT	061.6*****	R\$ 178,02	R\$ 89,01
2779	56	MARILEIDE DA ROCHA COIMBRA	067.8*****	R\$ 113,58	R\$ 56,79
2779	58	JORGE GABRIEL SARAIVA SANTOS	151.7*****	R\$ 195,91	R\$ 97,96
2779	61	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CORREA	671.0*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50

2779	62	ANDRE LUIS MONTE DA COSTA	767.9*****	R\$ 49,15	R\$ 24,58
2779	65	MAURICIO DE CASTRO NASSAR	236.5*****	R\$ 113,58	R\$ 56,79
2779	67	NAZARE MARIA DE SOUZA CARDOSO	033.0*****	R\$ 567,51	R\$ 283,76
2779	69	MARGARETH OLIVEIRA MARTINS	134.1*****	R\$ 54,09	R\$ 27,05
2779	71	EDIVALDO LIMA DA COSTA	264.8*****	R\$ 49,00	R\$ 24,50
2779	2	OSEAS SILVA RAMOS	331.1*****	R\$ 64,66	R\$ 32,33
2779	3	IZABEL PEREIRA DE SOUZA	058.9*****	R\$ 58,77	R\$ 29,39
2779	5	HEDNAMAR SANTANA SILVA LEAO	257.2*****	R\$ 76,89	R\$ 38,45
2779	6	ZULMIRA DOS SANTOS ALMEIDA	252.7*****	R\$ 58,77	R\$ 29,39
2779	7	RAFAEL FERNANDES SOARES	187.9*****	R\$ 565,80	R\$ 282,90
2779	8	CLEIDSON DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	666.5*****	R \$ 1.045,77	R \$ 522,89
2779	9	HELENILDE COSTA OLIVEIRA	066.2*****	R\$ 493,35	R\$ 246,68
2779	11	MARIA ELIZA DOS SANTOS MOTA	236.4*****	R\$ 190,06	R\$ 95,03
2779	12	MARIA CELESTE PEREIRA DE SOUZA	090.0*****	R\$ 58,77	R\$ 29,39
2779	13	EDUARDO ARAUJO ALMEIDA	301.2*****	R\$ 61,77	R\$ 30,89
2779	17	MARIA DAS DORES MONTELO	036.6*****	R\$ 71,10	R\$ 35,55
2779	19	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	117.7*****	R\$ 415,22	R\$ 207,61
2779	25	EDUARDO DE JESUS SILVA BASTOS	805.3*****	R\$ 61,54	R\$ 30,77
2779	26	LUIS SILVA OLIVEIRA	094.5*****	R\$ 131,21	R\$ 65,61

2779	28	LUIZ DAS CHAGAS FEITOSA	064.7*****	R\$ 576,17	R\$ 288,09
2779	30	KATIA REALE DA MOTA	579.7*****	R\$ 61,77	R\$ 30,89
2779	31	HOZIANE GOMES RIBEIRO	696.1*****	R\$ 74,76	R\$ 37,38
2779	32	HENRY SOUZA RODRIGUES	650.0*****	R\$ 56,13	R\$ 28,07
2779	37	DEYZIANI CASTELO BRANCO DIAS	430.3*****	R\$ 127,51	R\$ 63,76
2779	47	CARLOS ALBERTO RAIOL GASPAR	271.2*****	R\$ 420,95	R\$ 210,48
2779	48	JOAO DAMASCENO MENDES NETO	458.7*****	R\$ 61,54	R\$ 30,77
2779	50	PEDRO PAULO DIAS VIEGAS	535.4*****	R\$ 56,13	R\$ 28,07
2779	56	ARLETE REIS DOS ANJOS	116.6*****	R\$ 230,54	R\$ 115,27
2779	59	MANOEL RODRIGUES DE FREITAS	260.3*****	R\$ 266,89	R\$ 133,45
2779	62	JANETE SIQUEIRA PIMENTEL	148.9*****	R\$ 56,13	R\$ 28,07
2779	63	CRISTOFERSON ELPIDIO T MONTEIRO	817.6*****	R\$ 101,29	R\$ 50,65
2779	65	DENES JUSTINO DE MELO	868.7*****	R\$ 61,54	R\$ 30,77
2779	67	HOZIANE GOMES RIBEIRO	696.1*****	R\$ 74,76	R\$ 37,38
2779	72	ARNALDO GOMES DA SILVA	049.3*****	R \$ 2.418,49	R \$ 1.209,25
2779	4	MARIA EDIANA DA SILVA	698.1*****	R\$ 76,89	R\$ 38,45
2779	6	BENJAMIM RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	361.9*****	R\$ 67,70	R\$ 33,85
2779	10	RATMUNDO DA SILVA DO ROSARIO	223.6*****	R\$ 235,22	R\$ 117,61
2779	12	MYLLENA LEITAO MEIRELES	882.1*****	R\$	R\$

				766,57	383,29
2779	16	FABRICIO BORGES GUSMAO	814.5*****	R\$ 81,08	R\$ 40,54
2779	17	IVONE DE NAZARE PEREIRA PROTAZIO	837.8*****	R\$ 68,75	R\$ 34,38
2779	25	HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA	300.9*****	R\$ 78,25	R\$ 39,13
2779	26	PEDRO JAILSON FERREIRA FREITAS	608.0*****	R\$ 114,25	R\$ 57,13
2779	28	MARIA WALDECI RODRIGUES	449.6*****	R\$ 68,75	R\$ 34,38
2779	31	CELSO AFONSO NAZARE R G FERNANDEZ	491.6*****	R\$ 156,59	R\$ 78,30
2779	32	MARIA DA LUZ DIAS LOBATO	677.6*****	R\$ 98,61	R\$ 49,31
2779	38	ROMILDA OLIVEIRA BRITO	236.0*****	R\$ 352,80	R\$ 176,40
2779	47	FRANCISCO FREITAS DE BRITO	074.0*****	R\$ 105,05	R\$ 52,53
2779	50	MARIA JOSE OLIVEIRA DA TRINDADE	062.0*****	R\$ 250,30	R\$ 125,15
2779	55	LUCIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	128.7*****	R\$ 68,75	R\$ 34,38
2779	58	SALOMAO LIMA GUIMARAES	279.1*****	R\$ 101,29	R\$ 50,65
2779	59	RAQUEL FONSECA BITENCOURT	990.7*****	R\$ 76,89	R\$ 38,45
2779	71	ROBERTO BARBOSA DE ALMEIDA	166.6*****	R\$ 209,85	R\$ 104,93
2779	8	MIGUEL LEAL	169.3*****	R\$ 145,58	R\$ 72,79
2779	10	GILBERTO TORRES DE OLIVEIRA	068.9*****	R\$ 68,75	R\$ 34,38
2779	14	GELLI LOPES VALENTE	806.6*****	R\$ 75,66	R\$ 37,83
2779	25	JANY CLEUDY DOS SANTOS NEVES	727.3*****	R\$ 277,87	R\$ 138,94

2779	28	GETSON GOMES DE ALBUQUERQUE	001.2*****	R\$ 99,64	R\$ 49,82
2779	40	EVANILSO PINON SIQUEIRA ROCHA	697.1*****	R\$ 209,86	R\$ 104,93
2779	50	MARCELO HENRIQUE SOUSA SILVA	697.3*****	R\$ 75,66	R\$ 37,83
2779	59	ONESIMO DE NAZARE JUNIOR	761.9*****	R\$ 69,70	R\$ 34,85
2779	71	GILBERTO SILVA ALBUQUERQUE	021.5*****	R\$ 526,76	R\$ 263,38
2779	25	MARIA HILARINA DA FONSECA SOARES	059.2*****	R\$ 123,40	R\$ 61,70
2779	32	LUIS FABIANO DANTAS DA SILVA	353.5*****	R\$ 174,25	R\$ 87,13
2779	36	JOSE PINHO CHAVES DA COSTA	086.3*****	R\$ 657,51	R\$ 328,76
2779	14	PATRICK BATISTA NUNES DOS SANTOS	734.8*****	R\$ 268,04	R\$ 134,02
8025	1	BRENO MARQUES FERNANDES	810.3*****	R\$ 17,32	R\$ 8,66
8025	2	WANDERSON TRINDADE OLIVEIRA	694.6*****	R\$ 112,84	R\$ 56,42
8025	4	HILDEMAR DE PINHO NUNES	057.7*****	R\$ 124,17	R\$ 62,09
8025	5	MARIA TERESA DA CRUZ UCHOA	153.9*****	R\$ 92,82	R\$ 46,41
8025	6	VALDINEI PANTOJA DE LIMA	661.9*****	R\$ 147,42	R\$ 73,71
8025	7	RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	022.3*****	R\$ 92,57	R\$ 46,29
8025	9	ITALO SOARES DE BRITO	593.5*****	R\$ 147,44	R\$ 73,72
8025	10	JOSE BRANDAO DA SILVA	044.4*****	R\$ 24,07	R\$ 12,04
8025	13	MOISES RODRIGUES	098.0*****	R\$ 147,42	R\$ 73,71
8025	14	DENIS CESAR ROCHA DE MATOS	766.2*****	R\$ 187,12	R\$ 93,56



8025	15	JOSÉ MARIA COUTINHO	036.5*****	R\$ 267,55	R\$ 133,78
8025	16	MARA NUBIA ANTUNES DA SILVA	489.2*****	R\$ 187,12	R\$ 93,56
8025	17	DAVI RAMOS DA SILVA	204.9*****	R\$ 124,73	R\$ 62,37
8025	18	ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	263.0*****	R\$ 17,18	R\$ 8,59
8025	21	CELINA MARIA COLINO DE MAGALHÃES	124.0*****	R\$ 267,55	R\$ 133,78
8025	22	TURIM VEÍCULOS LTDA.	063.838.684/00 01-15	R\$ 267,60	R\$ 133,80
8025	24	PEDRO DOS ANJOS SOUZA*SUB	102.4*****	R\$ 112,84	R\$ 56,42
8025	26	ELISIO NASARENO CUNHA MORAES	228.3*****	R\$ 147,41	R\$ 73,71
8025	27	MARLI SANDRA SILVA NASCIMENTO	584.0*****	R\$ 106,34	R\$ 53,17
8025	28	CARMEN CELIA RIBEIRO TORRES	062.2*****	R\$ 17,18	R\$ 8,59
8025	30	PAULO RAIAN DE OLIVEIRA AGRICOLA	725.6*****	R\$ 30,23	R\$ 15,12
8025	32	CARLOS ALBERTO S. CONTI JUNIOR	603.8*****	R\$ 33,76	R\$ 16,88
8025	33	JOAO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO	739.2*****	R\$ 109,16	R\$ 54,58
8025	35	BROCADO DELIVERY LTDA.	004.060.457/00 01-42	R\$ 106,34	R\$ 53,17
8025	36	JOAO BARBOSA DE MIRANDA	059.3*****	R\$ 157,75	R\$ 78,88
8025	39	JOVANE PEREIRA DOS REIS	658.8*****	R\$ 18,23	R\$ 9,12
8025	40	ANTONIO VALDERI RODRIGUES	175.5*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	41	MARCELO ALENCAR DA SILVA	287.0*****	R\$ 28,60	R\$ 14,30
8025	42	JOAO JADSON DA SILVA	608.7*****	R\$	R\$

		FURTADO		208,93	104,47
8025	46	MARCIO JOSE GOMES MENINEA	440.2*****	R\$ 20,53	R\$ 10,27
8025	47	ANDREY DA SILVA E SILVA	512.0*****	R\$ 14,95	R\$ 7,48
8025	49	RAIMUNDA VALDECY AMORIM RITTER	208.0*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	54	CRISTIANO JOSE PEREIRA DE SOUZA	448.2*****	R\$ 267,55	R\$ 133,78
8025	55	EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTD	004.988.598/0001-20	R\$ 106,75	R\$ 53,38
8025	56	ANA CLAUDIA BRAGANÇA DE S. ARAUJO	260.5*****	R\$ 118,80	R\$ 59,40
8025	57	JOAO LIMA DOS SANTOS	137.2*****	R\$ 270,08	R\$ 135,04
8025	61	HUMBERTO LAMEIRA DE LIMA	595.4*****	R\$ 124,01	R\$ 62,01
8025	63	DJAIR RODRIGO CORTES ROMERO	182.8*****	R\$ 30,23	R\$ 15,12
8025	64	EDNEY DA SILVA SANTOS	623.2*****	R\$ 168,52	R\$ 84,26
8025	65	JOSIANE PENHA CACELA	743.4*****	R\$ 132,99	R\$ 66,50
8025	67	ROSA MARIA FERNANDES DA COSTA	441.0*****	R\$ 47,43	R\$ 23,72
8025	72	EDUARDO ANGELO MORAES DE CARVALHO	637.7*****	R\$ 33,51	R\$ 16,76
8025	74	JOSE SEVERO DE SOUZA BASTOS	245.3*****	R\$ 37,23	R\$ 18,62
8025	75	MARIA DE FATIMA AMORIM MARTINS	137.3*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	76	MARCOS VINICIUS DA SILVA ARAUJO	184.3*****	R\$ 33,76	R\$ 16,88
8025	77	MARIA DE NAZARE PEREIRA CUNHA	460.9*****	R\$ 18,86	R\$ 9,43
8025	78	MARCIA GORETE AZEVEDO DA S. GOMES	398.4*****	R\$ 19,20	R\$ 9,60

8025	79	MANOEL MOURA MELO	008.0*****	R\$ 208,93	R\$ 104,47
8025	81	JOSE MIGUEL RAMOS DA SILVA	283.4*****	R\$ 187,12	R\$ 93,56
8025	82	SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO	287.0*****	R\$ 272,89	R\$ 136,45
8025	83	ARLINDO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR	252.4*****	R\$ 267,67	R\$ 133,84
8025	84	MARIONALDO DA COSTA LIMA	237.7*****	R\$ 289,72	R\$ 144,86
8025	85	JOSE NAZARENO ROSAS DA SILVA	296.8*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	86	FLÁVIO FERREIRA DE CASTILHO	102.3*****	R\$ 138,92	R\$ 69,46
8025	87	ELIAS ANASTACIO SILVA LIRA	064.2*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	88	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	244.9*****	R\$ 20,53	R\$ 10,27
8025	89	PAULO JORGE BARRETO DA SILVA	046.1*****	R\$ 206,54	R\$ 103,27
8025	90	CLIDENOR MANOEL MONTEIRO NASCIMENTO	252.6*****	R\$ 20,06	R\$ 10,03
8025	91	MARIA DE FATIMA SANTOS	129.4*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	92	MANOEL CARMELINO MENDES DE SOUZA	014.5*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	93	FABIANO DE CRISTO SANTOS RODRIGUES	703.9*****	R\$ 14,95	R\$ 7,48
8025	94	AUGUSTO CESAR DOS PASSOS BARRAL	589.7*****	R\$ 208,93	R\$ 104,47
8025	95	FRANCISCO NATHÃ GOMES	024.5*****	R\$ 92,57	R\$ 46,29
8025	96	LAURINILSON LOPES ALVES	304.3*****	R\$ 20,06	R\$ 10,03
8025	97	GILLON DA SILVA RIBEIRO	573.9*****	R\$ 118,31	R\$ 59,16
8025	99	HELQUIAS SIMÃO DA SILVA	378.1*****	R\$ 209,02	R\$ 104,51

8025	100	PATRICIA CRISTINA PARENTE PANTOJA	695.4*****	R\$ 33,76	R\$ 16,88
8025	101	RONALDO TEXEIRA LOBATO	081.5*****	R\$ 33,76	R\$ 16,88
8025	102	WALDECIR NASCIMENTO FURTADO	663.0*****	R\$ 30,23	R\$ 15,12
8025	103	MARCIO MUTRAN COSTA	569.6*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	104	LILIANE DOS SANTOS TRINDADE	779.7*****	R\$ 118,80	R\$ 59,40
8025	105	EVANDRO PINHEIRO MARQUES	634.7*****	R\$ 30,23	R\$ 15,12
8025	106	LUIZ MARIA PINTO BORGES	570.5*****	R\$ 33,75	R\$ 16,88
8025	107	HALLEN SANDRO SILVA SOUSA	657.0*****	R\$ 30,23	R\$ 15,12
8025	109	ROGERIO HERNANE LAGO DA COSTA	710.1*****	R\$ 137,31	R\$ 68,66
8025	111	WADIIH BRAZAO E SILVA	264.9*****	R\$ 267,55	R\$ 133,78
8025	113	JURANDIR VICENTE DOS SANTOS	583.7*****	R\$ 20,47	R\$ 10,24
8025	114	FRANCISCA ELDA DE MOURA	220.2*****	R\$ 92,82	R\$ 46,41
8025	115	FERNANDO BENEDITO DA COSTA PANTOJA	177.1*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	116	MARLEIDE TAVARES VIEIRA	398.5*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	119	ANTONIO MARCOS DELGADO DA SILVA	398.3*****	R\$ 14,95	R\$ 7,48
8025	122	MARGARETH CRISTINA DA S. SOUTO	458.8*****	R\$ 26,26	R\$ 13,13
8025	124	CIBELE CARMONA ALMEIDA	424.4*****	R\$ 187,12	R\$ 93,56
8025	125	ARTUR PAULO DE SOUZA AZEVEDO	047.9*****	R\$ 15,74	R\$ 7,87
8025	126	ROSENEIDE MELO DAS CHAGAS	696.3*****	R\$	R\$

				293,52	146,76
8025	127	JOSEMAR GARCIA DA COSTA	304.2*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	128	BERNARDINA LENI BASTOS DOS REIS	398.1*****	R\$ 132,67	R\$ 66,34
8025	130	FRANCISCO HENRIQUE CORREA DE SOUZA	352.8*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	131	RENILDO PINHEIRO MONTEIRO	592.1*****	R\$ 118,81	R\$ 59,41
8025	132	JORGELENE PAES BORGES	657.1*****	R\$ 146,40	R\$ 73,20
8025	133	ANTONIO CORREA FRANCO	047.3*****	R\$ 19,13	R\$ 9,57
8025	134	KEILA DO SOCORRO FARIAS PEROTES	293.9*****	R\$ 267,55	R\$ 133,78
8025	136	NADERLY MARQUES DOS SANTOS	660.3*****	R\$ 31,29	R\$ 15,65
8025	138	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	148.2*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	140	DIANE MARIA DE SOUSA MOTA	521.8*****	R\$ 92,86	R\$ 46,43
8025	142	JOSE SIMEAO DE LIMA DAMASCENO	125.9*****	R\$ 106,33	R\$ 53,17
8025	143	ALBANITA DE PAULA RAMOS	092.1*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	146	DARCI CORREA ROCHA	045.9*****	R\$ 132,56	R\$ 66,28
8025	147	ANDREZA CRISTINNI WILLOCK BARBOSA	741.3*****	R\$ 30,23	R\$ 15,12
8025	148	GENECIANO BORGES ALVES	175.6*****	R\$ 267,55	R\$ 133,78
8025	149	MARINALDO R. DA CONCEIÇÃO FERREIRA	327.8*****	R\$ 233,55	R\$ 116,78
8025	150	MARGARETH SOUSA DA SILVA	262.6*****	R\$ 248,01	R\$ 124,01
8025	151	RAIMUNDO FELIX TAVARES	045.5*****	R\$ 112,85	R\$ 56,43

8025	152	JARDISON MUNIZ DE JESUS	613.4*****	R\$ 23,65	R\$ 11,83
8025	153	IVES LEITE PEDROSO	605.9*****	R\$ 209,02	R\$ 104,51
8025	156	VALDECIR ALVES DA SILVA	304.2*****	R\$ 34,44	R\$ 17,22
8025	158	TATYANE CECILIA DE BARROS FERREIRA	377.4*****	R\$ 20,47	R\$ 10,24
8025	159	JOSUE CARDOSO SALDANHA	593.9*****	R\$ 30,23	R\$ 15,12
8025	160	MARCIO DE JESUS	489.5*****	R\$ 33,76	R\$ 16,88
8025	161	MICHELLE SOARES DA SILVA	785.2*****	R\$ 14,95	R\$ 7,48
8025	162	ALEXANDRE SOUSA DOS SANTOS	666.2*****	R\$ 14,95	R\$ 7,48
8025	165	JAILTON GONÇALVES AMARAL	713.5*****	R\$ 187,12	R\$ 93,56
8025	167	MARIA OLIMPIA QUEIROZ DA SILVA	589.0*****	R\$ 208,94	R\$ 104,47
8025	169	ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA	066.3*****	R\$ 124,15	R\$ 62,08
8025	170	BENEDITA ALTINA DE SOUZA MENDES	172.4*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	172	JOSIMAR MORAIS DA SILVA	254.2*****	R\$ 43,23	R\$ 21,62
8025	174	VIVIAN DANIELE DA CONCEICAO CUNHA	725.5*****	R\$ 33,76	R\$ 16,88
8025	177	FHABIO GLAYSON REIS PINHEIRO	635.8*****	R\$ 208,94	R\$ 104,47
8025	179	MARCUS VINÍCIUS DE LIMA PIPOLOS	375.5*****	R\$ 267,55	R\$ 133,78
8025	180	MIGUEL ARCANJO BITENCOURT PEREIRA	008.1*****	R\$ 119,66	R\$ 59,83
8025	1	CELINA FERNANDES DE OLIVEIRA	583.9*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	3	ANTONIO JULIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	056.7*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69

8025	5	FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR	306.1*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	6	ALDO CESAR SANTOS ALVES PEREIRA	379.5*****	R\$ 137,72	R\$ 68,86
8025	7	CARLO AUDRIN DIAS DE SOUZA	458.9*****	R\$ 227,73	R\$ 113,87
8025	9	MARIA DARCI FARIAS DA SILVA	181.6*****	R\$ 183,81	R\$ 91,91
8025	11	VALMIR GROSSY	029.6*****	R\$ 91,27	R\$ 45,64
8025	12	REGIANE DE JESUS OLIVEIRA PANTOJA	411.5*****	R\$ 1.323,92	R\$ 661,96
8025	13	BRUNO RODRIGUES CARDOSO	634.6*****	R\$ 290,79	R\$ 145,40
8025	14	ELENILDA MARIA CHAVES ARAGAO	185.0*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	15	FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR	306.1*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	18	ANA ALICE BORGES DE SOUZA	771.1*****	R\$ 137,72	R\$ 68,86
8025	20	WAGNER LUIZ ROSA MARTEL	708.5*****	R\$ 479,54	R\$ 239,77
8025	21	JOAO DO E. SANTO BARBOSA MARTINS	094.0*****	R\$ 102,54	R\$ 51,27
8025	22	ANA MARIA CHAVES PEREIRA	029.9*****	R\$ 238,72	R\$ 119,36
8025	23	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	399.5*****	R\$ 153,27	R\$ 76,64
8025	25	ABDIAS ROBERTO DA LUZ	604.9*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	29	MAX ZANOR DA PAIXAO REGO	453.0*****	R\$ 194,42	R\$ 97,21
8025	31	ALESSANDRO DA SILVA MAIA	651.0*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	32	JOSE WALLACE GALVAO VIANA	042.4*****	R\$ 194,42	R\$ 97,21
8025	34	MARIA DE NAZARE RODRIGUES	698.1*****	R\$	R\$

		DA SILVA		230,76	115,38
8025	43	JOSIANE SANTANA ALVES	787.6*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	46	ALBERTO ANDRADE RAYOL JUNIOR	592.3*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	48	MARIA DO CARMO ALFAIA MOREIRA	170.4*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	49	ADAMOR BRITO BARATA	397.1*****	R\$ 199,59	R\$ 99,80
8025	50	JOSE CAETANO LIMA SILVA	043.9*****	R\$ 90,73	R\$ 45,37
8025	52	AURELIO FERNANDES TEIXEIRA	721.9*****	R\$ 194,44	R\$ 97,22
8025	53	LEONARDO DA SILVA COSTA	655.4*****	R\$ 94,49	R\$ 47,25
8025	57	EMMANUEL JOSE MACHADO CUNHA	189.3*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	59	ANTONIO CLEIDISON COSTA ALVES	717.4*****	R\$ 382,04	R\$ 191,02
8025	60	BENEDITO DE SOUZA PESSOA	037.5*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	64	MAURO EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS	411.6*****	R\$ 193,52	R\$ 96,76
8025	66	CARLOS DA SILVA MACHADO	150.6*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	67	DOMINGOS MACEDO DE SOUZA	045.4*****	R\$ 227,73	R\$ 113,87
8025	69	MARCOS VALERIO NOGUEIRA DA FONSECA	292.0*****	R\$ 374,53	R\$ 187,27
8025	70	RITA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	175.6*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	72	RITA DE CASSIA LIMA DO ROSARIO	330.6*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	74	MARCOS AUGUSTO MENDONÇA SOARES	247.3*****	R\$ 117,07	R\$ 58,54
8025	75	ANTONIO GEORGE DE MELO PONTES	593.4*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62



8025	76	DORIS VIANA VON PAUMGARTTEM	582.1*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	77	AURIMAR VIEIRA DE PINHO	798.1*****	R\$ 489,21	R\$ 244,61
8025	78	WALDOMIRO PINTO MONTEIRO RAMOS	102.5*****	R\$ 382,33	R\$ 191,17
8025	79	ILMA SANCHES BARBOSA	324.9*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	81	MANUELA DE MATTOS PORTO	679.0*****	R\$ 183,81	R\$ 91,91
8025	83	MARIA DO SOCORRO DE BARROS SOUZA	277.6*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	84	CEZAR AUGUSTO CARRENHO DE SOUZA	266.7*****	R\$ 117,07	R\$ 58,54
8025	86	KENEDY FRANCISCO BERNARDO	692.0*****	R\$ 163,05	R\$ 81,53
8025	87	GARIMAR DE JESUS COSTA	088.8*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	88	ANTONIO CEZAR BONFIM MENDES	684.8*****	R\$ 94,49	R\$ 47,25
8025	94	EVANDRO SOUZA BARROS	707.3*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	97	SUELLEN MARIA DE CASTRO MONTEIRO	795.5*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	101	SANDRA HELENA BARBOSA PEQUENO	356.0*****	R\$ 291,62	R\$ 145,81
8025	104	GESSIEL DUARTE DE SOUZA	604.7*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	105	WILLIANS NOGUEIRA SOBRINHO	410.4*****	R\$ 145,72	R\$ 72,86
8025	108	ROMULO DO VALE SANTOS	690.7*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	109	RAIMUNDO ALVES CARVALHO FILHO	184.4*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	111	MARCIA PANTOJA DE PANTOJA	516.3*****	R\$ 91,27	R\$ 45,64
8025	112	RAIMUNDO SERGIO MACHADO	032.8*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69

8025	114	MARIA DAS DORES DE BARROS DE SOUZA	593.0*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	115	LUIZ OTAVIO BORGES GOMES	712.8*****	R\$ 374,70	R\$ 187,35
8025	117	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	517.3*****	R\$ 169,25	R\$ 84,63
8025	118	NAZARENO MONTEIRO MARINHO	169.6*****	R\$ 79,16	R\$ 39,58
8025	119	EMILIO LAURENCIO FIGUEIRA PAZ	520.9*****	R\$ 183,81	R\$ 91,91
8025	120	ALCINEY ANDERSON BASTOS DOS REIS	512.1*****	R\$ 505,26	R\$ 252,63
8025	121	IORLANDO DA ROCHA BARATA	037.5*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	122	OSVALCIR DE ALMEIDA CORREA	612.3*****	R\$ 421,59	R\$ 210,80
8025	123	ROBSON GIL MADEIRA SOARES	365.5*****	R\$ 183,81	R\$ 91,91
8025	124	LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	595.1*****	R\$ 94,49	R\$ 47,25
8025	126	JOSE BATISTA TORRES	967.5*****	R\$ 96,36	R\$ 48,18
8025	133	MARCOS DE OLIVEIRA GUERREIRO	100.3*****	R\$ 485,54	R\$ 242,77
8025	134	JOSE CARLOS ARAGAO SILVA	186.6*****	R\$ 94,49	R\$ 47,25
8025	135	EVANDRO SOUZA BARROS	707.3*****	R\$ 253,89	R\$ 126,95
8025	137	AILTON PRESTES ARAGAO	258.0*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	140	JOSIANE SANTANA ALVES	787.6*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	146	RICARDO LUIZ MENDES	306.9*****	R\$ 79,24	R\$ 39,62
8025	147	MARCIO GIOVANNY SILVA DA CRUZ	430.3*****	R\$ 928,88	R\$ 464,44
8025	148	REGINA DO SOCORRO VAZ DA	379.0*****	R\$	R\$

		SILVA		183,81	91,91
8025	151	EUNICE RAMOS FERREIRA	072.3*****	R\$ 79,21	R\$ 39,61
8025	152	MARILDA CHAVES GONÇALVES	371.5*****	R\$ 102,54	R\$ 51,27
8025	153	EDILSON PEREIRA DA GAMA	354.2*****	R\$ 91,37	R\$ 45,69
8025	162	ANTONIO DA SILVA COSTA	363.5*****	R\$ 94,38	R\$ 47,19
8025	163	IRANILDE MARIA MENDES MONTEIRO	205.4*****	R\$ 290,78	R\$ 145,39
8025	164	LEONARDO MACEDO LOBATO	293.7*****	R \$ 2.416,84	R \$ 1.208,42
8025	168	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	613.2*****	R\$ 79,16	R\$ 39,58
8025	172	FRANCELINA DURVAL BARBOSA	472.0*****	R\$ 331,93	R\$ 165,97
8025	175	VERONICA BENITES BIASI	643.5*****	R\$ 79,16	R\$ 39,58
8025	1	PERCILIO DOS SANTOS FERNANDES	033.1*****	R\$ 205,06	R\$ 102,53
8025	5	JACIANE WILSER RIBEIRO DE LIMA	773.4*****	R\$ 91,30	R\$ 45,65
8025	8	MARCIO VITORINO M.ALVES DE OLIVEIRA	820.5*****	R\$ 91,30	R\$ 45,65
8025	9	VANIA GLAUCI MORAES ROMERO	268.7*****	R\$ 229,33	R\$ 114,67
8025	10	ANA CLAUDIA GONÇALVES PAMPLONA	426.0*****	R\$ 636,72	R\$ 318,36
8025	11	PEDRO PAULO MAIA DA SILVA	140.4*****	R\$ 478,35	R\$ 239,18
8025	12	JOSE MARIA DA PIEDADE VIEGAS JUNIOR	761.4*****	R\$ 243,85	R\$ 121,93
8025	18	ELZA CARVALHO DE CASTRO	151.8*****	R\$ 174,04	R\$ 87,02
8025	19	MARCOS EDER BRITO SERRAO	665.1*****	R\$ 628,47	R\$ 314,24

8025	20	RAIMUNDO AIRTON MARINHO	208.4*****	R\$ 152,59	R\$ 76,30
8025	23	MANOEL REGINALDO SILVA DE SOUZA	410.3*****	R\$ 133,48	R\$ 66,74
8025	25	NILTON JUNIOR MAUES PINHEIRO	430.0*****	R\$ 265,13	R\$ 132,57
8025	29	ILDSON CHRISTIAN BARROSO FERNANDES	591.6*****	R\$ 927,27	R\$ 463,64
8025	31	IVO MORAES SILVA	706.2*****	R\$ 186,82	R\$ 93,41
8025	43	EDUCATRAN-CENTRO F. CONDUTORES LTDA	003.439.480/0001-80	R\$ 1.028,93	R\$ 514,47
8025	46	ANDERSON LOBATO MACHADO	659.0*****	R\$ 89,09	R\$ 44,55
8025	48	MARIA NATALINA UCHOA PIMENTEL	217.8*****	R\$ 821,72	R\$ 410,86
8025	52	ONESTIMO RODRIGUES NOGUEIRA	302.3*****	R\$ 137,34	R\$ 68,67
8025	53	ANTONIO JORGE MARTINS	061.3*****	R\$ 208,31	R\$ 104,16
8025	60	JARLISON DUARTE SOUTO	632.5*****	R\$ 105,07	R\$ 52,54
8025	63	LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVAO GUEDES	361.4*****	R\$ 253,03	R\$ 126,52
8025	67	LUIZ CARLOS PINAGE DA SILVA	121.5*****	R\$ 772,42	R\$ 386,21
8025	73	REINALDO FRANCO MEIRELES	822.5*****	R\$ 821,21	R\$ 410,61
8025	74	SORAIA DE FATIMA LOBATO MACHADO	170.7*****	R\$ 89,09	R\$ 44,55
8025	77	EDSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	426.4*****	R\$ 208,31	R\$ 104,16
8025	79	JOVENILDE SANTOS	695.4*****	R\$ 90,68	R\$ 45,34
8025	80	MAURILO RODRIGUES VIDAL	039.4*****	R\$ 409,31	R\$ 204,66
8025	81	ALBERTO DO SOCORRO SIQUEIRA SERRA	282.0*****	R\$ 174,04	R\$ 87,02

8025	85	ROBERTA ALCANTARA BARATA	693.9*****	R\$ 933,20	R\$ 466,60
8025	97	AMANDIO BRAGA ARAUJO	207.3*****	R\$ 208,31	R\$ 104,16
8025	101	LUIZ GONZAGA NASCIMENTO	056.9*****	R\$ 266,83	R\$ 133,42
8025	108	MILENA CRISTINA DE MATOS RAMOS	488.4*****	R\$ 4.536,31	R\$ 2.268,16
8025	111	JOAO NAZARENO PACHECO BANDEIRA	145.2*****	R\$ 1.539,79	R\$ 769,90
8025	112	ELENILDA MARIA CHAVES ARAGAO	185.0*****	R\$ 92,32	R\$ 46,16
8025	114	ALAN RICARDO MONTEIRO FURTADO	319.9*****	R\$ 117,38	R\$ 58,69
8025	115	FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DE MIRANDA	111.0*****	R\$ 179,75	R\$ 89,88
8025	118	ROSIVALDO GONÇALVES FERREIRA	655.7*****	R\$ 792,12	R\$ 396,06
8025	120	ADRIANO BERNARDO R. DE BRAGANÇA	265.5*****	R\$ 97,65	R\$ 48,83
8025	121	ANTONIO ALMIR DA SILVA	795.2*****	R\$ 116,37	R\$ 58,19
8025	122	ELIETE FEIO OLIVEIRA	397.6*****	R\$ 750,27	R\$ 375,14
8025	126	CARMEM MARLENE SOUZA SILVA	229.0*****	R\$ 233,57	R\$ 116,79
8025	131	MARIA NEUSA RODRIGUES	154.5*****	R\$ 104,55	R\$ 52,28
8025	135	LUCIVALDA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	266.7*****	R\$ 346,71	R\$ 173,36
8025	136	EDNALVA SUELI SOARES DE SOUZA	708.2*****	R\$ 104,55	R\$ 52,28
8025	144	EVERALDO ANDRADE FERREIRA	655.9*****	R\$ 342,67	R\$ 171,34
8025	147	RONALDO JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	237.8*****	R\$ 265,13	R\$ 132,57
8025	151	CARLOS ERNESTO NUNES DA	287.0*****	R\$	R\$

		SILVA		324,03	162,02
8025	152	INALDO FERREIRA COSTA	476.6*****	R\$ 91,30	R\$ 45,65
8025	156	JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MEDEIROS	210.8*****	R\$ 265,13	R\$ 132,57
8025	159	EBER DA ROCHA NEGRAO	702.*****	R\$ 968,39	R\$ 484,20
8025	162	WALDEMIR PADUA DE MACEDO FERREIRA	087.4*****	R\$ 143,31	R\$ 71,66
8025	170	NAZARE RAMOS DE CARVALHO	101.7*****	R\$ 143,02	R\$ 71,51
8025	171	MARIA LUCIA SOARES DA CONCEIÇÃO	058.7*****	R\$ 204,66	R\$ 102,33
8025	172	MARCELINO TRINDADE DE FREITAS	177.7*****	R\$ 449,29	R\$ 224,65
8025	1	JOSE BATISTA MOTA FILHO	099.2*****	R\$ 117,40	R\$ 58,70
8025	5	JONYLUZI LOPES DA SILVA	329.4*****	R\$ 581,03	R\$ 290,52
8025	8	AILTON BATISTA PINHEIRO	564.9*****	R\$ 503,73	R\$ 251,87
8025	18	TARCISO DO SOCORRO MELO DA COSTA	327.4*****	R\$ 216,24	R\$ 108,12
8025	19	WAGNER REIS BENTO	032.7*****	R \$ 2.042,20	R \$ 1.021,10
8025	25	POMPEU DA SILVA MIRANDA	234.5*****	R\$ 293,52	R\$ 146,76
8025	31	ROSILEIA PONTES DE SOUZA	430.5*****	R\$ 91,30	R\$ 45,65
8025	43	ELIZETE DO CARMO BARATA	269.7*****	R\$ 129,60	R\$ 64,80
8025	46	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	677.8*****	R\$ 107,45	R\$ 53,73
8025	48	JOAO CARLOS MENDES DA SILVA	129.3*****	R\$ 179,65	R\$ 89,83
8025	53	RAIMUNDO ASSUNCAO DO N. PEREIRA	198.0*****	R\$ 278,00	R\$ 139,00

8025	59	MARIA AUREA DAMASCENO LOPES	255.1*****	R\$ 312,26	R\$ 156,13
8025	60	DOUGLAS ASSIS MARQUES GONÇALVES	333.0*****	R\$ 205,06	R\$ 102,53
8025	74	HELENA LOPES DINIZ DE CASTRO	522.6*****	R\$ 570,29	R\$ 285,15
8025	77	SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS	333.3*****	R\$ 112,34	R\$ 56,17
8025	81	MARIA LIANA BRITO CARDOSO	338.9*****	R\$ 245,90	R\$ 122,95
8025	86	JUVERCINA RODRIGUES SOARES	414.3*****	R\$ 220,08	R\$ 110,04
8025	87	RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE	701.2*****	R\$ 225,96	R\$ 112,98
8025	91	JOSIAS DE CARVALHO E SILVA	817.1*****	R\$ 168,70	R\$ 84,35
8025	107	NILSOM CAMPOS SALDANHA	590.2*****	R\$ 216,24	R\$ 108,12
8025	112	ALBERTO CAETANO DE ALCANTARA	766.2*****	R\$ 97,66	R\$ 48,83
8025	122	VERA SONIA SALES CARVALHO	631.8*****	R\$ 97,66	R\$ 48,83
8025	126	FRANCIDALVA DE JESUS DOS SANTOS	664.5*****	R\$ 410,59	R\$ 205,30
8025	136	AUZIR MATOS BATISTA	061.9*****	R\$ 575,54	R\$ 287,77
8025	152	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	361.1*****	R\$ 116,64	R\$ 58,32
8025	163	GERSON SOUTO BRAZA	821.6*****	R\$ 130,33	R\$ 65,17
8025	8	MANOEL MARIA GOMES PROGENIO	210.9*****	R\$ 2.329,54	R\$ 1.164,77
8025	9	DANIEL ALVARES DA CUNHA	707.2*****	R\$ 569,37	R\$ 284,69
8025	11	ERCIO MACHADO DA COSTA	318.0*****	R\$ 272,88	R\$ 136,44
8025	19	ANTONIO VALDERLUCIO DE LIMA LOPES	378.7*****	R\$ 296,57	R\$ 148,29

8025	31	GIVANILDO COSTA PANTOJA	490.0*****	R\$ 293,52	R\$ 146,76
8025	39	WILLIAME DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO	338.4*****	R\$ 224,31	R\$ 112,16
8025	46	GIZELY DA SILVA CUNHA	738.0*****	R\$ 1.603,39	R\$ 801,70
8025	60	SIMONE RAIMUNDA MONTEIRO DE GALIZA	298.3*****	R\$ 287,79	R\$ 143,90
8025	86	MARCIO EOKIM SIQUEIRA DAVID	754.5*****	R\$ 254,67	R\$ 127,34
8025	136	RAIMUNDO MACEDO DE SOUSA FILHO	609.0*****	R\$ 441,56	R\$ 220,78
8025	137	WESTERLEY JESUS DE OLIVEIRA	431.5*****	R\$ 105,78	R\$ 52,89
8025	31	JAGGER ROBERTO PEREIRA FEITOSA	658.8*****	R\$ 159,41	R\$ 79,71
8025	77	MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO	012.5*****	R\$ 155,79	R\$ 77,90



**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0809771-47.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SOCORRO DE NAZARÉ PESSOA NUNES Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS JOAO DIAS NEGRAO OAB: 26147/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS JOAO DIAS NEGRAO

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0809771-47.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SOCORRO DE NAZARÉ PESSOA NUNES

Advogado(s): MARCOS JOAO DIAS NEGRAO - OAB/PA nº 26147-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SOCORRO DE NAZARÉ PESSOA NUNES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, - 20 de junho de 2024

Número do processo: 0807487-66.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB: 108112/MG Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0807487-66.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): : PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB MG108112

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 20 de junho de 2024

**FÓRUM DE MARITUBA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARITUBA**

Número do processo: 0802768-48.2024.8.14.0133 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0002167-27.2014.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-MARITUBA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802768-48.2024.8.14.0133.**

**NOTIFICADO(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I. .**

**Adv.:CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES- OAB PR19937 .**

**FINALIDADE: NOTIFICAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.** para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [133unaj@tjpa.jus.br](mailto:133unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3299-8822 nos dias úteis das 8h às 14h.

Marituba, 20 de junho de 2024.

**UNAJ-MT**



## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE REQUERIDO: EDNA CARTAGENES FRANCO

PROCESSO: 0876338-19.2022.8.14.0301

Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **EDNA CARTAGENES FRANCO, CPF: 228.487.702-87** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) o(a) senhor(a) **EDNA CARTAGNES FRANCO, CPF: 237.363.132-68**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- Assistir o interditando;- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do (a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;- Receber rendas, pensões e quantias a devidas;- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda;- Promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):- pagar as dívidas do(a) interditado(a);- Aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;- Transigir;- Vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;- vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais.OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial.III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade:- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito;- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a).LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando o(a) curador(a) ora nomeado(a) para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo;Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC).Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC).Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73;Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC).Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de

gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, 30 de outubro de 2023. **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL.** Belém, em 10 de abril de 2024

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RONALDO VEIGA CANCELA JUNIOR

PROCESSO: 0860635-48.2022.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0860635-48.2022.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **LUCIDALVA VEIGA GOES**, brasileira, casada, aposentada, a interdição de **RONALDO VEIGA CANCELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4121919 e CPF nº 534.629.712-04, nascido em 04/12/1983, filho(a) de Ronaldo Domingues Cancela e Luciléia Veiga Cancela, portador do CID 10 Q90.9 + F71, que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a) RECONHECER** a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **RONALDO VEIGA CANCELA JÚNIOR** e, por conseguinte, **DECRETAR** a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b) Permanecem inalterados** os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c) NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A)** o(a) senhor(a) **LUCIDALVA VEIGA GOES**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - **COMPETE AO(A) CURADOR(A)** - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - **COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A)**, com **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL** (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, **NÃO PODE O(A) CURADOR(A)**, sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a)

interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS **JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM** ". Belém, 20 de maio de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANDREA MENDELO ALMEIDA

PROCESSO: 0875902-02.2018.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0875902-02.2018.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **ALEXANDRE JOSE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, vendedor, a interdição de **ANDREA MENDELO ALMEIDA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 8334100 e CPF nº 705.023.362-50, nascida em 20/11/1981, filho(a) de Raimundo Almeida e Maria de Lourdes da Silva Almeida, portadora do CID: 10 F20. que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **ANDRÉA MENDELO ALMEIDA** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o

direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA ALMEIDA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença,, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL". Belém, 20 de junho de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO CIDELMA DA SILVA COSTA

PROCESSO: 0862523-86.2021.8.14.0301



O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0862523-86.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **TELMA COSTA SIQUEIRA**, brasileira, divorciada, do lar, a interdição de **CIDELMA DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5446833 e CPF nº 889.159.302-82, nascida em 17/05/1989, filho(a) de Juscelino Correa da Silva e Benedita Gercy da Costa, portadora do CID 10 Q66+Q71+Q72+F71 que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a) RECONHECER** a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **CIDELMA DA SILVA COSTA** e, por conseguinte, **DECRETAR** a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b) Permanecem inalterados** os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c) NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A)** o(a) senhor(a) **TELMA COSTA SIQUEIRA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - **COMPETE AO(A) CURADOR(A)** - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - **COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A)**, com **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL** (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, **NÃO PODE O(A) CURADOR(A)**, sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d) LAVRESE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA** após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e) Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano** (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f) Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73;** **g) Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias** (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério

Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". Belém, 20 de junho de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA BENEDITA RODRIGUES PINTO

PROCESSO: 0864730-24.2022.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0864730-24.2022.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **MARCOS RODRIGUES PINTO**, brasileiro, solteiro, balconista, a interdição de **MARIA BENEDITA RODRIGUES PINTO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7536474 e CPF-706.464.182-89, nascida em 21/08/1971, filho(a) de Manoel Marques Pinto e Ines Rodrigues de Araújo, portadora do CID: 10 ? F20 e CID: 10 ? F29 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a) RECONHECER** a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MARIA BENEDITA RODRIGUES PINTO** e, por conseguinte, **DECRETAR** a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b) Permanecem inalterados** os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c) NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A)** o(a) senhor(a) **MARCOS RODRIGUES PINTO**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - **COMPETE AO(A) CURADOR(A)** - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - **COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A)**, com **AUTORIZAÇÃO JUDICIAL** (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, **NÃO PODE O(A) CURADOR(A)**, sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d) LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA** após o

trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". Belém, 20 de junho 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA

MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

**COMARCA DE ABAETETUBA****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA**

PROCESSO Nº 0800705-84.2020.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: MARIA MADALENA AFONSO RODRIGUES. INTERDITANDO: RONALDO RODRIGUES GONÇALVES. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de RONALDO RODRIGUES GONÇALVES, portador do RG 2246384 PC/PA e CPF 377.769.672-20, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA MADALENA AFONSO RODRIGUES, portadora do RG 4105845 SSP/PA PC/PA e do CPF nº 780.232.112-34, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0801292-38.2022.8.14.0070 AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA REQUERENTE: MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SARGES INTERDITADA: ELENILZA LOBATO DE SARGES SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO 1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ELENILZA LOBATO DE SARGES, filha de Maria do Livramento Lobato de Sarges, portadora do RG nº 6309740 ? 2ª Via ? PC/PA e do CPF nº 005.110.962-08, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua genitora MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SARGES, brasileira, portador do RG nº 4072888 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 460.116.502-44, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. 2. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a). 3. O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo. 4. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e anote-se a presente

decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). 5. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0800181-87.2020.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: CARMEM DE SOUZA XAVIER. INTERDITANDA: TEREZINHA CAVALHERO XAVIER. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de TEREZINHA CAVALHERO XAVIER, portadora do RG 6240286 PC/PA e CPF nº 906.195.522-04, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora CARMEM DE SOUZA XAVIER, portadora do RG 6329952 PC/PA e CPF nº 024.605.792-09, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, 1º de novembro de 2023. FERNANDA AZEVEDO LUCENA Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba.

AUTOS Nº 0803012-40.2022.8.14.0070 AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA REQUERENTE: RAMON VIEIRA DE MORAES INTERDITADA: IDANELSON VIEIRA DA SILVA SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO 1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de IDANELSON VIEIRA DA SILVA, filho de José Ribeiro de Moraes e Suzana Vieira da Silva, portador do RG nº 7020867 ? PC/PA e do CPF nº

542.135.502-06, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador seu irmão RAMON VIEIRA DE MORAES, brasileiro, portador do RG nº 6047110 PC-PA 3ª VIA e inscrito no CPF sob nº 005.849.492-86, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. 1. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a). 3. O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo. 4. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). 5. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0801079-66.2021.8.14.0070 AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA REQUERENTE: ARINALDA DO SOCORRO DIAS E DIAS INTERDITADA: SIMONE CRISTINA DIAS E DIAS SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de SIMONE CRISTINA DIAS E DIAS, portadora do RG 3985267 PC-PA e do CPF 678.738.472-68, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ARINALDA DO SOCORRO DIAS E DIAS, portadora do RG 3924563 / PC-PA e do CPF 786.382.832-53, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de

processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se?. Nada mais, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0801107-63.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: TERESINHA BECHIR COSTA. INTERDITANDA: ROSA APARECIDA BECHIR QUEIROZ. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ROSA APARECIDA BECHIR QUEIROZ, portadora do RG 5594616 SSP/PA, CPF sob o nº 008.616.462-74, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora TERESINHA BECHIR COSTA, portadora do RG nº35138 SEGUP/PA e CPF sob nº 696.236.512-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0801767-57.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES. INTERDITANDO: JOÃO ARAUJO RODRIGUES. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOÃO ARAUJO RODRIGUES, RG nº 1559969, inscrita no CPF sob o nº 261.117.132-72, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do RG nº5246561 e CPF nº 141.932.132-34, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d)

com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0802061-12.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: RAISSA SARDINHA SARGES. INTERDITANDA: CLAUDINEI SARDINHA DE SARGES. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de CLAUDINEI SARDINHA DE SARGES, portador do RG 5426151, CPF sob o nº 854.546.052-04, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora RAISSA SARDINHA SARGES, portadora do RG 49339537 e CPF sob nº 894.187.942-68, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0802523-37.2021.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: LUCIANA MENDES SERRÃO. INTERDITANDA: CLEIA MENDES SERRÃO. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de CLEIA MENDES SERRÃO, portadora do RG 6643700 PC/PA e CPF nº 013.696.092-80, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora LUCIANA MENDES SERRÃO, portadora do RG 9169458 PC/PA e CPF nº 093.602.112-81, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar



pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0802761-22.2022.8.14.0070 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: IRACILDA MARTINS BATISTA. REQUERIDO: MAYK FARIAS VIANA SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO 1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MAYK FARIAS VIANA, filho de Max Ferreira Viana e Iracilda Martins Farias, portador do RG nº 7623111 PC/PA e do CPF nº 035.790.082-00, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua mãe IRACILDA MARTINS BATISTA, brasileira, portadora do RG nº 5081900 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 871.462.742-68, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. 2. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a). 3. O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo. 4. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). 5. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0802814-03.2022.8 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA REQUERENTE: MARIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA REQUERIDO: SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO SENTENÇA/EDITAL: ?Conforme colhido dos depoimentos em audiência, verifico que é a Sra. Maria Cristina Cardoso Ferreira que vem exercendo os cuidados relativos a curatela, vez que o curador anteriormente nomeado, o Sr. Sebastião Rodrigues Cardoso, ora requerido, devido sua idade elevada, não tem mais condições de cuidar da interditada MARIA RAIMUNDA SANTOS CARDOSO. Frisa-se que o Sr. Sebastião anui ao pedido da requerente e declara que os demais irmãos da interditada não têm nenhuma oposição à nomeação da requerente. Assim, com base no parecer ministerial, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL para REMOVER do encargo de curador de MARIA RAIMUNDA SANTOS CARDOSO o Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO, bem como para nomear, em substituição, a Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, para exercer o encargo, sob compromisso. A nova curadora exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a) se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem custas, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Cientes os presentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se?. Nada mais, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0802982-39.2021.8.14.0070 CLASSE: INTERDIÇÃO DE CURATELA REQUERENTE: LEANDRO MORAES DA SIVIA REQUERIDA: ROSICLEIA MORAES DA SILVIA SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ROSICLEIA MORAES DA SILVIA, portadora do RG 7314921 e do CPF 548.235.522-53, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador LEANDRO MORAES DA SIVIA, portador do RG 5654568 e do CPF 009.355.162-20 que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de

Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se?. Nada mais, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0803090-68.2021.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ROBERTA GOMES CARDOSO. INTERDITANDO: EDUARDO GOMES CARDOSO. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de EDUARDO GOMES CARDOSO, portador do RG 5421127 PC/PA e CPF nº 859.647.942-20, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ROBERTA EDUARDO GOMES CARDOSO, portadora do RG nº 1742144 SSP/PA e CPF nº 793.945.402-10, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0803110-25.2022.8.14.0070 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA REQUERENTE: ELAINE FEIO DE SOUSA REQUERIDO: DENICE DE SOUSA PEREIRA SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de DENICE DE SOUSA PEREIRA, portador do RG nº 5594477 PC/PA e CPF nº 902.663.822-15 declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador ELAINE FEIO DE SOUSA portadora do RG nº 8393204 PC/PA e CPF nº 053.377.812-35 que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo

9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se?. Nada mais, mandou a MMa. Juíza encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0803167-09.2023.8.14.0070 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA REQUERENTE: MARIA ALZIRA FERREIRA LUZ REQUERIDA: MARILEA VIEGAS SOARES SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO 1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARILEA VIEGAS SOARES, filha de Raimundo Soares e Antonia Viegas Soares, portadora do RG nº 5558572 PC/PA e do CPF nº 894.812.402-15, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua irmã MARIA ALZIRA FERREIRA LUZ, brasileira, portadora do RG nº 4.502.878, 2ª VIA PC/PA e inscrita no CPF sob nº 807.443.542-34, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. 2. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a). 3. O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo. 4. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). 5. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0803213-95.2023.8.14.0070 0070 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA REQUERENTE: ZENILDO CARDOSO DE VILHENA REQUERIDO: ZENILSON DIAS VILHENA SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO 1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ZENILSON DIAS VILHENA, filho de Zenildo Cardoso de Vilhena e Maria Luiza Quaresma Dias, portador do RG nº 6705781 PC/PA e

do CPF nº 038.410.852-02, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador seu pai ZENILDO CARDOSO DE VILHENA, brasileiro, portador do RG nº 1609758, 2ª VIA PC/PA e inscrito no CPF sob nº 280.685.302-82, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. 2. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a). 3. O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo. 4. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). 5. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0803539-89.2022.8.14. 0070.CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTES: SEBASTIAO NAZARENO ARAÚJO CARDOSO e MÁRCIO NEY ARAÚJO CARDOSO. INTERDITANDA: MARGARETH DE LIMA ARAÚJO. SENTENÇA/DITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARGARETH DE LIMA ARAÚJO, portadora do CPF 031.686.032-87, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadores SEBASTIAO NAZARENO ARAÚJO CARDOSO, portador do RG 1408328 2ª VIA e CPF 142.565.252-20, e MÁRCIO NEY ARAÚJO CARDOSO, portador do RG 1826869 SSP/PA e CPF 286.973.322-49, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. O curador, ora nomeado, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro

Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO Nº 0803774-56.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES. INTERDITANDO: DEYVISON RODRIGUES SANTOS. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de DEYVISON RODRIGUES SANTOS, portador do RG 7114043 3ª VIA SSP/PA e CPF nº 024.261.722-07, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES, portadora do RG nº 7114045 2ª VIA SSP/PA e CPF nº 178.344.142-91, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0804200-68.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ANA LUCIA BARRETO SILVA. INTERDITANDA: ANA CRISTINA BARRETO SILVA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ANA CRISTINA BARRETO SILVA, portadora do RG 5433834 e CPF nº 531.036.292-49, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ANA LUCIA BARRETO SILVA, portadora do RG 3836030 3ª VIA e CPF nº 758.839.372-68, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas

Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

INTERDIÇÃO/CURATELA PROCESSO: 0804212-48.2023.8.14.0070 - REQUERENTE: MARIA DE NAZARE BAIA SANTOS REQUERIDO: CELINO DA SILVA FERREIRA SENTENÇA/EDITAL: SENTENÇA/EDITAL: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de CELINO DA SILVA FERREIRA, filho de Firmo da Conceição Ferreira e Umbelina das Graças Silva Ferreira, portador do RG nº 4.852.515 PC/PA e do CPF nº 034.444.282-94, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua companheira MARIA DE NAZARE BAIA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 4.672.689 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 746.616.472-20, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.?. Leia-se: ?1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de CELINO DA SILVA FERREIRA, filho de Firmo da Conceição Ferreira e Umbelina das Graças Silva Ferreira, portador do RG nº 4.852.515 PC/PA e do CPF nº 034.444.282-94, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua companheira MARIA DE NAZARE BAIA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 4.672.689 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 746.616.472-20, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.?. De resto, permanece a sentença tal qual lançada nos autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO Nº 0804271-70.2022.8.14.0070 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA Requerente: MARIA CELESTINA SARDINHA MOURA Interditanda: LELY MOURA MAUES SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de LELY MOURA MAUES, portadora do RG nº 6.151.034 2ºVIA PC/PA e do CPF nº 001.635.952-67, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA CELESTINA SARDINHA MOURA, portadora do RG nº 1.826.298 2ºVIA PC/PA e do CPF nº 097.594.092-91, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência

ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se?. Nada mais, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0804878-83.2022.8.14.0070 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA Requerente: GILZETE MESQUITA DA SILVA Interditando: LEANDRO MESQUITA DA SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de LEANDRO MESQUITA DA SILVA RG nº 8747079 e CPF nº 707.537.002-74, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora GILZETE MESQUITA DA SILVA portadora do RG nº 8746997 e CPF nº 081.242.592-83 que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se?. Nada mais, mandou a MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente.

PROCESSO Nº 0805019-05.2022.8.14.0070 CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA Requerente: EVERALDO PAIXÃO DA SILVA Interditando: EDNEI DIAS DA SILVA SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de EDNEI DIAS DA SILVA RG nº 7011022 2º VIA PC/PA e do CPF nº 024.095.702-40, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador EVERALDO PAIXÃO DA SILVA nº 2858580 2º VIA PC/PA e do CPF nº 463.210.042-00. que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora,



todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se?. Nada mais, mandou a MMa. Juíza encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0800544-40.2021.8.14.0070 CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR REQUERENTES: LUCIANE CORREA COSTA, RAIMUNDO NONATO COSTA JUNIOR INTERDITADA: MARIA DE JESUS CORREA COSTA SENTENÇA/EDITAL: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para remover o Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA JUNIOR do encargo de curador de MARIA DE JESUS CORREA COSTA, nomeando, em substituição, a Sra. LUCIANE CORREA COSTA, sob compromisso. A nova curadora exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDE JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 0801290-68.2022.8.14.0070 CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR REQUERENTE: DANIEL NOGUEIRA CARVALHO REQUERIDO: MARIA RAIMUNDA NOGUEIRA CARVALHO SENTENÇA/EDITAL: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para remover a Sra. MARIA RAIMUNDA NOGUEIRA CARVALHO do encargo de curadora de KELLY NOGUEIRA CARVALHO, nomeando, em substituição, o Sr. DANIEL NOGUEIRA CARVALHO, sob compromisso. O novo curador exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 0801599-89.2022.8.14.0070 CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR REQUERENTE: JOSE GABRIEL ALVES RODRIGUES INTERESSADA: DEOCLENEDITA FELICIDADE PEREIRA ALVES INTERDITADA: VALDIRENE PEREIRA ALVES SENTENÇA/EDITAL: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para remover a Sra. DEOCLENEDITA FELICIDADE PEREIRA ALVES do encargo de curadora de VALDIRENE PEREIRA ALVES, nomeando, em substituição, o Sr. JOSE GABRIEL ALVES RODRIGUES, sob compromisso. O novo curador exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defesa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 0802414-28.2018.8.14.0070 CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR REPRESENTANTE: IVAIZE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA INTERESSADO: DAISE RODRIGUES DE CARVALHO SENTENÇA/EDITAL: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para remover a Sra. DAISE DE CARVALHO RODRIGUES do encargo de curadora de VANIL RODRIGUES E SILVA, nomeando, em substituição, a Sra. IVAIZE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA, sob compromisso. A nova curadora exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar

contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DE SANTARÉM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0819664-58.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO VASCONCELOS DE MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL OAB: 20474/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0819664-58.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** ANTONIO VASCONCELOS DE MIRANDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARA- OAB/PA/20474

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO VASCONCELOS DE MIRANDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de junho de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judicial?ria Regional? UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0819814-39.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JORDAN ROCHA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES OAB: 012406/PA Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0819814-39.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: JORDAN ROCHA DOS SANTOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES-OAB/PA/12406

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JORDAN ROCHA DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de junho de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional? UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0819728-68.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA DE PAULA RANGEL CANTO OAB: 21377/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA DE PAULA RANGEL CANTO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0819728-68.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - EPP

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CAMILA DE PAULA RANGEL CANTO- OAB/PA/21377

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de junho de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0819744-22.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS OAB: 10423/CE Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0819744-22.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO HONDA S/A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MAURICIO PEREIRA DE LIMA- OAB/PA/10219, ELIETE SANTANA MATOS- OAB/CE/10423

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO HONDA S/A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

**CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de junho de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0819749-44.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SANTANA FLAVIANA BEZERRA DE ABREU Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SANTANA FLAVIANA BEZERRA DE ABREU OAB: 20537/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0819749-44.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: SANTANA FLAVIANA BEZERRA DE ABREU-OAB/PA/20537

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CLAUDIO CELIO ARAUJO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de junho de 2024

**Belª Maria do Socorro Cardoso Neves**

**Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém**



**COMARCA DE ALTAMIRA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0801384-80.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: C F H EMP COM REP LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES OAB: 1829/PI

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0801384-80.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: C F H EMP COM REP LTDA

Advogado(s) do reclamado: AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: C F H EMP COM REP LTDA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 20 de junho de 2024.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

**COMARCA DE RONDON DO PARÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO Nº 0000763-13.2011.8.14.0046**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**PRONUNCIADO: MATEUS CARVALHO DE ARAÚJO**

**ADVOGADO: FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JÚNIOR ? OAB/PA 5.075**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**RELATÓRIO SUCINTO (ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ? CPP)**

**01. ADOTO** como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 03 (três) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação das mesmas testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

**02.** Desse modo, **DESIGNO sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 29/08/2024, às 09:00 horas.**

**03. INTIMEM-SE** os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

**04.** A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa (microsoft.com)

**05. OFICIE-SE** ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

**06. JUNTE-SE** aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

**07. OFICIE-SE** ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

**08. SERVIRÁ** a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

### **JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

### **EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2024**

O Exmo. Sr. João Valério de Moura Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Unidade Judiciária de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal<sup>1</sup>.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia 28 de agosto de 2024, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0000763-13.2011.8.14.0046** ? constando como réu o Sr. **MATEUS CARVALHO DE ARAÚJO**, tendo como Advogado: Fernando Valentim de Souza Júnior ? OAB/PA 5.075.

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Eliane Dias Costa; 2-Tereza Silva Souza Pereira; 3-Valdete Francisco de Araújo; 4-Maria das Gracas Silva Dutra; 5-Cleudina Maria Lopes de Souza; 6-Beatriz Souza Araújo; 7-Cristina Fonseca Santos; 8-Lucibete Silva Monteiro Sousa; 9-Maria Antônia Oliveira Bezerra; 10-Dalvaci Alves Silva; 11-Ivaneide Cavalcante de Almeida; 12-Roniclei Rocha Alves; 13-Rita de Cácia Vital Ferreira; 14-João Marcos Porto;

15-Dilva Ribeiro da Silva Santos; 16-Gerlane de Souza Neres Cantão; 17-Nilzete Pereira Mendes Alencar; 18-Zenite Viana de Oliveira; 19-Geane de Oliveira Queiroz; 20-Ivonete Souza do Nascimento; 21-Jomar Santos Inácio; 22-Eliedson de Sousa Lima; 23-Raquel Sampaio Chaves; 24-Janalia Mota Santos Farias; 25-Rafael Moraes dos Santos; 26-João Bernardo de Oliveira; 27-Pablo Lima Silva; 28-Ocilda Martins Sousa; 29-Felipe Pereira Oliveira; 30-Davi Santos Pessanha; 31-Anderson de Sena Silva; 32-Lucas Rios Caldas; 33-Reginaldo Moreira de Almeida; 34-Santa Brito dos Santos; 35-Ozeias Pinheiro da Silva; 36-Wemerson Nogueira da Silva; 37-Eliene da Conceição Silva; 38-Andreza de Carvalho Barros; 39-Dirceu Gabriel Barbosa Cunha; 40-Paulo Henrique Ramos da Silva; 41-Rita de Cassia Cunha Rodrigues; 42 Irislenc dos Santos Marinho e 43- Cláudio da Silva Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 19 de junho de 2024.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

**Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri**

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO Nº 0000763-13.2011.8.14.0046**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**PRONUNCIADO: MATEUS CARVALHO DE ARAÚJO**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**RELATÓRIO SUCINTO(ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ? CPP)**

**01. ADOTO** como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 03 (três) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação das mesmas testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

**02.** Desse modo, **DESIGNO sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 29/08/2024, às 09:00 horas.**

**03. INTIMEM-SE** os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

**04.** A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa (microsoft.com)

**05. OFICIE-SE** ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

**06. JUNTE-SE** aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

**07. OFICIE-SE** ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

**08. SERVIRÁ** a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

**EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2024**

O Exmo. Sr. João Valério de Moura Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Unidade Judiciária de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal<sup>1</sup>.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia 29 de agosto de 2024, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0000763-13.2011.8.14.0046** ? constando como réu o Sr. **MATEUS CARVALHO DE ARAÚJO**, tendo como Advogado: Fernando Valentim de4 Souza Júnior ? OAB/PA. 5.075

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Eliane Dias Costa; 2-Tereza Silva Souza Pereira; 3-Valdete Francisco de Araújo; 4-Maria das Gracas Silva Dutra; 5-Cleudina Maria Lopes de Souza; 6-Beatriz Souza Araújo; 7-Cristina Fonseca Santos; 8-Lucibete Silva Monteiro Sousa; 9-Maria Antônia Oliveira Bezerra; 10-Dalvací Alves Silva; 11-Ivaneide Cavalcante de Almeida; 12-Roniclei Rocha Alves; 13-Rita de Cácia Vital Ferreira; 14-João Marcos Porto; 15-Dilva Ribeiro da Silva Santos; 16-Gerlane de Souza Neres Cantão; 17-Nilzete Pereira Mendes Alencar; 18-Zenite Viana de Oliveira; 19-Geane de Oliveira Queiroz; 20-Ivonete Souza do Nascimento; 21-Jomar Santos Inácio; 22-Eliedson de Sousa Lima; 23-Raquel Sampaio Chaves; 24-Janalia Mota Santos Farias; 25-Rafael Moraes dos Santos; 26-João Bernardo de Oliveira; 27-Pablo Lima Silva; 28-Ocilda Martins Sousa; 29-Felipe Pereira Oliveira; 30-Davi Santos Pessanha; 31-Anderson de Sena Silva; 32-Lucas Rios Caldas; 33-Reginaldo Moreira de Almeida; 34-Santa Brito dos Santos; 35-Ozeias Pinheiro da Silva; 36-Wemerson Nogueira da Silva; 37-Eliene da Conceição Silva; 38-Andreza de Carvalho Barros; 39-Dirceu Gabriel Barbosa Cunha; 40-Paulo Henrique Ramos da Silva; 41-Rita de Cassia Cunha Rodrigues; 42 Irislene dos Santos Marinho e 43- Cláudio da Silva Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 20 de junho de 2024.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

**Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri**

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO JUDICIÁRIO DE ABEL FIGUEIREDO

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO Nº 0002114-26.2008.8.14.0046**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**PRONUNCIADO: EUJÁCIO JOSÉ DA COSTA**

**ADVOGADOS: JADDE MARCELLY LADEIA ? OAB - BA-67.693 E MARCELO SOUSA SILVA BRITO ? OAB -MG- 188.709**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**RELATÓRIO SUCINTO (ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ? CPP)**

**01. ADOTO** como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 04 (quatro) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação de 02 (duas) testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

**02.** Desse modo, **DESIGNO sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 28/08/2024, às 09:00 horas.**

**03. INTIMEM-SE** os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

**04.** A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa (microsoft.com)

**05. OFICIE-SE** ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

**06. JUNTE-SE** aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

**07. OFICIE-SE** ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

**08. SERVIRÁ** a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

**EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2024**

O Exmo. Sr. João Valério de Moura Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Unidade Judiciária de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal<sup>1</sup>.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia 28 de agosto de 2024, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0001472-43.2014.8.14.0046** ? constando como réu o Sr. **EUJÁCIO JOSÉ DA COSTA**, tendo como Advogados: Jadde Marcelly Ladeia? OAB/BA 67.693 e Marcelo Sousa Silva Brito ? OAB - MG 188.709.

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Eliane Dias Costa; 2-Tereza Silva Souza Pereira; 3-Valdete Francisco de Araújo; 4-Maria das Gracias Silva Dutra; 5-Cleudina Maria Lopes de Souza; 6-Beatriz Souza Araújo; 7-Cristina Fonseca Santos; 8-Lucibete Silva Monteiro Sousa; 9-Maria Antônia Oliveira Bezerra; 10-Dalvaci Alves Silva; 11-Ivaneide Cavalcante de Almeida; 12-Roniclei Rocha Alves; 13-Rita de Cácia Vital Ferreira; 14-João Marcos Porto; 15-Dilva Ribeiro da Silva Santos; 16-Gerlane de Souza Neres Cantão; 17-Nilzete Pereira Mendes Alencar; 18-Zenite Viana de Oliveira; 19-Geane de Oliveira Queiroz; 20-Ivoneite Souza do Nascimento; 21-Jomar Santos Inácio; 22-Eliedson de Sousa Lima; 23-Raquel Sampaio Chaves; 24-Janalia Mota Santos Farias; 25-Rafael Moraes dos Santos; 26-João Bernardo de Oliveira; 27-Pablo Lima Silva; 28-Ocilda Martins Sousa; 29-Felipe Pereira Oliveira; 30-Davi Santos Pessanha; 31-Anderson de Sena Silva; 32-Lucas Rios Caldas; 33-Reginaldo Moreira de Almeida; 34-Santa Brito dos Santos; 35-Ozeias Pinheiro da Silva; 36-Wemerson Nogueira da Silva; 37-Eliene da Conceição Silva; 38-Andreza de Carvalho Barros; 39-Dirceu Gabriel Barbosa Cunha; 40-Paulo Henrique Ramos da Silva; 41-Rita de Cassia Cunha Rodrigues; 42 Irislene dos Santos Marinho e 43- Cláudio da Silva Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 20 de junho de 2024.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

**Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri**

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.



PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA DE RONDON DO PARÁ

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO Nº 0001472-43.2014.8.14.0046**

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

**PRONUNCIADO: LUCAS FELIPE SANTOS SOUZA CARDOSO**

**ADVOGADO: FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JÚNIOR ? OAB-PA 5.075**

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**RELATÓRIO SUCINTO(ARTIGO 423, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ? CPP)**

**01. ADOTO** como relatório aquele da sentença de pronúncia, acrescentando que, transitada em julgado a sentença de pronúncia o Ministério Público, na fase no artigo 422, do CPP, arrolou 04 (quatro) testemunhas, ao passo que a defesa do réu requereu a intimação das mesmas testemunhas, apontando-as como imprescindíveis ao caso;

**02.** Desse modo, **DESIGNO sessão de julgamento perante o Tribunal do Júri para o dia 30/08/2024, às 09:00 horas.**

**03. INTIMEM-SE** os jurados, o acusado, o defensor do acusado (advogado constituído ou defensor dativo nomeado com poderes vigentes), se houver, o Representante do Ministério Público, assim como as testemunhas arroladas pelas partes, em especial, as que possuem cláusula de imprescindibilidade apontada pela parte que a arrolou, a fim de que sejam ouvidas em plenário.

**04.** A audiência ocorrerá na modalidade híbrida, portanto, as testemunhas que forem participar por meio remoto, ingressará através do seguinte link/Qr-Code:

Ingressar na conversa (microsoft.com)

**05. OFICIE-SE** ao TJPA solicitando o suprimento necessário à realização do julgamento;

**06. JUNTE-SE** aos autos Certidão de Antecedentes Criminais (CAC) atualizada do acusado para o dia do julgamento em Plenário;

**07. OFICIE-SE** ainda ao Comando da Polícia Militar requisitando policiamento para a sessão;

**08. SERVIRÁ** a presente decisão como **MANDADO DE INTIMAÇÃO** e/ou **OFÍCIO**, nos termos dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual deverá ser cumprido sob o regime de medidas urgentes.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

## **JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA e Termo Criminal de Abel Figueiredo/PA

### **EDITAL DOS JURADOS SORTEADOS PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2024**

O Exmo. Sr. João Valério de Moura Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Unidade Judiciária de Rondon do Pará e Termo Judiciário Criminal de Abel Figueiredo e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Rondon do Pará, na forma da lei, etc.

Em consonância com o teor do art. 435, do Código de Processo Penal<sup>1</sup>.

Faz saber, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e, a quem interessar possa, que no dia 30 de agosto de 2024, às 09h00, será levado em Julgamento o processo de nº **0001472-43.2014.8.14.0046** ? constando como réus o Sr. **ÉMERSON DE JESUS SANTOS E LUCAS FELIPE SANTOS SOUZA**, tendo como Advogado: Fernando Valentim de Souza Júnior ? OAB/PA 5.075.

Tendo como jurados selecionados para esta sessão:

1-Eliane Dias Costa; 2-Tereza Silva Souza Pereira; 3-Valdete Francisco de Araújo; 4-Maria das Gracas Silva Dutra; 5-Cleudina Maria Lopes de Souza; 6-Beatriz Souza Araújo; 7-Cristina Fonseca Santos; 8-Lucibete Silva Monteiro Sousa; 9-Maria Antônia Oliveira Bezerra; 10-Dalvaci Alves Silva; 11-Ivaneide Cavalcante de Almeida; 12-Roniclei Rocha Alves; 13-Rita de Cácia Vital Ferreira; 14-João Marcos Porto; 15-Dilva Ribeiro da Silva Santos; 16-Gerlane de Souza Neres Cantão; 17-Nilzete Pereira Mendes Alencar; 18-Zenite Viana de Oliveira; 19-Geane de Oliveira Queiroz; 20-Ivonete Souza do Nascimento; 21-Jomar Santos Inácio; 22-Eliedson de Sousa Lima; 23-Raquel Sampaio Chaves; 24-Janalia Mota Santos Farias; 25-Rafael Moraes dos Santos; 26-João Bernardo de Oliveira; 27-Pablo Lima Silva; 28-Ocilda Martins Sousa; 29-Felipe Pereira Oliveira; 30-Davi Santos Pessanha; 31-Anderson de Sena Silva; 32-Lucas Rios Caldas; 33-Reginaldo Moreira de Almeida; 34-Santa Brito dos Santos; 35-Ozeias Pinheiro da Silva; 36-Wemerson Nogueira da Silva; 37-Eliene da Conceição Silva; 38-Andreza de Carvalho Barros; 39-Dirceu Gabriel Barbosa Cunha; 40-Paulo Henrique Ramos da Silva; 41-Rita de Cassia Cunha Rodrigues; 42 Irislene dos Santos Marinho e 43- Cláudio da Silva Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, José Ribamar Carvalho de Oliveira, Auxiliar Judiciário I, Mat. 75949-TJ/PA, o digitei e o conferi.

Rondon do Pará/PA, 20 de junho de 2024.

**JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR**

**Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri**

1Art. 435. Serão afixados na porta do edifício do Tribunal do Júri a relação dos jurados convocados, os nomes do acusado e dos procuradores das partes, além do dia, hora e local das sessões de instrução e julgamento.

**COMARCA DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE****PROCESSO Nº 0801567-04.2022.8.14.0032- AÇÃO PENAL****AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ADOLESCENTE INFRATOR: R. B.****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RONDINELLY LOURENÇO SANTOS**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a ausência do adolescente R.B. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Conforme verificado o/a adolescente já alcançou a maioridade. Verifica-se que a presente ação de tutela perdeu a sua eficácia nos termos exigidos, eis que a medida é aplicável às crianças e adolescentes. Ademais, a maioridade, em regra, faz cessar a aplicação das normas do ECA, o que ocorre no caso em tela, não havendo mais como justificar o trâmite deste feito. Nesse sentido, eis entendimento jurisprudencial: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE TRÊS CRIANÇAS INTERPOSTA PELO GENITOR CONTRA A GENITORA. CONTESTAÇÃO DA MÃE QUE ADMITE A MELHOR SITUAÇÃO MOMENTÂNEA DO PAI. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. RECURSO DA GENITORA AO ARGUMENTO DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA. NÃO ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS AO NOVO CONVÍVIO ENSEJANDO DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA PELO PAI. FILHOS QUE ATINGEM A MAIORIDADE NO CURSO DO PROCESSO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM EXAME DO MÉRITO ANTE A PERDA DE OBJETO (ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). **1. Resta prejudicado, por ausência de interesse processual, o pedido de guarda do filho que atinge a maioridade no curso da ação, o qual não está mais sujeito ao poder familiar. Inteligência dos arts. 5.º e 1.630, ambos do Código Civil de 2002.** PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO ADOLESCENTE A.P.F. QUE ATUALMENTE CONTA COM 16 ANOS DE IDADE. MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA VERIFICADA APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA ANALISADA EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. CONHECIMENTO DE FATOS NOVOS PELO TRIBUNAL. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 517 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECLARAÇÃO DO FILHO DE PRÓPRIO PUNHO CONFIRMANDO O DESEJO DE CONVIVER COM A MÃE. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DO ADOLESCENTE. APELO PROVIDO PARA RESTAURAR A GUARDA EM FAVOR DA GENITORA. PEDIDO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA JÁ FIXADA NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL FORMULADO PELA APELANTE. POSSIBILIDADE. SOBREPOSIÇÃO DO INTERESSE DO MENOR AO FORMALISMO LEGAL. SENTENÇA REFORMADA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS INVERTIDOS. RECURSO PROVIDO. **2. "A razão primordial que deve presidir a atribuição da guarda em tais casos é o interesse do menor, que constitui o grande bem a conduzir o juiz, no sentido de verificar a melhor vantagem para o menor, quanto ao seu modo de vida, seu desenvolvimento, seu futuro, sua felicidade e seu equilíbrio" (STRENGER, Guilherme Gonçalves. Guarda de Filhos. São Paulo: LTr, 1998, p. 56). (TJ-SC - AC: 369177 SC 2006.036917-7, Relator: Denise Volpato, Data de Julgamento: 05/03/2010, Primeira Câmara de Direito Civil, Data de Publicação: Apelação Cível n. , de Biguaçu, undefined) (grifos e negritos nossos). Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCP, por falta de interesse de agir, ante a perda superveniente do**

objeto, haja vista a maioria atingida pelo adolescente. Sem custas processuais, nos termos do art. 141, § 2º, do ECA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Notifique-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas da praxe. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Fernanda Perez Carvalho Barbosa, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

#### JUIZ DE DIREITO:

#### PROCESSO Nº 0800484-16.2023.8.14.0032- INTERDIÇÃO

REQUERENTE: REGINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADA: DRA. DANIELA DOS SANTOS MENDES OAB/PA 21769

REQUERIDO: HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADA: DRA. DANIELA DO SANTOS MENDES OAB/PA 21769

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da requerente bem como do requerido acompanhados por sua advogada, **Dra. Daniela dos Santos Mendes OAB/PA 21769**. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: PASSOU O MM. JUIZ A PROFERIR SENTENÇA: ?VISTOS E ETC.** Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C TUTELA DE URGÊNCIA LIMINAR, ingressada por REGINA RODRIGUES DA SILVA (**REQUERENTE**), já qualificada nos autos, em desfavor de HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (**REQUERIDO**). Alega a autora O Interditando, de 21 (vinte e um) anos de idade, é portador de grave retardo mental, transtornos neuropsiquiátricos e Autismo, desde a infância, Cid F84, conforme laudo médico anexo, sendo, portanto, incapaz para os atos da vida civil. Por tal circunstância pleiteia o benefício de prestação continuada por meio do número 1414118330, junto ao INSS, que se encontra em status de exigência de processo de curatela, porque o interditando não possui condições de ir até ao INSS para resolver questões burocráticas acerca de sua benesse, razão esta de requerer sua interdição e curatela, é evidente que a curatela é a solução mais adequada, ou seja, a nomeação de um curador. A autora é mãe do interditando e a responsável por todos os cuidados e por zelar pela saúde e seu bem estar, despender todo cuidado e atenção, e maior parte do tempo. Henrique da Silva Pereira necessita de auxílio e acompanhamento contínuos, dado seu retardo mental desde o nascimento, impossibilitando-o mental de praticar atos rotineiros, tais como solicitar benefício assistencial junto ao INSS, além de outros atos da vida civil. Para todos esses pleitos, em não tendo condições mentais para suportar as agruras de um processo administrativo ou judicial, necessita de um Curador que possa tomar as iniciativas por ele. Diante da previsão legal e dos fatos aqui narrados, devidamente comprovados pela documentação em anexo, a promovente requer a este respeitável Juízo, na qualidade de mãe do Interditando, a concessão do atual

pleito de Curatela do promovido, com o objetivo de representar o mesmo em todos os atos de sua vida civil, inclusive, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - I.N.S.S-, na concessão, defesa e administração do benefício previdenciário para ajudá-lo a manter suas necessidades materiais básicas. **Considerando a impossibilidade de oitiva do requerido passou à oitiva do requerente. O representante do Ministério Público opinou favoravelmente à decretação judicial de interdição.** É o relatório. DECIDO. O requerente é filho do interditado, sendo portanto, parente próximo e parte legítima conforme exige o Art. 1.177 do CPC. O requerido deve, realmente, ser interditado, pois, examinado, **concluiu-se que é sua doença é degenerativa e incapacitante, conforme laudo constante nos autos**, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil. Ante o exposto, por tudo que dos autos consta e do parecer favorável do Ministério Público, DECRETO A INTERDIÇÃO do requerido HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, do Novo Código Civil e, de acordo com os Arts. 1.767 e seguintes do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curador sua mãe, REGINA RODRIGUES DA SILVA, devendo colher-se o devido termo. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias?. Decisão publicada e partes intimadas em audiência. Registre-se. Cumpram-se todas as determinações. Após trânsito em julgado e exauridas as deliberações deste termo, archive-se. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Fernanda Perez Carvalho Barbosa, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi.

#### JUIZ DE DIREITO:

**PROCESSO Nº 0800713-78.2020.8.14.0032- POSSE**

**REQUERENTE: CELIO FARA SADALA**

**ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO OAB/PA 13789**

**ADVOGADO: DR. BRUNO BAIA BARBOSA OAB/PA 28375**

**REQUERIDO: MOISÉS JOSÉ STEFFENS**

**ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 26925**

**ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO SOUSA CASTRO OAB/AM 3829**

**ADVOGADA: DRA. MEUBA CRISTINA DE MIRANDA FREIRE OAB/PA 20731**

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14.05.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h05min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do requerente acompanhado de seus advogados, Dr. Carim Jorge Melem Neto OAB/PA 13789, e o Dr. Bruno Baia Barbosa OAB/PA 28375. Presente o requerido acompanhado de seus advogados, Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento OAB/PA 26925, Dr. Raimundo Nonato Sousa Castro OAB/AM 3829, e a Dra. Meuba Cristina de Miranda Freire OAB/PA20731. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Defiro a**

**prova pericial para que seja realizada a vistoria do imóvel em questão. Assim, retornem os autos conclusos para nomeação de perito, bem como para procedimentos legais cabíveis, com posterior intimação das partes para apresentação dos quesitos e, se for o caso, de assistentes.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800451-97.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SUZIANE XAVIER AMERICO OAB: 17673/PA Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS Participação: ADVOGADO Nome: SUZIANE XAVIER AMERICO

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800451-97.2024.8.14.0094**

**NOTIFICADO(A): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARA**

**Adv.: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB/PA 5273 SUZIANE XAVIER AMERICO OAB/PA 17673-A**

**FINALIDADE: NOTIFICAR SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Tauá/PA, 20 de junho de 2024

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santo Antônio do Tauá-PA**

Número do processo: 0800452-82.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MOTA DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: RUBENS DA SILVA OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANA BACELAR DE SOUSA OAB: 23712/PA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MOTA DE



CARVALHO OAB: 23473/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800452-82.2024.8.14.0094**

**NOTIFICADO(A): RUBENS DA SILVA OLIVEIRA**

**Adv.: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB/PA 23473 GIOVANA BACELAR DE SOUSA OAB/PA 23712**

**FINALIDADE: NOTIFICAR RUBENS DA SILVA OLIVEIRA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Tauá/PA, 20 de junho de 2024

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santo Antônio do Tauá-PA**

Número do processo: 0800450-15.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: ADIB ALEXANDRE PENEIRAS Participação: REQUERIDO Nome: BANCO FINASA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ADIB ALEXANDRE PENEIRAS OAB: 177152/SP Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA OAB: 55249/RS Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB: 6686/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800450-15.2024.8.14.0094**

**NOTIFICADO(A): BANCO FINASA S/A**

**Adv.: CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB/PA 6686 ALEXANDRE NIEDERAUER DE MENDONCA LIMA OAB/RS 55249 ADIB ALEXANDRE PENEIRAS OAB/SP 177152**

**FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO FINASA S/A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Tauá/PA, 20 de junho de 2024

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Santo Antônio do Tauá?-PA**

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0802549-45.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO RENATO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MAURA PATRICIA AGUIAR MENDES Participação: ADVOGADO Nome: ADAILTON DE MORAIS PESSOA FILHO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0802549-45.2024.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** ANTONIO RENATO DA SILVA

**Advogado(s) do reclamado:** MAURA PATRICIA AGUIAR MENDES, ADAILTON DE MORAIS PESSOA FILHO

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ANTONIO RENATO DA SILVA, na pessoa dos seus advogados, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de junho de 2024.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará



**COMARCA DE TUCUMÃ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0800893-62.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA GONZAGA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCINILDA GONCALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL LUIZ FERRARI GRASSI OAB: 446026/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARINA SCARPARO MATTOSO OAB: 459659/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA GONZAGA OAB: 454213/SP Participação: ADVOGADO Nome: WAGNER SEVERINO SIMOES OAB: 302408/SP Participação: ADVOGADO Nome: WAGNER SEVERINO SIMOES

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800893-62.2024.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** FRANCINILDA GONCALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO (A): DRA. KARINA GONZAGA (OAB/SP 454213); DR. WAGNER SEVERINO SIMOES (OAB/SP 302408); DRA. MARINA SCARPARO MATTOSO (OAB/SP 459659); DR. GABRIEL LUIZ FERRARI GRASSI (OAB/SPB 446026)

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FRANCINILDA GONCALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DRA. KARINA GONZAGA (OAB/SP 454213), DR. WAGNER SEVERINO SIMOES (OAB/SP 302408), DRA. MARINA SCARPARO MATTOSO (OAB/SP 459659) e DR. GABRIEL LUIZ FERRARI GRASSI (OAB/SPB 446026)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando

a opção?2ª **Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

**THAINÁ LUCENA LEITE**

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

*Matrícula nº 207861*

**COMARCA DE MEDICILÂNDIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA**

0800849-47.2023.8.14.0072. PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). AUTOR: MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA. Nome: MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA. Endereço: Rodovia Transamazônica, BR 230, KM 95 Sul, sn, Zona Rural, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000. Nome: CARLA NOGUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS. Endereço: Rodovia Transamazônica, BR 230, KM 95, Sul, sn, Zona Rural, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000. **SENTENÇA ? INTIMAÇÃO ? MANDADO DE AVERBAÇÃO.** Vistos etc. MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA, requereu a INTERDIÇÃO de CARLA NOGUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS, alegando ser ela portadora de Esquizofrenia simples (CID 10 ?F20.6) e Retardo mental não especificado (CID 10 - F79) que lhe retiram a capacidade para os atos da vida civil. Das provas anexadas na Petição Inicial, há laudos médicos confirmando a incapacidade (ID. 101569337). Em decisão inicial, foi-se concedida a curatela provisória (ID 101913216). Designada e realizada audiência de entrevista do interdito (ID nº 103470183). Parecer favorável do MP pela interdição quanto aos atos de natureza negocial e patrimonial (ID nº 107822144). **É o relatório. Passo a decidir.** A requerida deve realmente ser interditada, pois pelos laudos médicos (ID nº 101569337), conclui-se que o quadro da requerida é crônico e permanente, sendo dependente de terceira pessoa para os atos da vida civil. Isto posto, pelas razões expostas e com esteio no artigo 487, I do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido e decreto a interdição de CARLA NOGUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS e nomeio como sua curadora MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA, confirmando a antecipação de tutela (ID 101913216) e, sendo assim, declarando-a incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial, na forma do art. 1.767, I do Código Civil. Prestado o compromisso, cumpra-se o disposto no § 3º do 755 do CPC. Expeçam-se as certidões que se fizerem necessárias. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Medicilândia (PA), data da assinatura eletrônica. **NATHALIA ALBIANI DOURADO.** Juíza de Direito Substituta respondendo pela Comarca de Medicilândia.

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 DIAS**

A Exma. Sra. ADRIANA GRIGOLIN LEITE, MMª Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Capim/PA, na Forma da Lei, etc assim determina.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal de execução nº 2000014-21.2023.8.14.0052, movida pelo Ministério Público, e pelo presente edital **INTIMAMOS O APENADO** para comparecer em audiência admonitória designada para a data de 26 de setembro de 2024 às 09 horas. Fica o apenado advertido que deve trazer documento de identificação bem como comprovante de residência atualizado.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, aos 20 de junho de 2024. Eu, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES, Analista Judiciário, o digitei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 DIAS**

A Exma. Sra. ADRIANA GRIGOLIN LEITE, MMª Juíza de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Capim/PA, na Forma da Lei, etc assim determina.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal de execução nº 2000014-21.2023.8.14.0052, movida pelo Ministério Público, e pelo presente edital **INTIMAMOS O APENADO GEOVANE BARBOSA FERREIRA** para comparecer em audiência admonitória designada para a data de 26 de setembro de 2024 às 09 horas. Fica o apenado advertido que deve trazer documento de identificação bem como comprovante de residência atualizado.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, aos 20 de junho de 2024. Eu, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES, Analista Judiciário, o digitei.



**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

**PROCESSO N° 0800422-62.2023.8.14.0068 RÉU - FABRICIO SANTOS DE BRITO. DEFESOR(A) DATIVO - DRA. RAYANNE SAMILLE PINHEIRO SILVA / OAB/PA n° 36707. ATO ORDINATÓRIO / INTIMAÇÃO** Em observância ao Provimento n° 006/2009/CJCI/TJ/PA, e em cumprimento a Decisão / ID n° 106112350. **Intimamos**, via **PJe e DJe**, o(a) **Defensor(a) Dativo**, Dr(a). **RAYANNE SAMILLE PINHEIRO SILVA / OAB/PA n° 36707**, para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. O referido é verdade e dou fé. Augusto Corrêa/PA, 20/06/2024. **LÉCIO ADAMOR GOMES DE CARVALHO - A. JUDICIÁRIO**

**PROCESSO N° 0800612-25.2023.8.14.0068 RÉU - VALDEIR DA COSTA REIS. DEFESOR(A) DATIVO - DR. FRANCISCO JAYSON DE SOUSA / OAB/PA n° 33472 ATO ORDINATÓRIO / INTIMAÇÃO** Em observância ao Provimento n° 006/2009/CJCI/TJ/PA, e em cumprimento a Decisão / ID n° 111883130. **Intimamos**, via **PJe e DJe**, o(a) **Defensor(a) Dativo**, **DR. FRANCISCO JAYSON DE SOUSA / OAB/PA n° 33472**, para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP O referido é verdade e dou fé. Augusto Corrêa/PA, 20 de junho de 2024 **LÉCIO ADAMOR GOMES DE CARVALHO - A. JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE PORTO DE MOZ

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

**Autos: 0800007-29.2021.8.14.0075 Classe Judicial: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) Assunto:** [capacidade] **Requerente:** MARIA VALCILENE GOMES DOS SANTOS **Interditando (a):** SERGIO SANTOS DOS SANTOS **SENTENÇA** Cuida-se de Ação de Interdição proposta por MARIA VALCILENE GOMES DOS SANTOS, postulando a interdição civil de seu sobrinho SERGIO SANTOS DOS SANTOS, afirmando que o(a) interditando(a) foi diagnosticado(a) como portador(a) da CID10 F71, ou seja, estando impossibilitado(a) de exercer quaisquer atividades da vida cível. À exordial foi acostado laudo médico afirmando a veracidade da patologia (Id 22430037). Recebido o pedido, foi designada audiência e sendo concedida a curatela provisória do(a) interditando (a) ao(à) requerente (Id 22438707). Ao Id 24634067 foi realizada audiência e procedida a oitiva do(a) interditando(a) e do(a) requerente. Estudo de caso ao Id 86431453, com parecer favorável da equipe multidisciplinar. Nomeação de defesa dativa para representar o interditando (Id 109980051). Contestação ao Id112568887. Instado a se manifestar, o RMP manifestou-se pela procedência da ação (Id 114529626). **É o relatório. DECIDO.** Consta na petição inicial que a requerente é tia do(a) interditando(a), e o(a) requerido(a) apresenta limitações mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o(a) requerido(a) deve, realmente, ser interditado(a), pois, concluiu-se que é portador(a) de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitado(a) para desempenhar atividade laboral, sendo desprovido(a) de capacidade de fato. Considerando os elementos produzidos em audiência de instrução, em especial a oitiva do(a) interditando(a), suficientemente convincentes da incapacidade do interditando(a) para gerir os atos da vida civil sozinho(a), restou demonstrada a presença dos requisitos previstos em lei para a concessão do pleito. Dispõe o Código Civil: Art. 747. A interdição deve ser promovida: II - pelos parentes ou tutores; A interdição é medida de proteção ao incapaz, que se insere dentro do direito de família, onde pode ser assegurada, com mais eficácia, a proteção do deficiente físico ou mental, criando mecanismos que coíbam o risco de violência a sua pessoa ou de perda de seus bens. A proteção legal se impõe ao maior incapaz para que não seja prejudicada a execução de suas obrigações sociais, comerciais e familiares e para que haja proteção efetiva de seus bens e de sua pessoa. A interdição decorre de decisão soberana do Juiz. (Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery, em Código Civil Comentado, 10ª Edição, Editora RT, 2012) Isto posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, I do CPC, pelo que **DECRETO** a interdição de **SERGIO SANTOS DOS SANTOS**, já qualificado(a) nos autos, e nomeio sua tia **MARIA VALCILENE GOMES DOS SANTOS**, já qualificado(a) nos autos, como curador(a) do(a) interditado(a), a qual deverá assinar compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela dentro da Lei, cujo termo será registrado em Livro próprio deste Cartório, ficando ciente que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ou a pertencer a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Registre-se e Intimem-se. Ciência ao MP. Decorrido o prazo sem eventual recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Porto de Moz, datado e assinado digitalmente **WALLACE CARNEIRO DE SOUSA** Juiz de Direito Titular da Comarca de Porto de Moz

**Autos: 0800018-24.2022.8.14.0075 Classe Judicial: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) Assunto:** [capacidade] **Requerente:** DAILDE DE OLIVEIRA FARIAS **Requerida:** JACIRA BARBOSA DE SOUZA **Interditado(a):** MOACIR BARBOSA DE SOUSA **SENTENÇA** Trata-se de **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** movida por **DAILDE DE OLIVEIRA FARIAS** requerendo a curatela de **MOACIR BARBOSA DE SOUSA**, devidamente qualificado na inicial, em substituição de **JACIRA BARBOSA DE SOUZA**. Aduz que Moacir Barbosa de Sousa já é interditado, sendo que a curadora atual, Jacira Barbosa de Sousa, não

possui mais condições de saúde para exercer o encargo, objetivando sua substituição. Acostou à inicial os documentos. Recebida a inicial e concedida a tutela provisória (Id 46877403). Instada a se manifestar, a requerida quedou-se inerte (Id 93250981) Audiência de Instrução (Id 112377258) Na manifestação o Ministério Público se manifestou pelo deferimento do pleito (Id 115164595). Vieram os autos conclusos. **É o relatório. DECIDO.** Conceitualmente, interdição é o ato judicial pelo qual o juiz declara a incapacidade real e efetiva de pessoa maior para a prática de certos atos da vida civil e para a regência de si mesma e de seus bens. Como afirmou o grande Pontes de Miranda, ? É o ato do poder público pelo qual se declara ou retira a capacidade negocial de alguém.? A previsão legal da interdição está contida no art. 1767, do Código Civil, onde afirma que: ?I ? aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiveram o necessário discernimento para os atos da vida civil; II ? aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III ? os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV ? os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V- os pródigos;? Assim, a interdição é um instituto jurídico de proteção àqueles que, conforme acima elencado, encontram-se incapacitados para dirigir a si e para administrar seu patrimônio. Pode ser promovido por familiar ou mesmo pelo Estado: ?Art. 1.768. A interdição deve ser promovida: I - pelos pais ou tutores; II - pelo cônjuge, ou por qualquer parente; III - pelo Ministério Público.? De outra parte, Curatela (vem do latim curare, cuidar) é quem exerce a curatela, cuidando dos interesses do interdito que lhe é sujeito. Na definição de Pontes de Miranda, ?O cargo conferido por lei a alguém, para reger a pessoa e os bens, ou somente os bens de pessoas menores ou maiores, que por si não o podem fazer, devido a perturbações mentais, surdo ? mudez, prodigalidade, ausência ou ainda por não terem nascido?. Havendo justa causa há possibilidade de substituição de curador: ?Art. 1.764. Cessam as funções do tutor: I - ao expirar o termo, em que era obrigado a servir; II - ao sobrevir escusa legítima; III - ao ser removido.? In casu, o requerido já é interditado e a curadora originária não pode exercer mais o encargo. Por outro lado, o novo curador é esposa do interditado, não havendo óbice legal ao pedido este deve ser deferido, em homenagem ao princípio do melhor interesse do incapaz. Neste sentido: ?PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR. MELHOR INTERESSE DO INCAPAZ. PRINCÍPIO DO JUÍZO IMEDIATO. FORO DE DOMICÍLIO DO INTERDITO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. (Processo CC 109840 PE 2010/0005759-0 Relator(a): Ministra NANCY ANDRIGHI)? Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para SUBSTITUIR A CURADORA de Moacir Barbosa de Sousa, nomeando-lhe curadora a Sra. Dailde de Oliveira Farias, na forma do art. 1.767 do CC. Em obediência ao disposto no art. 755, do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no site próprio do TJPA, permanecendo por 06 (seis) meses. Publique-se edital no DJE, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Ciente o Órgão Ministerial. Sem custas e honorários em face da gratuidade processual. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA, COMO MANDADO. Expedientes necessários. Porto de Moz (PA), datado e assinado digitalmente **WALLACE CARNEIRO DE SOUSA** Juiz de Direito Titular da Comarca de Porto de Moz

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801268-90.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO WALTER ROCHA DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA OAB: 010933/PA Participação: ADVOGADO Nome: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para?**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801268-90.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): FRANCISCO WALTER ROCHA DA COSTA**

Advogado: WALTER WENDELL CARNEIRO DA COSTA OAB: PA010933

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a)FRANCISCO WALTER ROCHA DA COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de junho de 2024

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801333-85.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JACSON DE JESUS PIMENTEL Participação: ADVOGADO Nome: SULAMITA BARREIRA SILVA COSTA OAB: 37196/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO MESSIAS COSTA NEVES OAB: 37204/PA Participação: ADVOGADO Nome: SULAMITA BARREIRA SILVA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO MESSIAS COSTA NEVES

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para?**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

---

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801333-85.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): JACSON DE JESUS PIMENTEL**

Advogado: SULAMITA BARREIRA SILVA COSTA OAB: PA37196-A, Advogado: ANTONIO MESSIAS COSTA NEVES OAB: PA37204-B

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JACSON DE JESUS PIMENTEL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de junho de 2024

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801437-77.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO SALES DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO FERREIRA CARVALHO OAB: 18332/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO FERREIRA CARVALHO

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para?**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

---

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801437-77.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): RAIMUNDO SALES DE SOUSA**

Advogado: PAULO FERREIRA CARVALHO OAB: PA18332

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAIMUNDO SALES DE SOUSA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de junho de 2024

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801408-27.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GADOTTI NETO Participação: REQUERENTE Nome: JOAO BARBOSA DE AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GADOTTI NETO OAB: 31001-B/PA

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para?**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

---

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801408-27.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): JOAO BARBOSA DE AGUIAR**

Advogado: CARLOS GADOTTI NETO OAB: PA31001-B

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) : JOAO BARBOSA DE AGUIAR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de junho de 2024

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801384-96.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIS FEDELI Participação: REQUERENTE Nome: BANCO RODOBENS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIS FEDELI OAB: 193114/SP

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para?**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

---

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801384-96.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): BANCO RODOBENS S.A.**

Advogado: ANDRE LUIS FEDELI OAB: SP193114

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BANCO RODOBENS S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com



sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de junho de 2024

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801431-70.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDEN DA SILVA LESSA Participação: ADVOGADO Nome: RUTHE MACEDO PINHEIRO OAB: 12256/PA Participação: ADVOGADO Nome: RUTHE MACEDO PINHEIRO

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para?**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

---

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801431-70.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): EDEN DA SILVA LESSA**

Advogado: RUTHE MACEDO PINHEIRO OAB: PA12256-B

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a)EDEN DA SILVA LESSA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de junho de 2024

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801332-03.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THATIANE GOMES MONTEL Participação: REQUERENTE Nome: ELIACIBI LOPES SILVA Participação: ADVOGADO Nome: THATIANE GOMES MONTEL OAB: 29236/PA

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para?**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

---

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0801332-03.2024.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):ELIACIBI LOPES SILVA**

Advogado: THATIANE GOMES MONTEL OAB: PA29236-A

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a)ELIACIBI LOPES SILVA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de junho de 2024

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? SÃO FÉLIX DO XINGU**

**COMARCA DE NOVO PROGRESSO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO PROGRESSO**

Número do processo: 0802040-95.2023.8.14.0115 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEVERTON APOLINARIO MARTINS Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA CRISTINA SBARDELOTTO VENANCIO OAB: 89753/PR

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL-FRJ-NOVO PROGRESSO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0802040-95.2023.8.14.0115

**NOTIFICADO (A): CLEVERTON APOLINARIO MARTINS**

**Adv.:** RAFAELA CRISTINA SBARDELOTTO VENANCIO - OAB/PR 89753

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **CLEVERTON APOLINARIO MARTINS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **115unaj@tjpa.jus.br**.

Novo Progresso/PA, 20 de junho de 2024.

DAIANE SILVA DE SOUSA

Chefe de Arrecadação Local ? FRJ

Comarca de Novo Progresso/PA

Matrícula 200590



**COMARCA DE VISEU****SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****VARA ÚNICA DE VISEU****RESULTADO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DE CARÁTER SOCIAL ?  
EDITAL Nº 06/2024**

O Juiz de Direito Vara única da Comarca de Viseu/PA, considerando o disposto na Resolução nº 154, de 13/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça ? CNJ e o Provimento Conjunto nº 03/2013 ? CJRMB/CJCI/TJPA, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 do EDITAL 06/2024, após parecer favorável do Ministério Público Federal, vem por meio do presente referendar as inscrições da entidade abaixo listada:

a) UNIDADE DE ACOLHIMENTO RAVYLA DÁGILA DE SOUSA.

Na oportunidade, atualiza e torna público a lista das entidades de cunho social aptas a apresentar projetos para receber valores decorrentes das penas pecuniárias recolhidas no âmbito desta Comarca:

a) ESPAÇO DINÂMICO ANNA PONZO;

b) PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ;

c) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ABEL CHAVES;

d) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS;

e) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR JOSIAS CAMELO DA SILVA;

f) UNIDADE DE ACOLHIMENTO RAVYLA DÁGILA DE SOUSA.

Conforme item 2.2 do Edital 006/2024, da data de publicação desta lista, as entidades acima indicadas tem 30 (trinta) dias para apresentar um projeto social nos termos das seções 2 e 3 do referido Edital.

Viseu-PA, 21 de Junho de 2024.

---

CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito da Comarca de Viseu/PA